SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3485

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 01/2023

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2023, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Processo Agesan-RS nº 60/2022: Deliberação sobre novas justificativas do PMP Xangri-lá/RS.
2. Proposta de Regras de Negociação de Débitos dos usuários junto à COMUSA Novo Hamburgo/RS.
3. Reajuste das Tarifas de Água & Esgoto do SEMAE Vera Cruz/RS
4. Deliberações Finais e Assuntos Diversos.

A reunião será em formato híbrido, através de plataforma específica. A sessão é pública e os interessados devem encaminhar um e-mail para diretoriaregulacao@agesan-rs.com.br até o dia 19 de janeiro de 2023 para serem informados de como serão cadastrados para receberem o acesso à reunião. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2023.

CASSIO ALBERTO AREND
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:F337561C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 030/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 10/01/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 030/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **BRUNA BORTOLOTO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 41.819.544/0001-67, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 304/2021, de 25 de agosto de 2021, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 10 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BE6D2BFE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023

Certifico que foi realizado no dia 10/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023. Contratada **BRUNA BORTOLOTO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 41.819.544/0001-67, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 10 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:20EED391

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023

Certifico que foi realizado no dia 10/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023. Contratada **DIANA DECESARO PEREIRA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 46.436.836/0001-34, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 10 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AB376EF7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 033/2023. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2020

Certifico que foi realizado no dia 10/01/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 033/2023. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2020. Contratada **DAHMED SERVICOS MEDICOS** inscrita no CNPJ sob nº 13.332.779/0001-94, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar da presente data até o dia 31 de março de 2023.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 10 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9086B184

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 034/2023. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018

Certifico que foi realizado no dia 10/01/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 034/2023. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018. Contratada **LABORATORIO TAGLIARI LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 87.680.625/0001-20, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar da presente data até o dia 31 de março de 2023.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 10 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2B7C892D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PROCESSO 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.

O CIRENOR/RS, comunica realização de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica. Empresa: ILTON NUNES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 46.847.205/0001-08. Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. Quando em deslocamento para prestação de serviços ou representação do Consórcio, o prestador deverá ter suas despesas ressarcidas, de acordo com o regimento interno. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade. A dispensa de licitação está em conformidade com o art. 25, Inciso II e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SANANDUVA/RS, 10 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:28E000BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNOCO PARA REGISTRO DE PREÇOS 01 2023 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, FÓRMULAS ALIMEMTARES E AMBULATORIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, torna público a **REALIZAÇÃO** de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES E AMBULATORIAIS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE ATÉ (12) MESES,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de17 de julho de 2002, Decreto 1024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:8DFFE91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVO

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 01/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Liane Beatriz Attuati Limberger. OBJETO: aquisição 5m³ areia média e 25un sacas cimento 50kg. VALOR: R$1.918,75. Pregão Presencial 40/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/01/2023.
2) ConAsJur 02/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Panasel Artefatos de Cimento Ltda. OBJETO: 20un tubos de concreto 1x0,4m. VALOR: R$2.360,00. Pregão Presencial 40/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/01/2023.
3) ConAsJur 03/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Pavibritas Indústria e Comércio de Britas Ltda. OBJETO: 720m³ brita graduada. VALOR: R$64.800,00. Pregão Presencial 40/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/01/2023.
4) ConAsJur 04/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Três de Maio Comércio de Materiais de Construção Ltda. OBJETO: 05un grades metálicas. VALOR: R$3.900,00. Pregão Presencial 40/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/01/2023.
5) ConAsJur 05/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Comando Procorpus Saúde & Condicionamento Físico Ltda. OBJETO: contratação de serviços de oficinas de práticas corporais. VALOR: R$40,00/hora. Pregão Presencial 39/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 09/01/2023.
6) ConAsJur 06/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Dione Glaci Coigt. OBJETO: contratação de serviços de oficinas de artesanato. VALOR: R$35,00/hora. Pregão Presencial 39/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 09/01/2023.
7) ConAsJur 07/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Jomar Kaczmarek de Almeida. OBJETO: contratação de serviço de oficinas de música. VALOR: R$40,00/hora. Pregão Presencial 39/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 09/01/2023.
8) ConAsJur 08/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Enphase Pavimentações Ltda. OBJETO: pavimentação asfáltica em parte da Rua Santo Antônio. VALOR: R$378.835,69. Tomada de Preços 10/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 10/01/2023.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Quinto Termo Aditivo ao ConAsJur 82/2019. PARTES: Município de Nova Candelária e Sociedade Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal – SBAIC. OBJETO: reajuste do valor mensal para R$1.980,00. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 11/2019. DATA DE ASSINATURA: 06/01/2023. VIGÊNCIA: 01/02/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:EFB3BF72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 01/2023

Secretaria da Administração
CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023
O Município de Alecrim/RS torna público o edital de chamada publica nº 01 de 2023, com objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme solicitação da Secretária de Educação e Cultura de Alecrim. Edital disponível de **12/01/2023 a 31/01/2023.** Entrega dos envelopes até dia **31/01/2023 às 17:30h (horário de Brasília)** na sala da Administração/Compras da Prefeitura Municipal de Alecrim**.** Edital no site www.alecrim.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 05 de janeiro de 2023.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C120F08E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 – SRP Nº 003/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE ARO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será ealizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 26 de janeiro de 2023, às 8horas Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 10 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1BDF2510

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 004/2023, referente ao Processo Administrativo nº 007/2023, datado do dia 10 de janeiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob n° **14.016.902/0001-20**, para aquisição do para-brisa superior da motoniveladora CASE 845B (PAC-2), lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),

Alegria - RS, 10 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:83D98EC3

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO Nº 004/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** Aquisição do para-brisa superior da motoniveladora CASE 845B (PAC-2), lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 004/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Empresa Contratada: **VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob n° **14.016.902/0001-20**. Data: 10 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:04E57099

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 002/2023 - SRP nº 002/2023. OBJETO – Prestação de serviços de recapagens com vulcanização de pneus, para a frota de veículos, tratores e máquinas pesadas das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Trânsito, Turismo, Industria, Comércio e Serviços, Educação Cultura e Desporto, e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 25 de janeiro de 2023, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 ás 13:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DDEA7156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 3.812, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DENOMINA A PRAÇA NO BAIRRO JARDIM ALGARVE, RODEADA PELAS RUAS CURIÓS, JACUTINGAS E PAPAGAIOS. DE PRAÇA JACUTINGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de PRAÇA JACUTINGAS, a praça no bairro Jardim Algarve, rodeada pelas ruas Curiós, Jacutingas e Papagaios.

Art. 2º. Para os efeitos legais, a área constante no "caput" do art. 1º desta Lei, será considerada como Praça.

Art. 3º. A placa contendo a denominação da praça será determinada, em seu formato, cores e material pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:11564407

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 3.816, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CANAIS DE DENÚNCIAS DIRETAS DE PRÁTICAS RACISTAS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Alvorada, canais de denúncias diretas de práticas racistas no município de Alvorada.

Art. 2º O Executivo municipal disponibilizará canais de denúncias, bem como em seu sistema eletrônico, já implantado, janelas para as denúncias, que, após analisadas, serão encaminhadas para os órgãos pertinentes e posteriormente aplicadas as sanções previstas em Lei.

Art. 3° O Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada caso a mesma entenda que necessário, visando sempre a menor despesa para os cofres públicos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F8E50F3C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 327/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado do Departamento de Compras e Licitações a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CD058A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP Nº 004/2023;

Resolve:

Designar Lúcia Heibutcke, Cargo em Comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F14DBA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 149/2022 e o Processo nº 50904/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Conceder ao servidor Aurélio Henszel Nunes, Pedreiro, Matrícula Funcional nº 2012105699, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8B9ACAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 149/2022 e o Processo nº 50904/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Dispensar o servidor Valdemar dos Santos Ribeiro, Operário, Matrícula Funcional nº 1992001142, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C7427719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 660/2022 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Lúcia Machado da Silveira, Professora, Matrícula Funcional nº 2018108909, para trabalhar em Regime Especial de Trabalho por mais 20 horas semanais, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2381CDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 660/2022 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar a servidora Priscila Fonseca Amorim, Professora, Matrícula Funcional nº 2018109009, para trabalhar em Regime Especial de Trabalho por mais 20 horas semanais, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0230F9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 223/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato do Processo Administrativo nº 26834/2021 – D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli, referente ao Objeto: protetor solar e protetor labial.

• Fiscal Titular: Marcos de Fraga Marques – Matrícula nº 1996001203
• Fiscal Suplente: Simone Santiago Lemos – Matrícula nº 2011105118

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1FAAE0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Conceder a servidora Luciana Aires Silveira, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2010104682, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 10 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6DFFC2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Andrieli Souza Bisonhin, Analista Jurídico Nível IV, lotada Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:494E8216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4086/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/CVS nº 202/2022;

Resolve:

Designar Fernanda Araújo de Britto Velho, Médico Veterinário, Matrícula Funcional nº 2022111018, para compor a Equipe de Fiscais de Vigilância Sanitária, a executarem a fiscalização nos estabelecimentos de interesse a saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:70F0A2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4090/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56610/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Portaria de nº 2142/2022, que designa membros para compor o Grupo Gestor do CEU das Artes – Alvorada/RS, ficando conforme segue:

Coordenadora Geral: Ana Paula Mota da Silva Charara

Coordenadora de Engenharia: Diessica Tairine dos Reis

Coordenadora de Assistência Social: Adriana Rodrigues Natálio

Coordenador de Segurança: Nelson Ricardo Crepes Lima

Coordenadora de Cultura: Jaqueline Navarno

Coordenador de Esportes: José Leandro de Andrade Vinadé

Coordenador de Inclusão Digital: Fernando Adriano Breyer Maciel

Coordenador de Desenvolvimento Econômico: Eduardo Ferker Andreis

Coordenadora de Educação: Fernanda Silva da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:125AB798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4112/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56210/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais dos contratos nº 202/2022-Residencial Terapêutico Usina da Saúde, referente ao objeto: serviço de residencial terapêutico.

• Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
• Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Junior– Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:53641679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4111/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56210/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais dos contratos nº 201/2022-Fabrício do Prado Leite, referente ao objeto: serviço de residencial terapêutico.

• Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
• Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Junior– Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:11B67C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4110/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56968/2022/SMA/Compras Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar o servidor abaixo, como fiscal de contrato, Ata nº 235/2022, Pregão Eletrônico nº 050/2022 referente ao objeto: registro de preços de apoio ergonômico para os pés.

• Fiscal Titular: Gustavo Pinheiro da Costa – Matrícula nº 20211110455

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:959BE7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4109/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56971/2022-SMA/Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar o servidor abaixo, como fiscal de contrato, Dispensa de Licitação nº 255/2022, referente ao objeto: serviço de Coffee Break.

• Fiscal Titular: Arlei Juvenal de Souza – Matrícula nº 2017108750

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4D3B313A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4101/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56385/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 124/2022, referente ao objeto; prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS), continuada e não exclusiva;

• Fiscal Titular: João Marcelo Vaz Ramos- Matrícula nº 2020109704
• Fiscal Suplente: Nicolle Albornoz Pesoa– Matrícula nº 2014107226

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D54C6C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4114/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56210/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais dos contratos nº 248/2022-Residencial Terapêutico Santos e Oliveira LTDA, referente ao objeto: serviço de residencial terapêutico.

• Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
• Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Junior– Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:83E864BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4113/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56210/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais dos contratos nº 237/2022-Lisiane Aparecida da Silva de Oliveira, referente ao objeto: serviço de residencial terapêutico.

• Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
• Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Junior– Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A707F2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 55750/2022 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 209/2022, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 121/2022, referente ao objeto: serviços de reparos, manutenção e aferição do etilômetro, marca ELEC, modelo BAF-300, nº de série 04124.

• Fiscal Titular: André Anísio Machado Borges – Matrícula nº 2000101277
• Fiscal Suplente: Anderson Neu – Matrícula nº 2014107447

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C7FCF0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56970/2022 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, como fiscal da Ata nº 317/2022, Pregão Eletrônico nº 045/2022, referente ao objeto: registro de Preços visando a aquisição e instalação de persianas e cortinas.

• Fiscal Titular: Arlei Juvenal de Souza – Matrícula nº 2017108750

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:06ACB06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 57213/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Processo de Dispensa nº 225/2022, referente ao serviço de acolhimento institucional provisório para duas vagas em Residência Inclusiva.

• Fiscal Titular: Luciane Pinheiro Jardim – Matrícula nº 2011105120
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:533AA8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56385/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato 214/2022 – Jacob Ervino Dhein Lindener Eireli, CNPJ nº 20.661.962/0001-07, referente ao Objeto: Laudo Técnico.

• Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690
• Fiscal Suplente: Mário César da Silva – Matrícula nº 19900000876

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:408B8B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56785/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato 256/2022, empresa MT Asfalto LTDA, CNPJ nº 40170297/0001-58, referente ao Objeto: Laudo Técnico.

• Fiscal Titular: Eduardo Rodrigues Lesniki – Matrícula nº 2018109209
• Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:23A4483D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56752/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Pregão nº 87/2022, referente ao Objeto: medicamentos manipulados.

• Fiscal Titular: Julia Zanini Pretto – Matrícula nº 2021110466
• Fiscal Suplente: Giovani Cardoso Mesko – Matrícula nº 2017108819

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A19698FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Ata de Registro de Preços nº 429/2022
Ata de Registro de Preços nº 429/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2022

Objeto:aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
6	LANCETAS - Cota Referente ao item 2. Lanceta para obtenção de sangue capilar, com lâmina retrátil, estéril, descartável em aço inox com dispositivo automático de segurança, dispensado o uso de caneta lancetadora, diâmetro de 23 a 31g atender a NR 32.	UN	BIOLAND	402.900	R$ 0,15

Contratada:TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:84BE7188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 55981/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 226/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 40400/2022, referente ao Objeto: manutenção do veículo (Placa IWG-6211) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484
• Fiscal Suplente: Olga Dirlei Nunes – Matrícula nº 2002101842

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2C84D9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 01/2021 – Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Andrei Cardoso Centeno	3º	Médico Urologista

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:282129F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2021.

Termo de Cancelamento – Ata de Registro de Preços n° 190/2022 - Pregão Eletrônico n° 075/2021.

Objeto:cancelamento do item 92, conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 190/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 075/2021 cujo objeto é a aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens, de acordo Processo nº 48559/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)
92	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRA	10.000	R$ 3,0648

Contratada:INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:DF963E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022.

Termo de Cancelamento – Ata de Registro de Preços n° 123/2022 - Pregão Eletrônico n° 009/2022.

Objeto:cancelamento do item 37, conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 123/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, conforme Processo nº 47848/2022.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit.
37	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 50G	BIS	PRATI DONADUZZI	1.500	R$ 4,8000

Contratada:DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:2959F5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2022 A - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

Termo Aditivo ao Registro de Preços n° 155/2022 -A - Pregão Eletrônico n° 007/2022

Objeto:Reequilíbrio econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 43309/2022 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
30	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	R$ 3,9000	R$ 4,5000

Contratada:DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:C7A12625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2022 - Chamamento Público nº 034/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Contrato, o CREDENCIAMENTO de empresas habilitadas na execução de serviços de exames de **Ultrassonografias** em diversas especialidades - LOTE A e **Ecocardiograma Transtorácico** – LOTE B, conforme Anexo I do Edital, com a emissão dos respectivos Laudos Médicos e Imagem, a serem prestados aos usuários da rede pública municipal, em regime de mutirão, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde - Alvorada/RS;
1.2 Os serviços correspondem aos exames listados na tabela de serviços de ultrassonografia/SUS (Municipal) inserida no Edital e parte integrante deste Termo de credenciamento.

Contratada:Médicos Especialistas Associados Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.853.130/0001-99.

Alvorada, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C48AA874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2023

06/01/2023 - Portaria nº 027/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2139/2022 que nomeia SHAIANE TRAMONTINI OLIVEIRA HENINGUES, no Cargo CUIDADOR SOCIAL - Padrão 03 - Classe A, por não comparecer no prazo legal.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:74B68536

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2023

06/01/2023 - Portaria nº 031/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 028/2023, que nomeia VERONICA KUNRATH DE MORAES, no Cargo CUIDADOR SOCIAL - Padrão 03 - Classe A, por desistência da mesma, sob o protocolo nº 0000329/2023 datado de 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6DECFE05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE KAREN FAGUNDES HAIGERT PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRA.

PORTARIA Nº 98/2023.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE KAREN FAGUNDES HAIGERT PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3452/2022, contrata temporariamente KAREN FAGUNDES HAIGERT, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 15/2022, para exercer o cargo de Enfermeira, carga horária de 40 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses. A contar de 10/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4A9079A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 4684, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 4434 de 3 de janeiro de 2022 e altera os valores das tarifas e preços públicos fixados pela Lei Municipal nº 1276 de 09 de junho de 2009.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.276, de 09 de junho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4434 de 3 de janeiro de 2022 e altera os valores das tarifas e preços públicos fixados pela Lei nº 1276, de 09 de junho de 2009, que passam a vigorar com os seguintes valores:
I – Valores dos serviços:
a) Serviço de ligação ou religação.....R$ 27,00
b) Serviço de extensão da rede.....R$ 78,00

c) Serviço de mudança do quadro com hidrômetro.....R$ 40,00

II – Valores do consumo de água normal a partir do consumo do mês de janeiro de 2023:
a) Tarifa mínima com consumo de até 5m³:.....R$ 29,00
b) Metro cúbico de excesso com consumo de 6m³ até 10m³:.....R$ 4,30
c) Metro cúbico de excesso com consumo de 11m³ até 15m³.....R$ 4,80
d) Metro cúbico de excesso com consumo acima de 15m³.....R$ 5,55

III – Valores do consumo de água especial:
a) Tarifa mínima com consumo de até 5m³.....R$ 14,00
b) Metro cúbico de excesso com consumo de 6m³ até 10m³.....R$ 1,70

IV – Valor do aluguel de hidrômetro:.....R$ 2,00

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o consumo a partir do dia 1 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JANEIRO DE 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4BF7445C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2023

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público que no dia 26 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na Avenida Itália n° 3100, estará recebendo documentação e propostas para a contratação de empresa, em regime de empreitada global, visando o Capeamento asfáltico e Sinalização na Avenida Júlio de Castilhos, entre as Ruas Calil Miguel Allen e José Venzon, totalizando 2.109,26m². Poderão participar da licitação, empresas do ramo, cadastradas na Prefeitura até três dias anteriores à data do certame. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:31586CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0004/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0003/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ELIZABETH FEBBE SCHUCH**, CNPJ nº 14.723.903/0001/05, para realização de shows dentro da programação do "Verão da Vida 2023, pelo valor de total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:668AEE91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 182/2022, primeiro do contrato, referente a Dispensa de Licitação n° 049/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS. Contratada: **SUZANA OLIVEIRA DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.025.757/0001-78.
Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo n° 182/2022 referente a Dispensa de Licitação n° 049/2022, por mais 30 dias, com efeitos retroativos a data de 06/01/2023.

Barracão – RS, 10 de janeiro de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:90890BA7

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

O Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E GASOLINA ADITIVADA PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2023**.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 10 de janeiro de 2023

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:9DE18352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Prefeita Municipal de Barra Funda/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Concorrência nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de Pavimentação Asfáltica em trechos das estradas do Município de Barra Funda/RS. **Data: 10 de fevereiro de 2023, às 09h00min**. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda/RS, 11 de janeiro de 2023.

PAOLA POTRICH,
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:4AB804D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.546, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LEI N° 1.546 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a redação da Lei nº 1.539 de 09 de novembro de 2022, adequando expressões e termos para a regular escrituração e/ou registro.

Art. 1º - O Preâmbulo da Lei Municipal 1.539/2022, passa a ter a seguinte redação:

"Autoriza desapropriar área para criação de Travessa de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 1942 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Delci Ferreira Dias."

Art. 2º - Altera-se a redação do artigo 1º Lei Municipal 1.539/2022, nos seguintes termos:

"Art. 1º - Autoriza desapropriar área para criação da Travessa Quinze de Outubro, sendo via pública de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal."

Art. 3º - Altera-se a redação do artigo 4º da Lei Municipal 1.539/2022, nos seguintes termos:
"Art. 4º - A fração do imóvel objeto da desapropriação amigável da área descrita tem como finalidade criação de travessa de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para a expansão urbana."

Art. 4º - Os demais termos e artigos da Lei Municipal 1.539/2022 permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta Lei e as alterações nelas dispostas entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de janeiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6458A64F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.547, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 1.547 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Municipal de Barros Cassal, RS, a realizar contratação temporária e emergencial, através de processo seletivo com cadastro reserva de Professores Municipais para 20 horas semanais.

Art.1º - Autoriza o Município de Barros Cassal, RS a realizar a contratação temporária de 20 (vinte) Professores de Educação Infantil, 10 (dez) Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 04 (quatro) Professores Educação Especial, 06 (seis) Professores de Língua Portuguesa, 02 (dois) Professor Língua Inglesa, 04 (quatro) Professores de Matemática, 02 (dois) Professores de Ciências, 02 (dois) Professores de História, 03 (três) Professores de Geografia, 02 (dois) Professores de Arte, 04 (quatro) Professores de Educação Física e 02 Professores de Libras, ambos com carga horária de 20 horas semanais para o ano letivo de 2023, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, os quais serão selecionados através de Processo Seletivo Simplificado, com cadastro reserva.

Art. 2º - A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 e de acordo com o Plano de Carreira do Magistério sob nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BDEE66F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.548, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 1.548 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e de forma emergencial de 01 (um) Enfermeiro.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e de forma emergencial 01 (um) Enfermeiro, para atuar junto à Secretaria de Municipal de Saúde, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - A contratação de um (01) Enfermeiro é designada para o para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barros Cassal-RS, 40 (quarenta horas) semanais.
Art. 3º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal-RS, 10 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CC0B82C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.549, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 1.549 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares, que destinam recursos ao Município de Barros Cassal –RS.

Art. 1º O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar semestralmente, no site da Prefeitura de Barros Cassal - RS, informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município.

Parágrafo único. Sobre cada emenda parlamentar deve ser informado, no mínimo o (a):

I - Autor;
II - Valor;
III- Data do recebimento do recurso; e
IV - Destinação dos recursos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal-RS, 10 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D9CEDFD8

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 116/2022.

----PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 116/2022.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. MARCOS ADENIR DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.500 de 09 de junho de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MARCOS ADENIR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 028.321.450/35 e RG nº 1104322647, residente e domiciliado na Rua Pedro Stroschoen, 2581, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 04 de julho de 2022, prorrogado até 30 de junho de 2023, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.500 de 09 de junho de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 04 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARCOS ADENIR DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B668E124

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 117/2022.

PRORROGAÇÃO DO ----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 117/2022.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. JOÃO VICTOR FINATTO SILVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.485 de 17 de maio de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JOÃO VICTOR FINATTO SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 048.982.970-80 e RG nº 6131102912, residente e domiciliado na Localidade de Sítio Alegre, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 04 de julho de 2022, prorrogado até 30 de junho de 2023, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.485 de 17 de maio de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 04 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JOÃO VICTOR FINATTO SILVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:00E12F06

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 119/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 119/2022.

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **SOLEI BORGES DA ROSA,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.502 de 04 de julho de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **SOLEI BORGES DA ROSA**, brasileiro, casado, CPF nº 011.046.870/90, RG nº 3099529401, residente e domiciliado na Localidade de Vila Nova, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 06 de julho de 2022, prorrogado até 30 de junho de 2023, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.502 de 04 de julho de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 06 de janeiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SOLEI BORGES DA ROSA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CFD41C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPENSA o Servidor Paulo Ricardo Pedrasani, Auxiliar de Administração, Bacharel em Direito, da UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, PAULO RICARDO PEDRASANI, Auxiliar de Administração, Padrão 11, Bacharel em Direito, em acordo com a Lei Municipal nº 1.537, de 09 de novembro de 2022 e nas conformidades do Artigo 27, II e § 3º da Constituição Estadual, da **UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO** do Município de Barros Cassal, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:76DB3C58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre os prazos de pagamento e dos descontos por pagamento antecipado dos tributos do município de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- A necessidade de fixação de prazos para descontos sobre o pagamento adiantado do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e taxas Correlatas;

- A necessidade de fixação de datas base – vencimento, para cálculo dos tributos municipais, com a eventual aplicação de acréscimos e multas;

- A determinação expressa na Lei Municipal nº 1.092 de 19 de outubro de 2017, em seu art 154, que trata sobre o estabelecimento de calendário de pagamento desses tributos;
DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes deverão, dentro do prazo legal estipulado, recolher os montantes dos tributos devidos ou impugnar a exigência fiscal, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 2º- Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento do IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana no exercício fiscal do ano de 2023, que pagarem seus débitos antecipadamente, terão direito aos benefícios tributários previstos neste decreto, segundo os critérios e datas abaixo descritos.

§ 1º - Aos pagamentos realizados no período de 09 de janeiro até 31 de março de 2023, em parcela única, serão concedidos o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito.
§ 2º - Aos pagamentos realizados no período de 01 de abril a 30 de abril de 2023, em parcela única, serão concedidos o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito.
Art. 3º - O último prazo para concessão de desconto é o dia 30 de abril de 2023, a partir dessa data até o dia 31 de maio de 2023, o contribuinte do IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana, poderá efetuar seu pagamento em parcela única, sem nenhum acréscimo e sem desconto.

Art. 4º - O contribuinte, a partir de 01 até o dia 30 de junho de 2023, poderá solicitar o parcelamento de sua contribuição em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas não inferiores à 10 URM (dez), sem qualquer tipo de desconto.
Art. 5º - A partir do dia 01 de julho de 2023, passa a incidir multa, juros e correção monetária, segundo legislação tributária municipal.

Parágrafo Único – O inadimplemento ou o pagamento, fora do prazo estabelecido, implicará na aplicação de multa de mora de 1% (um por cento) ao mês, até um limite de 12% (doze por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme o **art. 145,** da Lei Municipal nº 1.092 de 19 de outubro de 2017.
Art. 6º - Os descontos previstos não se aplicam a Taxa de Lixo.
Art. 7º - Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de cota fixa, do exercício fiscal do ano de 2023, deverão recolher tal contribuição em parcela única até o dia 28 de fevereiro, data de seu vencimento.
Art. 8º - Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento da Taxa de Fiscalização e Vistoria, do exercício fiscal do ano de 2023, deverão recolher tal taxa em parcela única até o dia 28 de fevereiro de 2023, data de seu vencimento.

Art. 9º – Faz parte integrante deste Decreto o Anexo I que trata das Tabelas de tributos e taxas municipais, com os reajustes e atualizações previstas em Lei

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barros Cassal, 09 de janeiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NERI GUTERRES DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1BBA494F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 002/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de análises de exames laboratoriais citopatológicos e anatomopatológicos. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 23 de janeiro de 2023, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 10 de janeiro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:121B8384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** – Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Bom Jesus/RS para a ano letivo de 2023. Propostas: até às 09 horas do dia 23/01/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023** – Contratação de empresa para elaboração de Processo Seletivo Publico. Propostas: até às 09 horas do dia 25/01/2023. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 11 de janeiro de 2023.

DIOGO KRAMER BOEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:D91C53BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 39/2022

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

OBJETO: O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, comunica a todos os interessados que o edital de licitação em epígrafe, foi **RETIFICADO** bem como o calendário do evento, ficando marcada a **DISPUTA** para o dia **23/01/2023 às 15:00 (quinze horas)**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada da retificação através do site: **pregaoonlinebanrisul.com.br** ou **www.butiá.rs.gov.br**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:14944865

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A V I S O
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 6.710/2022

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, pelo sistema de registro de preços

MODO DE DISPUTA: ABERTO, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal nº 10.024/19.
Início de recebimento de documentação/propostas: 11/01/2023 – 08:00h
Limite para recebimento de documentação/propostas: 23/01/2023 – 09:30h
Abertura das propostas: 23/01/2023 – 09:30h
Início da sessão de disputa: **23/01/2023 – 14:30h**

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br*

Butiá, 11 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F70A160E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 004/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 11 de janeiro de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 018/2022, de 1º.11.2022.

· **ENIO BURGOS** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem - 2ª classificação;

· **MARCELO DE VASCONCELLOS RIGON** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem - 3ª classificação;

· **RAPHAEL FARIA GUTERRES** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem - 4ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D5FE628C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 01/2023 – RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, **COMUNICA** pelo presente Edital, que **será utilizado o radar móvel** (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, **no período de 1º/02/2023 a 28/02/2023, nos locais abaixo discriminados**:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H
ENDEREÇOS
Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Campo Bom, 09 de janeiro de 2023.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8110F302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 006/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 11 de janeiro de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021.

• **RAQUEL DALPIAZ DIAS** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 7º classificação;

• **ANA PAULA COSTA DE SOUZA PRESTES** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 8º classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3398911B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 007/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 11 de janeiro de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

• **LETICIA RIBEIRO RODRIGUES DA COSTA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 20º classificação;
• **FRANCIELI DE OLIVEIRA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 21º classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FDB4C2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 008/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 218/2022, de 28/12/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 04/01/2023, outorgando às convocadas o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento das candidatas para assinatura no termo de posse,

• **CAMILA SERPA FERREIRA RODRIGUES DE FREITAS** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 18º classificação;
• **JAQUELINE NUNES** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 19º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:44D386D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 009/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 216/2022 de 28.12.2022 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 04.01.2023, outorgando às convocadas o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento das candidatas para assinatura no termo de posse,

• **GERMANA ALVES DOS SANTOS** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 5º classificação;
• **TISIANE MOLDER MARQUES** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 6º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:67640C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.392, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **CHEILA DANIELE SANTOS**, matrícula nº 7299, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8785AADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 005/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 11 de janeiro de 2023, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
58.402	LUIZ ANTÔNIO MULLER ANDRIOTTI	Engenheiro Civil	12

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6C8FF6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.402, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUIZ ANTÔNIO MULLER ANDRIOTTI**, portador do CPF nº 249.994.310-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 12ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F1B31BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.405, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **DENER PINHEIRO ROCHA**, matrícula nº 12491, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3487708F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.393, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **ELISIANE REICHEL MARTINS**, matrícula nº 8382, titular do cargo de Professor, Classe E, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6E91E938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.403, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, cirurgião dentista.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **THAIS VIEGAS CIGOLINI**, matrícula nº 12480, titular do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B4EC052A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.401 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA COORDENADOR MÉDICO 40 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **AMANDA CRISTINA WIEST** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 40 horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:03521661

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.404, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **DÉBORA PRISCILA MARASCA**, matrícula nº 13082, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Especialização para a titulação de Mestrado, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0CAF0426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Locação de grades de contenção e isolamento para atender a necessidade de segurança e técnica do evento "Aniversário de 62 anos de Campo Bom".
FORNECEDOR: CRAZY COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 10.909.827/0001-76.
VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6B623A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 24 de janeiro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal, na forma de cilindros em comodato, para as Unidades de Saúde do Município de Campo Bom**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0F2F91B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.394, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **MABIELI NUNES MONTEIRO**, matrícula nº 10090, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe C, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0F7F8397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.397, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação do servidor **ALBERTO RICARDO GRACIOTTO**, matrícula nº 13738, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F50BB2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.398, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **AMANDA DE MATTOS VIEIRA**, matrícula nº 11648, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe B, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Superior, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D6B18796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.399, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **RENATA SILVA DE VARGAS**, matrícula nº 12753, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe A, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Superior, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:162F4D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.400, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **SIMONE CHIKA**, matrícula nº 9594, titular do cargo de Professor, Classe D, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BF5FAC1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
OBJETO: Contratação de jornal para divulgação de atos oficiais e matérias informativas no jornal de circulação local "A Gazeta do Povo".
VALOR: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais, sendo que publicações extras serão cobradas de forma proporcional ao espaço ocupado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.Câmara Municipal de Vereadores
01.01Câmara Municipal de Vereadores
01.031.01000 Ação Legislativa
2079000 Publicidade Legal e Institucional
3.390.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.
CONTRATADO: Jornal "A Gazeta Do Povo", inscrita no CNPJ no 03.974.829/0001-83, com sede na Rua General Osório, 390 centro, na cidade de Porto Xavier (RS) neste ato representado pelo sócio Sr. João Olavo Ciotti.
FUNDAMENTO: artigo 24, II, e artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Cândido Godói/RS, 11 de janeiro de 2023.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:28A2FBD5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023
CONTRATO Nº 02/2023
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria.
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.Câmara Municipal de Vereadores
01.01 Câmara Municipal de Vereadores
01.031.01000 Ação Legislativa
2078000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.
CONTRATADO: Inlegis Consultoria e Treinamento Eireli**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.050.141/0001-80, com sede na TV. Tuiuty, n° 53, Sala 503, Centro de Porto Alegre-RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio-administrador, Bernard Godinho Johann.
FUNDAMENTO: artigo 24, II, e artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Cândido Godói/RS, 11 de janeiro de 2023.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:64FBCBDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
OBJETO: aquisição de **um certificado digital, Pessoa Física (PF), A1 e um certificado digital, Pessoa Jurídica (PJ), A1**, de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.

MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
VALOR: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.
CONTRATADO: Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul SA, inscrito no CNPJ: 92.702.067/0190-24.
FUNDAMENTO: artigos 23, inciso II, "a" c/c art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cândido Godói/RS, 11 de janeiro de 2023.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói – RS

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:D7055AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 MICROAÇUDES CONFORME PROJETO IRRIGA + RS, data: 25/01/2022, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. (lei 8.666/93) Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 11/01/2023

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:391DD2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Data: 24/01/2023, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. (lei 8.666/93) Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 11/01/2023

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:A4ADD16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, estabelecida à Rua Jose Schmidt, nº 1585, sala C, Centro, Município de São Martinho, RS.
CNPJ: 32.673.663/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA CONVENIO CONVÊNIO 926012/2022 MAPA.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2022.
VALOR: R$ R$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais).

Cândido Godói, RS, 11 de Janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:46ADC092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 519/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 519/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 5.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.943/2022 (LOA), de 22 de dezembro de 2022, conforme artigo 7º, inciso V.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2023 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL 288450000.0.009000 RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIAO E ESTADO
ELEMENTO DESPESA 4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00 (323)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por redução da seguinte dotação orçamentária:
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL 288460000.0.008000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contrib...R$ 5.000,00 (322)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1AF8CDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº 43/2023, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a servidora **IVANDA REGINA SCHNEIDER** do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, a partir do dia 13 de janeiro 2023.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C4A1AB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº01/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº01/2023

CONTRATADO: ROMEU DOMBROWSKI LTDA

CNPJ sob o nº 48.410.018/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAL HABILITADO, PARA ARBITRAGEM DO EVENTO TAÇA CIDADE POMAR E TERRA DOS GÊMEOS, 12º EDIÇÃO.

VALOR: O valor a ser pago será de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por jogo, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelos 120 jogos. O pagamento poderá ser feito até 30 dias após a finalização do Campeonato, com apresentação de nota fiscal.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Cândido Godói, RS, 10 de Janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BABF114F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADO: ROMEU DOMBROWSKI LTDA

CNPJ sob o nº 48.410.018/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAL HABILITADO, PARA ARBITRAGEM DO EVENTO TAÇA CIDADE POMAR E TERRA DOS GÊMEOS, 12º EDIÇÃO.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº01/2023

VALOR: O valor a ser pago será de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por jogo, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelos 120 jogos.

Cândido Godói, RS, 10 de Janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3C31BA7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratificou o seguinte Processo de Inexigibilidade de Licitação:
Processo Administrativo nº 001/2023
Inexigibilidade Licitação nº 001/2023
Objeto: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil e Ensino fundamental para o ano letivo de 2023, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem.
Contratada: Grafica e Editora Posigraf LTDA
Valor total: R$ 115.287,70 (cento e quinze mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
Data da homologação: 06/12/2022

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:730CCE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 115/2022 – Dispensa de Licitação nº 059/2022
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de serviços de seguro veicular para veículos da frota do Município de Cerro Grande.
Valor total: R$ 11.838,07 (onze mil oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos).

Contrato Administrativo nº 116/2022 – Dispensa de Licitação nº 055/2022
Contratada: Palmitrac Palmeira das Missões Tratores LTDA – CNPJ: 88.502.760/0001-48
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção corretiva a ser realizada em Trator New Holland TL 5.90, locado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cerro Grande.
Valor total: R$ 27.582,90 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

Contrato Administrativo nº 008/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023
Contratada: Gráfica e Editora Posigraf LTDA – CNPJ: 75.104.422/0008-82
Objeto: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil e Ensino fundamental para o ano letivo de 2023, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem.
Valor total: R$ 115.287,70 (cento e quinze mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:E3DA21DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte

servidora: SABRINA HERMES SAUSEN, aprovada em 22º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2020, de 13/03/2020, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.31.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3111/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 10 de janeiro de 2023.

JULIO LEDUR
Vice-Prefeito Municipal
Em exercício

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:1428A757

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: MARIELE HILBIG, aprovada em 23º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2020, de 13/03/2020, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.31.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3111/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 10 de janeiro de 2023.

JULIO LEDUR
Vice-Prefeito Municipal
Em exercício

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:A36E2003

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: TEOFILO EUGENIO GOERLACH, aprovado em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, padrão OP 10.18.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 10 de janeiro de 2023. .

JULIO LEDUR
Vice-Prefeito Municipal
Em exercício

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:134F244B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2023. Contratação de empresa para aquisição de Material Odontológico. Abertura da disputa às 09h do dia 24 de janeiro de 2023. Edital no site www.charrua.rs.gov.br. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 09 de janeiro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:CC25BC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 02/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA, CNPJ n°12.598.568/0001-35.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras para as secretariais municipais.
Valor total estimado: R$8.792,50 (oito mil setecentos e noventa e dois reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
07.01.26.122.700.2077.3.3.3.9.0.4000 (5930) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
05.01.12.361.501.2018.3.3.3.9.0.4000 (5922) – - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
05.01.12.122.500.2015.3.3.3.9.0.4000 (5921) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
05.01.12.365.502.2024.3.3.3.9.0.4000 (5923) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
04.01.04.123.400.2013.3.3.3.9.0.4000 (5919) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
03.01.04.122.300.2008.3.3.3.9.0.4000 (5917) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
03.01.04.122.300.2094.3.3.3.9.0.4000 (5918) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
02.01.04.122.200.2004.3.3.3.9.0.4000 (5915) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
06.02.08.244.604.2095.3.3.3.9.0.4000 (5928) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
06.01.10.301.601.2026.3.3.3.9.0.4000 (5987) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Data: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:0D0E6F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA O ART. 3º, DA LEI Nº. 1.474 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE LIXO COMERCIAL NA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º, da Lei 1.474 de 19 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a colocação de lixo comercial na via pública, que passa a constar da seguinte forma:

"Art. 3º - O lixo comercial somente poderá ser colocado na rua das 17:00h às 23:00h"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:95618A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

***DECRETO Nº 004/2023*, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O POÇO ARTESIANO EXISTENTE DENTRO DA ÁREA MAIOR DA MATRÍCULA 5524, DO RI DE CORONEL BICACO

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a escassez hídrica do Município e a necessidade de utilização do poço artesiano particular, localizado dentro da área maior pertencente a matrícula 5524 do RI de Coronel Bicaco (mapa anexo), para suprir as necessidades do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É reconhecido como de Utilidade Pública, para os fins legais, **O POÇO ARTESIANO PARTICULAR EXISTENTE DENTRO DA ÁREA MAIOR PERTENCENTE A MATRÍCULA 5524 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:680A0E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere a realização de realização de atividades culturais e apoio cultural, realizado pelo CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ no ano de 2022, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade do CENTRO CULTURAL DE COTIPORA, inscrito no CNPJ nº 01.715.761/0001-92, estabelecido na Rua Silveira Martins, s/ nº, centro em Cotiporã/RS, que tem por objeto a realização de atividades culturais e apoio cultural.
O valor a ser pago será R$ 470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.
A vigência do Termo de Fomento será até 31/03/2023.
JUSTIFICATIVA: O Centro Cultura de Cotiporã é a única entidade do Município, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização do evento para a Administração Pública.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.
Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará o Centro Cultural, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e o Centro Cultural de Cotiporã.

Cotiporã, 10 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A8AC39E5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere a realização do 28º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã, realizado pelo CTG POUSADA DOS CARRETEIROS no ano de 2023, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade do CTG POUSADA DOS CARRETEIROS, inscrito no CNPJ nº 90.898.172/0001-17, estabelecido na Rodovia ERS 359 – KM 19, nº 100, Cotiporã, que tem por objeto a realização do 28º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã.
O valor a ser pago será R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Plano de Trabalho.
A vigência do Termo de Fomento será até 31/03/2023.

JUSTIFICATIVA: O CTG Pousada dos Carreteiros é o único CTG do Município, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização do evento para a Administração Pública.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.
Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
Do Termo de Fomento a ser assinado com o CTG, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará o CTG, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e o CTG Pousada dos Carreteiros.

Cotiporã, 10 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:682714DC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere à realização de: campeonato municipal de Volei de areia(masculino e feminino), campeonato municipal de futsal(masculino, feminino, veteranos e categorias de base), caminhada rústica, campeonato municipal de futebol 7(masculino) Implementação e Manutenção de atividades esportivas através da contratação de profissionais, devidamente habilitados, e compra de materiais necessários para o desenvolvimento de tais atividades, pela LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES até o final do ano de 2022, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade da LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 00.634.338/0001-03, estabelecido na Rua Silveira Martins, S/N, Centro, Cotiporã, que tem por objeto a realização de eventos esportivos.
O valor a ser pago será R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2023.

JUSTIFICATIVA: A Liga Cotiporanense de Esportes é a única entidade do Município cujo objetivo é a realização de eventos esportivos, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização dos eventos para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.
Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Fomento a ser assinado com a Liga Cotiporanense de Esportes, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a Liga Cotiporanense de Esportes, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e a Liga Cotiporanense de Esportes.

Cotiporã, 10 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2053ECF7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere à realização de TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS, pela ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSÁRIOS COTIPORANENSES até o final do ano de 2023, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade da ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSÁRIOS COTIPORANENSES, inscrita no CNPJ nº 02.977.355/0001-60, estabelecido na Rua Sem Denominação, S/N, Centro, Cotiporã, que tem por objeto a realização de transporte dos universitários para entidades que ofereçam cursos de graduação e pós graduação.
O valor a ser pago será R$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2023.

JUSTIFICATIVA: A Associação dos universitários é a única entidade do Município cujo objetivo é a realização de transporte dos universitários para entidades que ofereçam cursos de graduação e pós graduação, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização dos eventos para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.
Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Fomento a ser assinado com a Associação dos Universitários Cotiporanenses, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a Associação dos Universitários Cotiporanenses, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e a Associação dos Universitários Cotiporanenses.

Cotiporã, 10 janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6AE14F7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para a realização de Eventos Culturais.
VALOR: R$470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais).
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92

Cotiporã, 11 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CB0366AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001, DE 11 de janeiro de 2023
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
Município de Cotiporã
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORA
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para realização de Eventos Culturais.
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais)

Cotiporã, 11 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Gestor

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:716C50B3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Sessão do Pregão no dia **31 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 11 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:631EE33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023

Contrato Nº 1/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL
Valor: R$ 4.500,00
Vigência: Início 09/01/23 Término: 09/05/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 8/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DOS CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DE 112,5 Kva.

_____

Crissiumal, 09 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:36FE93F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas para a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social*, sendo a data da abertura das propostas no dia **23 de janeiro 2023 às 15:00 horas**.Edital informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

rissiumal, 10 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:25098EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de 01 (um) veículo automotor (tipo van) zero km, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde - PORT. 1.186/2022.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 23 de janeiro de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 10 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2B6BA213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde - Portaria nº 2.180/2021*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 24 de janeiro de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 10 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0087A725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que estará procedendo à aquisição de *gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar das Escolas Municipais*, sendo que a data da abertura dos envelopes da documentação para "habilitação" e "projeto de venda" será **no dia 01 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas**. Edital informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ACEC6067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1606-02/2022 Abre crédito suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 04– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01- SAF 04.122.0006.2008 Campanha p/aumento arrec. e feira agropecuária, com e industrial 3.3.3.70.41.000000 Contribuições (411).....R$ 30.000,00 Órgão: 11– ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 ENCARGOS GERAIS 11.331.0001.4004 Contribuição ao PASEP 3.3.3.90.47.000000 Obrigações tributárias e contributivas (1116).....R$ 5.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES Unidade: 03- SMECE – DEMAIS GASTOS 12.306.0018.2030 Manutenção Programa merenda escolar e PDDE 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (896).....R$ 3.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de saúde- rec. União 3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas -PC (960).....R$ 2.000,00 Órgão: 10– SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02- FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assis. Social (FMS) 3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas -PC (1001).....R$ 13.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.1.90.16.000000 Outras despesas variáveis -PC (908).....R$ 7.000,00 Órgão: 10– SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 03- FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.0022.2044 Manutenção Fundo Municipal Criança e Adolescente 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros- PJ (1204).....R$ 3.500,00 Órgão: 04– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01- SAF 04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria de Administração e Finanças 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros- PJ (408).....R$ 32.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01- SMECE- MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais (820).....R$ 5.750,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01- SMECE- MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais (828).....R$ 72.800,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01- SMECE- MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais (803).....R$ 6.200,00 Órgão: 10– SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02- FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assis. Social (FMS) 3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais (1003).....R$ 4.500,00 Órgão: 04– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01- SAF 04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria da administração e finanças 3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais (403).....R$ 24.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 15.452.007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros- PJ (516).....R$ 26.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros- PJ (916).....R$ 26.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FMS 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde- Rec União 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros- PJ (950).....R$ 43.000,00 Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01-GP 04.122.0006.2003 Manutenção do gabinete do Prefeito 3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais (204).....R$ 1.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01- SMECE- MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (827).....R$ 168.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros- PJ (816).....R$ 12.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros- PJ (823).....R$ 61.000,00 Total: R$ 545.750,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (849).....R$ 177.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 04.127.0009.1010 Regularização de loteamentos 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros- PJ (530).....R$ 32.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (607).....R$ 49.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 15.452.0010.2013 Manutenção Veículos, máquinas e ferramentas 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros- PJ (526).....R$ 22.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros- PJ (608).....R$ 27.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0013.2015 Manutenção e conservação de estradas 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (609).....R$ 45.000,00 Órgão: 07– SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01- SMAMA 20.122.0006.2016 Manutenção Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros- PJ (712).....R$ 32.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01- SMECE- MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (807).....,,,,,,,,,,,,,,.....R$ 27.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (920).....R$ 24.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (910).....,,,,,,,,,,,,,,.....R$ 20.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais (906).....R$ 22.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.3.3.93.32.000000 Material, bem ou serviço p/ distri. gratuita (921).....R$ 21.000,00 Órgão: 11– ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 ENCARGOS GERAIS 04.122.0001.4005 Inativos e pensionistas 3.3.1.90.03.000000 Pensões do RPPS e do Militar (1118).....R$ 31.000,00 Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01-GP 08.243.0022.2040 Manutenção Conselho Tutelar 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros- PJ (217).....R$ 5.750,00 Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01-GP 04.122.0006.2003 Manutenção Gabinete do prefeito 3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (202).....R$ 11.000,00 Total: R$ 545.750,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:127413F0

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1607-03/2023 Abre crédito suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1.971-03/2023; Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01 – SMOSU 25.752.0012.2012 – Manutenção de Iluminação Pública 3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo (542).....R$ 501.786,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01 – SMOSU 25.752.0012.2012 – Manutenção de Iluminação Pública 3.3.3.90.39.000000- Outros Serviços de Terceiros – PJ (540) .....R$ 483.177,00Total: R$ 984.963,00Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, indicamos: - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1122 – Projeto CPFL.....R$ 984,963,00Total: R$ 984.963,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de janeiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:3BA4C92D

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

DECRETO Nº 1608-03/2023

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de execução orçamentária do Município no exercício financeiro de 2023

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, D E C R E T A: Art. 1° Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, na forma dos Anexos I, II e III do presente Decreto, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 2º O total geral do orçamento fica contingenciado em 0,10%, para fins de cumprimento da legislação orçamentária. Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-seá bimestralmente, por órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte. Art. 4º A demonstração da compatibilidade entre a programação financeira e o cumprimento das metas de superávit primário estabelecidos na LDO consta do Anexo III deste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de janeiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:5C1CE16B

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1609-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de 18 de novembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1° O poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027-Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC(840).....R$ 1.066,79 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.451.0111.1042-Calçadas de passeio e ciclovias 3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (532).....R$ 53.000,00 Total: R$ 54.066,79

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0031- FUNDEB.....R$ 1.066,79 Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01– SME 26.782.0013.2015-Manutenção e conservação de estradas 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros -PJ (611).....R$ 53.000,00Total: R$ 54.066,79
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de janeiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:DC9952BF

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.971-03/2023 (Projeto de Lei nº. 182-03/2023 Substitutivo)

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 01/2023 e sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente, como segue: Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01 – SMOSU 25.752.0012.2012 – Manutenção de Iluminação Pública 3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo (542).....R$ 501.786,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01 – SMOSU 25.752.0012.2012 – Manutenção de Iluminação Pública 3.3.3.90.39.000000- Outros Serviços de Terceiros – PJ (540) .....R$ 483.177,00Total: R$ 984.963,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, indicamos: - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1122 – Projeto CPFL.....R$ 984,963,00Total: R$ 984.963,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:F2770F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023

Contrato de Rateio n° 01/2023. Lei Federal de Consórcios Públicos nº 11.107/05. Consórcio: Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU. CNPJ nº 02.493.318/0001-87. Objeto: Rateio de despesas do Contratado com os contratantes considerando as seguintes despesas (custos de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção da sede; custos de execução de serviços públicos a ser prestados ao contratado; remuneração de empregados e obrigações trabalhistas; outras despesas administrativas de compras e serviços). Valor: R$ 14.400 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023. Assinatura do Contrato: 02/01/2023.

Derrubadas/RS, 02 de Janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:5065167E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 01/2022

Órgão Aderente: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Promitente Fornecedora: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM, CNPJ sob n° 01.484.706/0001-39;
Prazo: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 06/01/2023, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.
Valor: Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais de R$ 1.261,60 (hum mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) totalizando ao ano R$ 15.139,20 (quinze mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

Dom Feliciano - RS, 09 de janeiro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:AE6DDA13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 02/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 02/2023 para Contratação de serviço de lavagem, desmontagem e montagem de pneus para o ano de 2023. A abertura da licitação será às 09h do dia 25 de janeiro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:818EE004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 01/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 01/2023 para Credenciamento de pessoas jurídicas da área médica hospitalar para prestação de serviços. A abertura da licitação será às 09h do dia 26 de janeiro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:C20116C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Edital de Chamamento Público nº 01/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 01/2023 para Credenciamento de pessoas jurídicas da área médica hospitalar para prestação de serviços. A abertura da licitação será às 09h do dia 26 de janeiro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E795C8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
AVISO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°17/2022

O Município de Encruzilhada do Sul torna publico a **AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório n° 1053/2022 Tomada de Preços n° 17/2022 cujo objetivo é a pavimentação na Rua Evandro Matte e Rua João dos Passos em favor da Empresa CIMENTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI no valor de R$ 303.210,91 (trezentos e três mil duzentos e dez reais e noventa e um centavos)

Encruzilhada do Sul, 10 de janeiro de 2023

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:A3CF8140

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2023

Contrato Administrativo Nº 007/2023, Processo nº 1053/2022 , Tomada de preços n° 17/2022, CONTRATANTE: Município de encruzilhada do Sul e **CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI,** CNPJ sob o nº. 31.982.969/0001-39. OBJETO: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, destinada à pavimentação, contemplando meio fio, passeio, drenagem e sinalização vertical na rua Evandro Matté (antiga rua "F") e rua João dos Passos, entre as ruas "D" e rua João dos Passos e outro rua Evandro Matté e 35 m da Rua João dos Passos, nesta cidade, compreendendo : pavimentação: 1.427,42 extensão 485,05m², com largura de 1,50m e 1,00m devido a largura reduzida em local consolidado, referente ao contrato n° 923162/2021MDR//CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente pela lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 05 meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 303.210,91 (trezentos e três mil duzentos e dez reais e noventa e um centavos)**. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: **05.02/1.007/44905199 - CONVÊNIO 923162/2021 – reduzido 5371**, e **05.01/1.007/44905199 – reduzido 4468 – CONTRAPARTIDA.** DATA DE ASSINATURA: 09 janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Benito Fonseca Paschoal Prefeito Municipal e VANDERLEI LUIS DE MACEDO, Sócio Gerente.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:FDF32BBC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
AVISO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°17/2022

Processo n° 1053/2022
O Município de Encruzilhada do Sul torna publico a **AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório n° 1053/2022 Tomada de Preços n° 17/2022 cujo objetivo é a pavimentação na Rua Evandro Matte e Rua João dos Passos em favor da Empresa CIMENTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI no valor de R$ 303.210,91 (trezentos e três mil duzentos e dez reais e noventa e um centavos)

Encruzilhada do Sul, 10 de janeiro de 2023

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:740DBA7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO VENCIMENTO TAXAS DE FUNCIONAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2023

COMUNICADO DAS TAXAS DE FUNCIONAMENTO E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE 2023

A Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e do Setor de Cadastro Fiscal, **Comunica** a todos os contribuintes com atividades econômicas ativas em Erechim: Empresas, Indústrias, Comércio, Serviços, Micro Empreendedor Individual – MEI e Profissionais Autônomos, que as guias de pagamento das T**axas de Funcionamento e da Vigilância Sanitária de 2023** estão disponíveis para emissão com os vencimentos:
* Taxa de Funcionamento – **31/01/2023**.
* Taxa de Vigilância Sanitária – **28/02/2023**

As Taxas podem ser acessadas da seguinte forma:

•
Na página eletrônica da prefeitura: **pmerechim.rs.gov.br, em "Serviços online – Tributos – Emissão de DAM por Contribuinte com Inscrição Municipal".**

•
Também podem ser retiradas em atendimento presencial no setor do Cadastro Fiscal – ISS que fica localizada na Avenida 15 de novembro, 175 (Centro).

Erechim, 10 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:8E6811D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA 13/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência 13/2022: **HABILITADA** a única empresa participante do certame, **CONSTRUTORA MEG LTDA**. Em razão de apenas uma empresa ter participado da licitação, não será aberto prazo recursal. Comunicamos ainda, que a abertura do envelope Nº 02 – contendo a proposta de preço, será realizada no dia 13/01/2023, às 10:00h na sala de Licitações, Avenida Farrapos, 509.

Erechim, 10 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:EAC7E237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA

EXTRATO DE COMPRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 (MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2021 para registro de preços para aquisição e instalação de luminárias com tecnologia LED do tipo "menor preço global do lote", para os municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU, cuja empresa fornecedora é a **ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ Nº 13.348.127/0001-48. Compra no valor total de **R$ 11.000.915,24 (onze milhões e novecentos e quinze mil e vinte e quatro centavos)**, realizada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios.

Erechim, 10 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:792827B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial nº 185/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial nº 185/2022, aquisição de EPI's, através de Diversas Secretarias Municipais com recursos Saúde Para Todos - PSF - Programa Saúde da Família - Estado, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, CUSTEIO - Atencão Básica, CUSTEIO - Vigilância em Saúde, Recursos não Vinculados de Impostos, Recursos da Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - COSIP, MDE, ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde, e Próprios. Foi republicado pois houveram alterações nas cláusulas: **6. DA PROPOSTA - Envelope nº 1; 12. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS; 13. DA ENTREGA; E NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - 2. DA JUSTIFICATIVA,** tendo em vista as alterações promovidas a sessão foi remarcada ficando sua abertura para o dia **03/02/2023 às 08:00 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:3D6FC384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022. EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS. O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 02/2023 que trata da Homologação do Resultado Final do Concurso para o cargo de Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais.

Erechim, 10 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:995FED4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 149/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 23 de Janeiro de 2023 às 13h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 23 de Janeiro de 2023 a partir das 14h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:6541A5CF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 104/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARENTERAL, ENTERAL E FOTOSSENSÍVEL C/ FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO COMPATÍVEIS EM COMODATO.
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 23 de Janeiro de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 23 de Janeiro de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:72AF2556

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.311 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de Janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:CD89C2E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.519 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de Janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:280E3E83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.519 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de Janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:CE9E766F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 029/2022

CONTRATO Nº 029/2022
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 034/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: CEPAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNJP/MF: 15.384.937/0001-85
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2023, até de 11 de janeiro de 2024.
Assinatura: 03 de janeiro de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:995EAFA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 137/2020

CONTRATO Nº 137/2020
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 126/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: SEPAT MULTI SERVICE LTDA
CNJP/MF: 03.750.757/0001-90
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de janeiro de 2023, até 17 de janeiro de 2024.
Alterou-se o endereço da sede da contratada.
Valor: R$ 900.345,60 (novecentos mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
Assinatura: 03 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:72987D45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0226/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Simone Elisa Bender, assistente administrativo, Estatutário , matrícula nº 30858, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão para a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/01/2023.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:527AC4D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0227/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor servidor Vilson da Silva Rocha de Quadros, Assistente

Administrativo, Estatutário, matrícula n°31730, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01/01/2023.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:331C6E47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0228/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eri Pedro Pereira, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 7281, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 7331/2022, no período de 07/01/2023 até 06/07/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3F0A541F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0229/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 6587/2022, no período de 21/11/2022 a 12/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69E855C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0230/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 6587/2022, no período de 17/12/2022 a 28/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C9DC06D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0231/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ligiani da Rosa Rossignollo, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30787, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6407/2022, no período de 10/12/2022 até 15/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D42AFA26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0232/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carlos Alberto Spessatto, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2166, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 189/2022, no período de 02/01/2023 a 06/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AA1023EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0233/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/01/2023 a 06/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FEE434AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0234/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo da Silva Pereira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30681, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:21D05809

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0235/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula n°3297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:55732E08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0236/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Marks, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31605 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:963647F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0237/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 9681/2022 para fazer constar: DESIGNAR Michele de Andrade Torrano, Advogado, Estatutário, matrícula nº 31603, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30038, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/01/2022 a 13/01/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011. E não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A0AAF38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0238/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Marilene Medeiros Martins, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50633, 1ª Progressão por Tempo de Serviço (triênio), no percentual de 10%, a partir de 24/06/2019.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:18A3BF35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0227/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor servidor Vilson da Silva Rocha de Quadros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n°31730, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01/01/2023.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD1782B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0239/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristine Oliveira Avila Cherubini, Odontólogo, Estatutário, matrícula n°3507, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9624/2022, no período de 02/01/2023 até 08/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0FB7EEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0240/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3163, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/01/2023 a 05/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:70D1F6DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0241/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a)Ricardo Walter Jaggi – Matrícula 7920, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Rafael Dedavid – Matrícula 30937, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionado:

- Contrato nº002/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CONSTRUKUNTZLER CONSTRUTORA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e Mão De Obra, para execução da pintura externa das escolas municipais de Esteio/RS - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº220/2022, oriundo do processo administrativo nº 4525/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B2FF1E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0242/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 8971/2022, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante nos Memorando On-line Protocolo nº 2022066373, que resultou em arquivamento. Homologado em 06.01.2023

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3F4507BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0243/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 29/12/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°6739/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:459EB5ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0244/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 29/12/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°6740/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5FF055F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0245/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Euclides Jorge de Castro , Professor de português, Estatutário, matrícula 45096, passando de 20 (vinte) horas para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2023, conforme Lei nº 8020/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E16A1960

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0246/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 008/2023 para fazer constar: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n°1980/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2022086654, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8AD15465

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 203/2022
Processo Administrativo nº 4302/2022

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de questionamentos. Oportunamente será marcado data de reabertura que será publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:FE728C92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - PREGÃO ELETRÔNICO N. 228/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMGG"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **13 de janeiro de 2023,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:2FAD9FBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0247/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Maribel Soares, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 47313, a carga horária da jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 16 (dezesseis) horas semanais, com a proporcional redução de vencimento, a partir de 01/01/2023 conforme a Lei Municipal nº 5.279/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C3A8432

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0248/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Angela Maria Vieira, Professor, Estatutário, matrícula nº40084, passando de 20 (vinte) horas para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 02/01/2023, conforme Lei nº 8020/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:10F4276F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0249/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Angela Maria Vieira, Professor, Celetista, matrícula nº4297, passando de 20 (vinte) horas para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 02/01/2023, conforme Lei nº 8020/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1455284F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0250/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Guilherme Garcia Sumariva, Professor História, Estatutário, matrícula n° 47011, passando de 20 (vinte) horas para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 06/01/2023, conforme Lei nº 8020/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75A046AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0251/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Aline Bernardi Capriolli, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47104, passando de 20 (vinte) horas para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2023, conforme Lei nº 8020/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2278D74E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0252/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonio Pimentel Vieira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50311, licença por incapacidade temporária para o trabalho, a partir de 06/01/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F32E3BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01/2023 – Processo nº 2861/2022 – Tomada de Preços nº 11/2022 Contratado: C.F.V. OBRAS PÚBLICAS LTDA, CNPJ: 15.161.740/0001-87. Valor: R$ 423.750,40 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Lei 8.666/93.

LOURENÇO DOMINGO MORO.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:2A68F077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2023
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR/ATENDENTE DE CRECHE/AUXILIAR DE CRECHE E MONITOR ESCOLAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO- RS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que encontra-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de Professor/Atendente de Creche/Auxiliar de Creche e Monitor Escolar, no período de 11/01/2023 até as 17:00 horas do dia 17/01/2023, o Edital com seu inteiro teor, encontra-se na página www.faxinalzinho.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B8D35564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PROCESSO Nº010/2023
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023.
O MUNICÍPO DE FAXINALZINHO – RS, torna público para conhecimento dos interessados que, às **9:00 horas do dia 24 de janeiro de 2022**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para a compra de combustíveis para os setores da administração municipal. Informações no horário de expediente da repartição. na Prefeitura Municipal, Avenida Lido Armando Oltramari n.º1.225 ou pelo fone (54) 3546 1001. Edital www.faxinalzinho.rs.gov.br , solicitação email adm@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 10 de janeiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:56315D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 24/01/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/01/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 24/01/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br ; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B19B1FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios das Escolas Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 24/01/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/01/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 24/01/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br ; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:0C70253A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2022 - RETIFICADA

Vinculado ao Pregão n.º 41/2022 e ao Processo n.º 2119

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR,** como segue:

Empresas participantes:

EMPRESA: DILOMAR MARTINS FREITAS-ME
CNPJ nº 05.215.636/0001-74

Valor estimado: Valor estimado: R$ 2.168.246,50(dois milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis mil com cinquenta centavos).

CABE INFORMAR QUE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR ADJUDICADO E O VALOR DA ATA É DEVIDO NA PLANILIA DO PREGÃO ELETRONICO, O LOTE Nº03 TER SIDO COLOCADO ERONEAMENTE EM DESCONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES DO EDITAL, VISTO QUE A LICITAÇÃO FOI DE MUITOS ITENS, SENDO ASSIM, FOI CORREGIDO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AS QUANTIDADES, JÁ QUE NÃO ALTERA O PREÇO OFERTADO PELO LICITANTE E AS QUANTIDADES CONTEMPLADAS .

Formigueiro, 06 de janeiro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B7B44FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I - TERMOS ADITIVOS
ADITIVO 001 A ATA N.º 153/2022 – TELEFONIA BRASIL S.A. Objeto: Contratação de Empresa de Telefonia Móvel. **Aditiva:** Inclusão de descrição do objeto. Base Legal: PE Nº 120/2022.

Giruá/RS, 10 de janeiro de 2023.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:DFE0884F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES, CONTRATOS, ADIVITOS E TERMOS DE CREDENCIAMENTO

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSONº 001/2023. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de

arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**, inscrito no CNPJ sob número 92.702.067/0001-96.

PROCESSONº 002/2023. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.

II – EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, inscrito no CNPJ sob número 92.702.067/0001-96. **Objeto:** Arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Lei nº. 8.666/93.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. **Objeto:** Arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Lei nº. 8.666/93.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 003/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04 . **Objeto:** Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Giruá – RS, no valor de R$ 1.806.210,90, Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 004/2023 - IZOLAN COMÉRCIO DE CAMINHÕES E TRANSPORTES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 33.887.264/0001-68. **Objeto:** Aquisição de um caminhão seminovo 6x2, 3 eixos, potência mínima de 360 CV, com no máximo 10 (dez) anos de uso, no valor de R$ 175.000,00, Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022 - FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.935.659/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de Auxílio-Alimentação no formato cartão eletrônico magnético aos servidores municipais de Giruá/RS. **Correção de CNPJ.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 - PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.790.192/0001-36. **Objeto:** Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá . **Inclusão de acolhido.**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 - CRVR- RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.185/0005-08. **Objeto:** Prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares (RSUD) e do interior do Município de Giruá-RS. **Prorrogação de vigência.**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 - COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.546.700/0001-44. **Objeto:** Coleta de resíduos sólidos recicláveis. **Prorrogação de vigência.**

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5822AD96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 001/2023 - CONTRATO 02/2023

Extrato Dispensa de Licitaçãon°001/2023
Contrato n°002/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO**da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°001/2023**para aContratação de empresa para execução de Adequações incluindo material e mão de Obra para o prédio onde temporariamente será sede UBS Pedras Brancas.**,** de acordo com o Art. 24, I da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sendo vencedora a empresa:**AVANTI HOSPITALAR LTDA**- CNPJ N°**48.244.987/0001-16**, **CONTRATO N° 002/2022**, com o valorglobalde R$29.777,00(Vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D3EF065B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
OBJETO: Eventual e futura contratação de serviços de recapagem de pneus, necessárias na manutenção dos veículos da Frota Municipal. **ABERTURA:** Dia 23/01/2023 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dez dias do mês de janeiro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:FD676676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 04/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
588-6	Benícia Merian da Silva	08/01/2023	06	Dr. Roberto Gallego Terrazas – CRM 20.981

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/01/2023.

Ibiraiaras, 09 de Janeiro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:975FAF52

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 05/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
630-0	Karen Elisa Ribeiro	12	-	01/04/2021 a 31/03/2022	16/01/2023

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 09 de Janeiro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:3FDDADAE

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 06/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021
RESOLVE:

Art. 1º- Designa os seguintes servidores municipais para atuarem como Pregoeiros Oficiais da Autarquia Hospital Municipal São José - Ibiraiaras- RS, nos processos licitatórios durante o exercício de 2023:
a) Nadia Francescatto Stella: ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula 27-2;
b) Eliziane Zanchet Piton: ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 592-4.

Art. 2º- Designar os seguintes servidores municipais para integrarem a equipe de apoio auxiliando os Pregoeiros Oficiais da Autarquia Hospital Municipal São Jose- Ibiraiaras-RS, nos processos licitatórios durante o exercício de 2023:
a) Titular: Benícia Merian Da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 588-6;
b) Titular: Cátia Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 621-1;
c) Suplente: Jennyfer Marini, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula 615-7;
d) Suplente: Cleusa Terezinha Vuelma, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 593-2;
e) Suplente: Franciele de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 613-0.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS/RS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:277A90FA

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 07/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes servidores municipais para atuarem como titulares na Comissão Permanente de Licitações, nos processos licitatórios durante o exercício de 2023:
a) Presidente: Nadia Francescatto Stella: ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula 27-2;
b) Secretário: Benícia Merian da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 588-6;
c) Membro: Jennyfer Marini, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula 615-7;

Art. 2º- Designar os seguintes servidores municipais para integrarem a lista de suplentes da Comissão Permanente de Licitações, para atuarem nos processos licitatórios durante o exercício de 2023 quando convocados pelo presidente:
d) Suplente: Bruna Luchese Hoffmann da Silva, ocupante do cargo de Cozinheira, matricula 590-8;
e) Suplente: Franciele de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 613-0;
f) Suplente: Cleusa Terezinha Vuelma, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 593-2;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS/RS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:F476E4C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3443-6	Elizia de Araujo Arse	06/01/2023	01	Cezar A.C. Paiva CRM 15570

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:AA9E2A6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de janeiro de 2023:

Aditivo VI ao Contrato Administrativo n.º 144/2019; Tomada de Preços n.º 12/2019; Contratada: **Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda - ME**; objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro nos valores contratuais; Valor mensal atualizado do Lote 01: R$ 40.303,32 (quarenta mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos); Valor por km/rodado do Lote 02: R$ 10,08 (dez reais e oito centavos); Data de confecção: 02/01/2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:AC3E9986

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2021 TERMO ADITIVO IV

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de dezembro de 2022:

Aditivo IV ao Contrato Administrativo n.º 11/2021; Inexigibilidade de licitação n.º 03/2021; Contratada: **Gráfica e Editora Posigraf LTDA**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2023; Data de confecção: 30/12/2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:56D98DD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2022 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de janeiro de 2023:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 99/2022; dispensa de licitação n.º 59/2022; Contratada: **Jonatas Menegazzo**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 06/07/2023; Data de confecção: 05/01/2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:C568182C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3720-6	Leoni de Fatima de Oliveira Freitas	07/01/2023	12	Roberto Gallego Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:E324599C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021.

Processo nº 020-21 - Dispensa nº 004-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Bruno Tavares Rocha.
Objeto: Plataforma e suporte remoto visando monitoramento dos registros frente aos indicadores do Previne Brasil, pela equipe de saúde e curso no âmbito do sistema e-SUS APS.
Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Valor mensal: R$ 1.600,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:19C037D2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2023

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
013804	Assistente Administrativo	João Forigo	22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D53E62DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO: Declaro encerrados os Contratos Administrativos abaixo elencados, por advento do lapso temporal contratado, e/ou entrega integral dos produtos, considerando os serviços prestados, com quitação plena e irrevogável entre as partes, Lei nº 8.666/93, mantidas as garantias legais e contratuais.
DATA DO ENCERRAMENTO: 10 de janeiro de 2023.

Instrumento	Contratado	Final Vigência	Objeto
Contrato N.º 09/2022	RRT SUL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.	31/12/2022	Aquisição de equipamentos e serviços de instalação (PPCI) detectores de incêndio.

Publique-se.

Imbé, 10 de janeiro de 2023.

VEREADOR VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:9D7F35FF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO: Declaro encerrados os Contratos Administrativos abaixo elencados, por advento do lapso temporal contratado, e/ou entrega integral dos produtos, considerando os serviços prestados, com quitação plena e irrevogável entre as partes, Lei nº 8.666/93, mantidas as garantias legais e contratuais.
DATA DO ENCERRAMENTO: 09 de janeiro de 2023.

Instrumento	Contratado	Final Vigência	Objeto
Contrato N.º 05/2022	CAROLINI BARRUFI DOS SANTOS	31/12/2022	Prestação de serviços técnico profissional de retransmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Poder Legislativo, em redes sociais e serviços de *streaming*.
Contrato N.º 004/2022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM	31/12/2022	Apoio cultural.

Publique-se.

Imbé, 09 de janeiro de 2023.

VEREADOR VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:0A8DB076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 003/2023 - FAMURS

Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS – Objeto: Revisão de 10.000km dos veículos de placas: JBO-2C79, JBN-8H21 e JBN-8H56, lotados na secretaria municipal de transportes o serviço será realizado por empresa devidamente autorizada e especializa.. **Valor: R$ 1.269,87**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B610A191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 084/2022 - FAMURS

Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS – Objeto: Revisão de 20.000 km do veiculo de placas: JBN-7J68,lotado na secretaria municipal de transportes, o serviço será realizado por empresa especializada e autorizada.
Portaria de gestão 2243/2022. **Valor: R$ 815,77**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B91900A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA Nº 05/2023 – LEI Nº 14.133 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Independência, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/01/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência, situada na Rua Senador Pinheiro, nº 1348, Centro, Independência/RS, CEP – 98915-000, no horário de 08:00 min às 11:30 min e 13h30 min e 17h00 min horas, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacao@independencia.rs.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.independencia.rs.gov.br/site ou através do Email: licitacao@independencia.rs.gov.br .
Informações:(55) 3539-4224

Independência, 10 de janeiro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:7109DF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023. APAE

J U S T I F I C A T I V A DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com Inexigibilidade nº 01/2023, solicitada através do Protocolo nº 034/2023.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:43BDE170

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EB1E37C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

Destinatário: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUI - APAE**
CNPJ: **90.776.956.0001/72**
Objeto: Destinação de valores por emenda parlamentar.
Dispensa de Chamamento Público nº 052/2022.
Valor: R$ 10.248,96 (Dez mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Datado de 20/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7FBC25E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços de oficinas no Programa Vida Saudável Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 26.01.2023, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C54E6346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 01/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mega Kontroll Desenvolvimento de Sistemas Ltda. CNPJ nº 86.721.778/0001-16. Objeto: Locação e manutenção do sistema da Secretaria de Administração compreendendo o Controle de Almoxarifado e Frota. Valor: R$ 10.992,00. Vigencia: 31/12/23. Modalidade: Processo de Dispensa nº 1/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Pedro Moraes. Data da assinatura: 02/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3994952D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Clovis Fernandes Frantz ME. CNPJ nº 01.145.145/0001-43. Objeto: Prestação de serviços de manutenção adaptativa, corretiva e preventiva no portal e hotsites do município. Valor: R$ 6.657,60. Vigencia: 31/12/23. Modalidade: Processo de Dispensa nº 2/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Clovis Fernandes Frantz. Data da assinatura: 02/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0B6D047E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 03/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impport MCP Equipamentos e Comercio Eireli-ME. CNPJ nº 08.301.912/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, incluindo material para reforma de banheiros na EMEF Guilhermina Mertins, no município. Valor: R$ 16.800,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 3/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 02/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:82ABB9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 04/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo material e mão de obra para instalação de pioso e degraus em corredores e escadas da EMEF Concordia, no município. Valor: R$ 25.715,84. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 4/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 02/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AC5EDF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 05/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: L. L. Link Serviços de Dedetização e Obras Civis Ltda. CNPJ nº 07.720.481/0001-59. Objeto: Contratação de mão de obra para execução de serviços de aplicação de inseticida, com equipamento especifico em locais determinados pela Vigilancia Sanitaria do município. Valor: R$ 11.200,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 5/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Laerson Luis Link. Data da assinatura: 02/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CDE926FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 06/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impport MCP Equipamentos e Comercio Eireli-ME. CNPJ nº 08.301.912/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, incluindo material para reforma de banheiros na EMEF Concordia, no município. Valor: R$ 24.550,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 6/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 02/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6D13D529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 07/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rosa Sul Locadora de Veiculos e Equipamentos Ltda. CNPJ nº 10.298.704/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação elétrica de rede de baixa tensão. Valor: R$ 24.586,11. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 7/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mauro Luiz da Rosa. Data da assinatura: 02/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:39AF33B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 08/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impport MCP Equipamentos e Comercio Eireli-ME. CNPJ nº 08.301.912/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, incluindo material para manutençãodo prédio da Sociedade Concordia, no município. Valor: R$ 26.880,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 9/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 02/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9B6DDFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Meta Sul Sistemas de Prevenção Contra Incendio Eireli. CNPJ nº 27.772.536/0001-81. Objeto: Contratação de empresa para instalação de sistemas de alarme de incêndio com fornecimento de material e mão de obra para o município. Valor: R$ 57.116,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 86/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Priscila Santos da Cruz. Data da assinatura: 05/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:77D26F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2023

Termo de Alteração 1. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo material e mão de obra para instalação de pioso e degraus em corredores e escadas da EMEF Concordia, no município. Retificação dos valores de material e mão de obra. Modalidade: Processo de Dispensa nº 4/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 02/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:49B6099A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 254/2022

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrygo de Souza Eireli. CNPJ nº 40.137.079/0001-11. Objeto: Contratação por empreitada global para execução de passarela metálica sobre o Arroio Feitoria próximo ao Nucleo de Casas Enxaimel, no municipio. Prorrogação por 60 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adalmiro Cruz de Souza Filho. Data da assinatura: 02/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5DDF3CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 347/2022

Termo de Alteração 2 . Contratada: Eurovia Construtora Eireli. CNPJ nº 31.725.142/0001-40. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra), para a recuperação de pavimentação asfáltica da Av. Bom Jardim, trecho entre a BR 116 e Av. Presidente Lucena, no município. Supressão de R$ 51.325,20. Modalidade: Concorrencia nº 1/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Jorge Roberto da Silva. Data da assinatura: 02/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5FA0B60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 347/2022

Termo de Alteração 3 . Contratada: Eurovia Construtora Eireli. CNPJ nº 31.725.142/0001-40. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra), para a recuperação de pavimentação asfáltica da Av. Bom Jardim, trecho entre a BR 116 e Av. Presidente Lucena, no município. Acrescimo de R$ 707.762,24. Modalidade: Concorrencia nº 1/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Jorge Roberto da Silva. Data da assinatura: 02/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:199CCA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 446/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global de empresa especializada para reforma de fachadas e pintura interna de predios da Prefeitura Municipal. Acrescimo de R$ 24.162,95. Modalidade: Tomada de Preços nº 26/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski Eireli. Data da assinatura: 02/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8EE9AF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

Termo de alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 41.511.821/0001-70. Objeto Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Reequilibrio econômico no item 21. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leonardo Cella Baseggio. Data da assinatura: 05/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BC343F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. BA Luz Industria e Comercio de Material Eletrico Eireli. CNPJ nº 40.690.097/0001-26. Objeto: Aquisição de material para iluminação(luminárias led) para o municipio. Rescisão de comum acordo. Modalidade: Pregão Eletronico nº 64/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Evangelista de Oliveira. Data da assinatura: 05/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:57593FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 01/2023

EXTRATO DISPENSA 01/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 01/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização de 250 (duzentas e cinquenta) bocas de lobo do Município.
Empresa **QUIMINSET DESINSETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 25.110.337/0001-82, no valor total de **R$ 7.125,00** (sete mil e cento e vinte e cinco reais).
Jacutinga/RS, 10 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:017518E5

LICITAÇÕES
EXTRATO DECRETO 4.420/2023

EXTRATO DECRETO Nº 4.420/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Decreto nº 4.420, de 10 de janeiro de 2023, que declara Situação de Emergência no Município de Jacutinga/RS, nas áreas afetadas pela estiagem, conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional. A íntegra do Decreto será publicada no site oficial da (www.jacutinga.rs.gov.br) e mural da Prefeitura.

Jacutinga/RS, 10 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:97495D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços no dia 20 de janeiro de 2023 às 09h, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para aquisição de **Placas, adesivos refletivos e postes de madeira para sinalização de trânsito nas vias públicas do município.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br O Edital em inteiro teor e Termo de Referência estão disponíveis no mural e site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 05 de Janeiro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:02DF153F

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2023 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **25** de janeiro **de 2023** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CALÇAMENTO DE 10(dez) RUAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 10 de janeiro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:B2E54224

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços no dia 26 de janeiro de 2023 às 09h, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para aquisição de **tintas para demarcação viária a ser usada na sinalização nas vias públicas do município.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br O Edital em inteiro teor e Termo de Referência estão disponíveis no mural e site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 10 de Janeiro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:DA1726A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde, que tem direito a Senhora ISABEL CRISTINA SPANHOL, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BBA60F39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 69, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	1001	29.746,02
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	1	75,30
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1002	46.000,00
06..01	31.90.11.00.00.00	2019	20	3.500,00
06.04	44.90.51.00.00.00	1044	1001	27.378,68
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	40	6.000,00

TOTAL			112.700,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	40	54.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	4502	15.624,70
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	40	43.075,30
TOTAL				112.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:69E7E3A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Resolução nº 01/2023 de 09 de janeiro de 2023 que convoca a Conselheira Tutelar Suplente para iniciar suas atividades.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO CASTELHANO – COMDICA, considerando as disposições contidas nos artigos nº 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela resolução nº 170 de 10/12/2014 que regulam o processo de escolha dos suplentes a Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Convocar a Sra. Irene Rosina Santini para iniciar suas atividades como Conselheira Tutelar no período de férias das Conselheiras Tutelares titulares a partir do dia 10/01/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Mato Castelhano, 09 de janeiro de 2023.

FERNANDA DOMINGUES NICOLODI
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:000964C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Senhora THAYNÁ FERRARI RISSON, do cargo de Assessor Jurídico - I (CC-05), a contar de 09 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7DFCBA6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Coordenador de Transporte Oficial (CC-05), a Senhora THAYNÁ FERRARI RISSON, a partir de 10 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D63958B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 10 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora CARLA CRISTINA BERTOLINI PIETRO BOM, referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022, conforme Processo Interno nº 281/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9E379195

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PORTARIA Nº 1237/2022, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul na Edição nº 3478.

Onde se lê:

"Dispõe sobre a Prorrogaçãode Licença Maternidade"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora FABIANA ANDRADE DA SILVA, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de Dezembro de 2022, conforme Processo Interno RH nº 357/2022.

Leia-se:

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito a Senhora FABIANA ANDRADE DA SILVA, a partir de 26 de Dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 15/03/2012 a 14/03/2017, conforme Processo Interno nº 357/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 26 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2ECE2ADC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Afastamento de Gestante lotada na Unidade Básica de Saúde - UBS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER à Servidora MARINEZ ROCHA, o afastamento de suas atividades presenciais, considerando o Decreto nº 67, de 14 de dezembro de 2022, evitando o risco de contaminação da mesma, em virtude do aumento do número de casos positivos de COVID no Município. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 14 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B19AE3EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Afastamento de Gestante lotada na Unidade Básica de Saúde - UBS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER à Servidora SHANA SABRINA PEREIRA DO PRADO, o afastamento de suas atividades presenciais, considerando o Decreto nº 67, de 14 de dezembro de 2022, evitando o risco de contaminação da mesma, em virtude do aumento do número de casos positivos de COVID no Município. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 14 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B8A8D56A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 060/2023

EDITAL N° 060/2023

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 015/2019 de 25 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de "**MONITOR DE ESCOLA"**, através da Portaria n°. 025/2023 de 10 janeiro de 2023, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: MONITOR DE ESCOLA
NOME:LUCIANA ARACELI CAPANEMA FERNANDES
CLASSIFICAÇÃO:06º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:EF5DCC7D

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 061/2023

EDITAL N° 061/2023

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de **"PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL"**, através da Portaria n°. 026/2023 de 10 janeiro de 2023, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME: CLASSIFICAÇÃO:
GENECI MARIA ROMANINI MOTTA 04º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:E190D3F6

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 01/2023. O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min do dia 23 de janeiro de 2023, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preço para Fornecimento de Alimentação para Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3701 setor de licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 10 de janeiro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:6E85DF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao **Pregão Eletrônico nº 46/2022 – Sistema Registro de Preços, Processo nº 708/2022, aquisição de medicamentos e outros insumos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2E9792A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial LTDA
CNPJ nº 18.615.216/0001-27
Objeto: avalição atuarial e consultoria atuarial mensal.

Valor Contratual R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:FB372DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2023

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA
CNPJ nº 95.702.067/0001-96
Objeto: certificado digital para transferência de dados para o Tribunal de Constas do Estado, Sistema da Receita Federal e outros órgãos governamentais.

Valor Contratual R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:E47E4F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 14/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LEANDRO BANDAS BRAGA 03114765033
CNPJ nº 36.114.628/0001-65
Objeto: contratação de serviço de pesagem das carretas e caminhões que fazem transporte de saibro, SMOSTT.

Valor Contratual R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:623C8755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Savar Veículos LTDA
CNPJ nº 92.889.070/0001-60
Objeto: revisão com garantia de 40.000 km do veiculo I/M Benz S312 ano 2021/2022 placa JBH 8H73.

Valor Contratual R$ 1.606,76 (mil seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:42F5F683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BRISA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 94.107.919/0001-22
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no aumento quantitativo de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área rural e balneários do município de Mostardas/RS, até a Unidade de Transbordo Municipal, devido ao acréscimo da população na temporada de veraneio. O período do presente aditivo será de 11 de janeiro de 2023 a 11 de março de 2023, correspondente ao valor total de R$ 45.489,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha de custos e justificativa da SMOSTT, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 194/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:5BB5848A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Victória Coelho Silveira
CPF n° 047.665.580-30
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo de vigência contratual que passa a constar o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, nos termos da Lei 8.666/93. Fica reajustado o valor do contrato de acordo com o INPC de 6,46% passando o valor mensal para R$ 1.597,45 (hum mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), o valor anual total de R$ 19.169,40 (dezenove mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Vinculado ao Contrato Nº 030/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C146BAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA CONTRATO Nº 12/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LEANDRO BANDAS BRAGA 03114765033
CNPJ nº 36.114.628/0001-65
Objeto: contratação de serviço de pesagem das carretas e caminhões que fazem transporte de saibro, SMOSTT.

Valor Contratual R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:3EB52A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA CONTRATO Nº 13/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial LTDA
CNPJ nº 18.615.216/0001-27
Objeto: avalição atuarial e consultoria atuarial mensal.

Valor Contratual R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:D4B34660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 002/2023 - Pregão Eletrônico n.º 002/2023 – Edital n.º 007/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PEDRIATRA E CIRURGIÃO GERAL. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 24/01/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 11 de janeiro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:44424EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/22 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

CRIA A GUARDA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Guarda Municipal de Nova Santa Rita – GMNSR e instituído o Plano de Carreira dos Guardas Civis Municipais, vinculados ao Poder Executivo do Município de Nova Santa Rita, regularmente investidos em cargos públicos municipais de provimento efetivo.

Parágrafo único. Este plano de carreira baseia-se nas atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional do Município de Nova Santa Rita e, objetiva dotar os órgãos municipais da estrutura necessária e eficiente, mediante a adoção de um sistema permanente de capacitação e valorização dos respectivos servidores, com critérios que proporcionem igualdade de oportunidades e garantia de qualidade dos serviços.

Art. 2º O cargo de Guarda Civil Municipal GCM será provido por concurso público, o qual é caracterizado como sendo um agente civil, uniformizado e armado, conforme previsto em lei, para exercer a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 3º A Guarda Municipal de Nova Santa Rita é um órgão diretamente subordinado ao Prefeito, vinculada à uma Secretaria Municipal a ser a definida através de decreto.

Art. 4º Incumbe à Guarda Municipal de Nova Santa Rita, instituição de caráter civil, uniformizada e armada, a função de proteção dos bens, serviços e instalações municipais, bem como as funções de operação e fiscalização de trânsito.

Art. 5º Aos Guardas Civis Municipais de Nova Santa Rita são atribuídos os poderes de polícia administrativa e de trânsito.

Art. 6º Os Guardas Civis Municipais ficam autorizados, nos termos da lei federal específica, a portarem arma de fogo ou de poder não-letal, quando em serviço devidamente escalado, obrigando-se a restitui-la logo após a conclusão da atividade funcional.

Art. 7º Os princípios e diretrizes que norteiam a carreira dos guardas civis municipais de Nova Santa Rita são:
I - avaliação de desempenho entendido como um processo pedagógico focado no desenvolvimento profissional e institucional, a ser utilizado, juntamente, com outros como componente evolutivo da carreira;
II - disciplina - como o conjunto de deveres morais, de bons costumes, funcionais ou pessoais demonstrados no agir pessoal e funcional do Guarda Municipal, dentro ou fora da instituição ou da sua atividade;
III - equidade - tratamento igualitário aos servidores, quanto a direitos e deveres;
IV - hierarquia - organização estrutural e de funcionamento da GMNSR, onde cada integrante representativo de um poder inferior deve obediência e respeito aos que lhe estão acima, reconhecendo-lhe a ascendência funcional;
V - isonomia - tratamento remuneratório isonômico para os servidores com função iguais, dentro do mesmo nível de escolaridade;
VI - progressão de vencimentos, na carreira, por incentivos que contemplem titulação, experiência, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional;
VII - universalidade - integram o plano, todos os servidores do cargo de guarda civil municipal;
VIII - valorização do tempo de serviço prestado, que será utilizado como componente evolutivo da carreira.

Art. 8º Os Guardas Civis Municipais serão remunerados por subsídio, não fazendo jus a avanços, triênios, adicionais, abonos, prêmios, verbas de representação ou outras espécies de caráter remuneratório.

Parágrafo único. O regime de trabalho do Guarda Municipal é de dedicação exclusiva, não podendo exercer outras atividades remuneradas.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS E FUNÇÕES
DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO E PROVIMENTO

Art. 9º A admissão ao quadro de guardas civil municipal dar-se-á, por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 10. Além das condições de inscrição e de ingresso, estabelecidas nesta Lei Complementar, a Administração municipal poderá fixar outras exigências que constarão do Edital de Concurso.

Art. 11. Fica assegurado o percentual de 20% dos cargos de Guarda Civil Municipal, em todos os níveis, para provimento exclusivo por candidatas do sexo feminino.

Art. 12. A inscrição para o concurso de guarda civil municipal dar-se-á mediante as seguintes condições:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - estar quites com o serviço militar e obrigações eleitorais;
III - encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
IV - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
V - ter no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos, na data da inscrição ao concurso;
VI - não possuir antecedentes criminais;

VII - não responder a processos criminais;
VIII - ter estatura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para candidato do sexo masculino e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para candidatos do sexo feminino;
IX – comprovar Escolaridade em Nível de Ensino Médio completo;
X - possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria "A" e "B", com data de validade vigente, sem nenhum impedimento para conduzir veículo;
XI - não estar respondendo processo de suspensão ou cassação da sua habilitação para dirigir;
XII - comprovar, preliminarmente, capacidade física, motora, sensorial, psicológica e de saúde em geral, compatível com a função, através de apresentação de atestado médico;
XIII - apresentar o comprovante de pagamento da inscrição;
XIV - entregar o Formulário de Avaliação de Conduta Social, da Reputação e Idoneidade.

Art. 13. Atendidas as condições de inscrição, o candidato participará de concurso constituído de 7 (sete) fases, descritas em edital, todas elas eliminatórias:
I – Fase - Provas escritas abrangendo, no mínimo, as seguintes áreas:
a) Conhecimento específico;
b) Língua Portuguesa;
c) Legislação em geral;
d) Raciocínio lógico.

II – Fase - Provas de Aptidão Física;

III – Fase - Avaliação psicológica e mental, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos que avaliará as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para a classe de Guarda Municipal, com especial atenção ao registro e porte de arma em conformidade com o disposto na legislação vigente;

IV – Fase Avaliação da Conduta Social, Reputação e Idoneidade, constituída pela análise e diligências a partir de formulário de Avaliação de Conduta Social, da Reputação e Idoneidade, conforme estabelecido por Decreto do Chefe do Poder Executivo;

V – Fase - Avaliação médica, incluindo exame toxicológico de larga janela de detecção que visa verificar a presença de substâncias entorpecentes ilícitas, causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza;

VI – Fase - Avaliação psicológica para obtenção de porte de armas em serviço;

VII – Fase - Obter aprovação no Curso de Formação específico realizado por instituição e/ou Escola de Atividade Policial, de acordo com as diretrizes da SENASP/MJ, sendo vedada formação por órgão ou qualquer instituição com natureza ou característica militar, conforme dispõe a Lei Federal 13.022/2014.

§ 1º O exame toxicológico será realizado a partir de amostras, doadas pelo candidato sob supervisão do laboratório credenciado, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova definidos pelo laboratório.

§ 2º Durante a realização do curso o candidato receberá uma ajuda de custo equivalente a 50% por cento do subsídio do cargo de Guarda Municipal.

Art. 14. Na conclusão do concurso, com aproveitamento, em solenidade especial, o guarda municipal prestará seu juramento solene perante a Bandeira Nacional, proferindo a seguinte locução: "Perante a Bandeira do Brasil e pela minha honra, prometo cumprir os deveres de Guarda Municipal do município de Nova Santa Rita e dedicar-me inteiramente ao serviço da Comunidade, defender as leis, respeitar os direitos das pessoas e preservar a ordem."

Art. 15. Concluído curso de formação, de acordo com o regulamento do curso, o candidato ingressará no serviço público municipal, no cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 16. A não aprovação ou o desligamento do curso de formação implicará na eliminação do candidato, sem direito a qualquer indenização.

Art. 17. É vedada a passagem do servidor do cargo de Guarda Civil Municipal, para outro qualquer sem a prévia prestação de novo concurso público ao cargo pretendido, bem como é vedada a passagem de servidores de outras categorias para o cargo de Guarda Civil Municipal sem a prévia prestação de novo concurso público.

CAPÍTULO III
DA FORMAÇÃO

Art. 18. O exercício das atribuições de Guarda Civil Municipal de Nova Santa Rita requer formação e capacitação específica, observadas as condições regionais, com matriz curricular compatível com suas atividades.

§ 1º O município de Nova Santa Rita adotará, como base de formação, a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP - do Ministério da Justiça e Segurança Pública, acrescida de outras disciplinas que atendam as especificidades locais.

§ 2º Para qualificar os agentes da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, para as atividades de trânsito serão observadas as recomendações do órgão executivo nacional de trânsito, no que se refere à sua formação.

§ 3º Decreto do Chefe do Poder Executivo regulamentará o funcionamento do curso de formação, o qual será coordenado por comissão especialmente criada para tal fim.

Art. 19. O município de Nova Santa Rita poderá consorciar com outras unidades municipais do Estado para a formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, bem como para ações integradas com outras organizações públicas municipais, estaduais ou federais.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DA CARREIRA
Seção I
Da hierarquia dos quadros

Art. 20. A hierarquia consiste na organização estrutural e de funcionamento da GMNSR, onde cada integrante representativo de um poder inferior deve obediência e respeito aos que lhe estão acima, reconhecendo-lhe a ascendência funcional.

Art. 21. A precedência na GMNSR estabelece-se, pelos seguintes critérios:
I - pelo exercício da função de comando ou supervisão;
II - pela classificação no curso de formação;
III - pela idade, concedendo-se ao mais idoso a ascendência sobre o mais jovem;
IV - pelo tempo de serviço nos quadros da Guarda Municipal de Nova Santa Rita.

Parágrafo único. O exercício de qualquer cargo ou função de comando ou supervisão na GMNSR concede ascendência hierárquica e funcional sobre os que estiverem sendo comandados ou supervisionados, representando falta grave a não observância de tal situação.

Seção II
Da Ascensão Funcional do Guarda Civil Municipal

Art. 22. As Graduações das classes são designadas pelos indicativos de ascensão funcional na carreira, sendo GM3, GM2, GM1, GME

classe especial e GMI Inspetor, sendo, nesta ordem, a última (GMI Inspetor) o final das graduações.

Art. 23. Toda a hierarquia de ascensão funcional inicia na graduação GM3, o qual as promoções subsequentes serão estabelecidas em critérios nesta lei complementar e devidamente regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Promoção é a passagem do servidor efetivo de Guarda Civil Municipal de um determinado nível (classe) na carreira para outro imediatamente superior, o qual será remunerado na forma de subsídio de forma escalonada de acordo com a tabela de subsídios descritas abaixo:
I - GM3 – Subsídio básico do cargo
II - GM2 – Subsídio básico do cargo acrescido de 40%
III – GM1 – Subsídio básico do cargo acrescido de 60%
IV – GME – Subsídio básico do cargo acrescido de 90%
V – GMI – Subsídio básico do cargo acrescido de 120%

§ 1º Os acréscimos previstos neste artigo não se confundem com as funções de chefia, e possuem natureza remuneratória, incidindo todos os descontos e acréscimos legais.

§ 2º Os acréscimos previstos para as chefias não se confundem com os previstos neste artigo e a ele se somam.

Art. 25. As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício mínimo em cada Graduação e de merecimento, sempre após a aprovação no estágio probatório.

Art. 26. O merecimento para promoção de Graduação seguinte será avaliado pelo desempenho de forma eficiente, pela assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade física, bem como pela realização de curso de atualização e aperfeiçoamento, através de regulamentação e Comissão própria.

Art. 27. As indicações de todas as chefias com suas respectivas Funções Gratificadas serão realizadas por livre escolha do Prefeito Municipal.

Art. 28 A promoção a cada nível hierárquico para ascensão funcional obedecerá aos seguintes critérios de tempo e merecimento, na ativa:
I – da Graduação de GM3 para GM2
a) 5 (cinco) anos na função de GM3.
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados à segurança pública e/ou de trânsito, que somados perfaçam no mínimo de 200 (duzentas) horas, realizados durante o exercício da função na Graduação de GM3.

II- da Graduação de GM2 para GM1:
a) 5 (cinco) anos na graduação de GM2;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados à segurança pública e/ou de trânsito, que somados perfaçam no mínimo de 300 (Trezentas) horas, realizados durante o exercício da função na Graduação de GM2;

III - da Graduação de GM1 para GME:
a) 05 (cinco) anos na Graduação de GM1;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados à segurança pública e/ou de trânsito que somados perfaçam no mínimo de 400 (quatrocentas) horas, realizadas durante o exercício da função na Graduação de GM1;

IV - da Graduação de GME para GMI Inspetor:
a) 10 (dez) anos na Graduação de GME;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados à segurança pública e/ou de trânsito que somados perfaçam no mínimo de 500 (quinhentas) horas, realizadas durante o exercício da função na Graduação de Oficial GME.

§ 1º A avaliação para as promoções das Graduações da Guarda Municipal, será feita por comissão composta por três membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Cumpridos os requisitos exigidos para a ascensão funcional, a promoção à graduação superior é obrigatória, e independe de qualquer outro critério.

§ 3º Uma vez cumprida às exigências o Guarda Municipal que ascender na carreira será remunerado com valores de referência em percentuais sobre o subsídio básico, escalonado até o oficial GMI Inspetor, sendo na classe inicial de GM3 somente o subsídio básico, como parâmetro para as demais ascensões.

§ 4º Os percentuais de referencias terão natureza remuneratória correspondente a cada ascensão funcional, sendo descontados os valores de Imposto de Renda e de Previdência, e poderão ser regulamentados por norma específica.

§ 5º Cada certificado de cursos em cada graduação será computado somente uma vez em cada promoção.

Art. 29. Fica prejudicado o critério de merecimento, acarretando a interrupção de contagem do tempo de serviço para fins de promoção, a ocorrência das seguintes ações
I - soma de 03 (três) penalidades de advertência num período de 24 meses;
II - sofrer penalidade de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa, no período de 36 meses;
III - faltar injustificadamente ao serviço mais de 03 (três) dias, num período de 12 (doze) meses.

§ 1º Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses de interrupção previstas neste artigo, iniciar-se-á nova contagem para fins do tempo exigido para promoção.

Art. 30. Acarretam a suspensão da contagem do tempo para fins de promoção; as licenças e afastamentos com e sem direito ao pagamento se subsídio.

Art. 31. As promoções serão avaliadas a partir do mês seguinte em que o servidor da Guarda Municipal completar o tempo exigido e apresentar a documentação que comprove os requisitos necessários para alcançar a progressão.

§ 1º O período de avaliação não poderá exceder a 90 dias, sendo que o pagamento retroagirá ao mês subsequente ao do implemento das condições e requisitos.

CAPÍTULO V
DA QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
Seção I
Da Qualificação

Art. 32. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente, e a progressão dos servidores abrangidos por esta Lei Complementar, será assegurada através de:
I - curso de formação, como condição indispensável de provimento do cargo, nos termos do regulamento;
II - atividade de atualização ou de aperfeiçoamento, em instituições credenciadas.

Art. 33. O afastamento do servidor do serviço, para fins de qualificação profissional, em instituições credenciadas será concedido para a frequência a cursos, jornadas, simpósios, encontros, congressos, seminários e outros eventos de formação.

§ 1º O tempo de afastamento do servidor do serviço, para os fins específicos do "caput", ocorrerá sem prejuízo remuneratório, e será considerado como tempo de serviço efetivamente prestado, desde que o mesmo:
I - comprove a respectiva frequência, ao término do afastamento, por certificado do qual conste a carga horária, o conteúdo programático e a identificação do órgão expedidor;
II - apresente relatório com sinopse da matéria objeto do curso, jornada, simpósio, encontro, congresso, seminário ou outro evento educacional de formação frequentado, e

III - profira, no mínimo 03 (três) palestras sobre o tema estudado, sempre que convocado a tanto, pelo respectivo superior hierárquico.

§ 2º O afastamento do servidor do serviço deverá ser provocado pelo mesmo, através de requerimento protocolado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e, será analisado e, motivadamente concedido ou não, pelo titular da Secretaria ao qual estiver vinculado, "ad referendum" do Prefeito Municipal.

§ 3º Indeferido o pedido de afastamento para qualificação profissional, o servidor poderá recorrer desta decisão, por escrito, em requerimento, regularmente protocolado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência da decisão denegatória, dirigido ao titular da Secretaria ao qual estiver vinculado;

§ 4º Mantida a decisão de indeferimento, o servidor, poderá encaminhar pedido de reconsideração, ao Prefeito Municipal.

Seção II
Da Capacitação

Art. 34. A capacitação profissional, objetivando o aprimoramento permanente, e a progressão dos servidores abrangidos por esta Lei Complementar, será, obrigatoriamente, realizada 01 (uma) vez ao ano, através de programas de aperfeiçoamento em serviço.

Parágrafo único. Para os fins do caput, o município proporcionará, obrigatoriamente, e sem prejuízo remuneratório para o servidor, 40 (quarenta) horas anuais de programas de aperfeiçoamento e atualização em serviço.

CAPÍTULO VI
DO SUBSÍDIO E DEMAIS DIREITOS
Seção I
Do Subsídio

Art. 35. Os Guarda Civil Municipal serão remunerados através de subsídio, com valor inicial em GM3 no valor de R$ 3.756,56.

Art. 36. Estão compreendidas no subsídio e não são devidas aos titulares dos cargos de Guarda Civil Municipal, as seguintes espécies remuneratórias, vantagens ou parcelas:
I - Vencimento Básico;
II - Risco de Vida
III - Insalubridade e/ou Periculosidade
IV - Abonos
V - Licença Prêmio
VI - Triênios
VII - Outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O subsídio dos integrantes dos Guardas Civis Municipais não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específica, de:
I - gratificação natalina;
II – férias e adicional de férias;
III - retribuição pelo exercício de função de direção e chefia
IV - parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 37. Ao guarda municipal que for atribuída função de Diretor da Guarda será concedida uma gratificação suplementar equivalente a 80% do padrão inicial do Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. O valor pecuniário, referente à gratificação pelo exercício de função será paga de forma não cumulativa e não se incorpora ao subsídio.
Seção II
Do Porte de Arma

Art. 38. No regular exercício do seu dever de manter a ordem, fica assegurado ao guarda civil municipal, com base no art. 16 da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, o porte de arma de fogo, nos termos da lei federal.

§ 1º Diante do desvio do uso do armamento funcional ou particular, o guarda municipal responderá civil, administrativa e penalmente pela infração.

§ 2º Suspende-se o porte de arma de fogo, em razão de restrição médica, decisão judicial, em caso de penalidade administrativa de suspensão ou mediante decisão fundamentada do Secretário Municipal competente, ouvido o Diretor da Guarda.

§ 3º O uso ou porte de arma de fogo durante o período de restrição sujeita o servidor municipal às penas da lei.

Seção III
Recolhimento à cela em caso de prisão

Art. 39. Antes da condenação definitiva, em caso de crime, o recolhimento à estabelecimento penitenciário ou de cumprimento de prisão, dar-se-á em cela ou espaço isolado dos demais detentos.

Seção IV
Do uso do uniforme, distintivos e condecorações

Art. 40. É obrigatório o uso do uniforme, símbolos, identificação e equipamentos pelos Guardas Municipais de Nova Santa Rita, em serviço e quando da realização de solenidades e atos públicos oficiais da Guarda Municipal de Nova Santa Rita, conforme dispuser a regulamentação própria.

Art. 41. São símbolos da Guarda Municipal:
I - o brasão;
II - a bandeira da Guarda Municipal de Nova Santa Rita;
III - outros instituídos por Lei.

Art. 42. O brasão será de uso obrigatório no uniforme, na documentação, nos veículos, prédios e equipamentos da GMNSR.

Art. 43.A utilização dos símbolos da Guarda será proibida em propagandas comerciais ou políticas.

Art. 44. O uniforme e os equipamentos serão fornecidos pelo Município de Nova Santa Rita.

Art. 45. Os Guardas Municipais identificar-se-ão pela etiqueta aposta no uniforme de uso obrigatório e, sempre que necessário pelo cartão de identificação funcional, acompanhado de documento de identidade, legalmente aceito.

Seção V
Das Substituições

Art. 46. O guarda civil municipal que vier a substituir um outro, em função especialmente remunerada fará jus ao valor do subsídio remuneração legalmente previstos para o substituído, proporcional ao período de substituição.

Seção VI
Da Jornada Laboral

Art. 47. A jornada laboral do guarda civil municipal será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

§ 1º O cargo e as funções da Guarda Municipal de Nova Santa Rita impõem ao servidor a obrigação de desenvolver atividades ordinárias ou extraordinárias, em períodos que integram as 24 (vinte e quatro) horas do dia, em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, em regime de turno ou de jornadas.

§ 2º Em face das especificidades da atividade, uma vez não cumpridas a totalidade das horas, esta deverá ser recuperada, em até 15 (quinze) dias, mediante atividade estabelecida por escala especial.

§ 3º O pagamento dos serviços prestados em jornada suplementar temporária, superior a carga horária do servidor, observará o

vencimento/hora normal do servidor, pois não será considerada jornada extraordinária.

§ 4º Havendo acordo entre o servidor e a Administração municipal, as horas excedidas à carga horária normal, poderão ser compensadas, com folga ao servidor, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 48. A realização eventual de cargas horárias de trabalho distintas das previstas, ensejará o pagamento de hora adicional.

CAPÍTULO VII
DA CRIAÇÃO DE CARGOS

Art. 49. Ficam criados os cargos e funções gratificadas abaixo descritas e especificados no anexo 01 desta Lei Complementar.

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR	QUANTIDADE DE CARGOS OU FUNÇÕES GRATIFICADAS	TIPO
Guarda Civil Municipal	44 horas	R$ 3.756,56	10	Cargo
Diretor da Guarda Municipal	44 horas	R$ 3.005,25	01	Função Gratificada

CAPÍTULO VIII
DOS GUARDAS MUNICIPAIS PATRIMONIAIS

Art. 50. Os servidores providos nos cargos de Guarda Municipal Patrimonial poderão atuar sob a estrutura da Guarda Municipal exercendo suas funções próprias em conjunto com os Guardas Civis Municipais, podendo inclusive, caso haja interesse da administração, serem submetidos a cursos de formação específico e do respectivo estágio de qualificação estabelecidos pela legislação federal e pela Polícia Federal.

§ 1º O Guarda Municipal Patrimonial não terá qualquer isonomia salarial ou de remuneração aos Guardas Civis Municipais.

§ 2º O exercício da atividade do Guarda Municipal Patrimonial na Guarda Municipal não significa, nem será considerado como mudança de cargo, permanecendo o servidor no mesmo cargo a que foi nomeado com os mesmos direitos e deveres que tinham antes da criação desta Lei Complementar.

Art. 51. Os Guardas Patrimoniais farão jus à gratificação de:
I - 35% do vencimento base da categoria quando convocado para atuar na central de videomonitoramento.
II - 35% do vencimento base da categoria quando convocado para atuar com a organização e monitoramento do trânsito em frente de escolas no horário de entrada e da saída das aulas.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 52. Lei específica instituirá o Código Disciplinar e de Conduta dos integrantes da Guarda Municipal de Nova Santa Rita.
Art. 53. Nos primeiros 04 (quatro) anos, contados da data de estruturação e organização da Guarda Municipal a função de Diretor da Guarda Municipal, poderá ser ocupada por pessoa estranha ao quadro da Guarda Municipal de Nova Santa Rita.

Parágrafo único. O prazo de 04 (quatro) anos começa a contar do dia seguinte à publicação do Decreto de estruturação da Guarda Municipal.

Art. 54. O Poder Executivo Municipal, se necessário, expedirá, por decreto, regulamentação para a presente Lei Complementar.

Art. 55. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois (23.12.2022).
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Anexo 01

ESPECIFICAÇÕES - CARGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Remuneração: Por Subsídio, subsídio inicial de R$ 3.756,56.

ATRIBUIÇÕES:
Executar patrulhamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do município; cumprir a lei e as ordens emanadas das autoridades competentes; tomar conhecimento das ordens existentes a respeito das suas tarefas, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se encontre escalado; estar atento durante a execução de qualquer serviço; tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa; atender com presteza as ocorrências para as quais for solicitado e/ou defrontar-se; elaborar boletim de ocorrências, relatórios de serviço e guias de entrega; proceder à revista pessoal quando necessário e principalmente por ocasião de prisão em flagrante delito; zelar pelo armamento, munição, equipamento de radiocomunicação, viaturas e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades; zelar pela sua apresentação individual e pessoal; reportar imediatamente ao setor competente ou autoridade, toda ocorrência que tenha atendimento; operar equipamentos de comunicações e conduzir viaturas, conforme escala de serviço ou quando necessário; prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; colaborar com os diversos órgãos públicos, nas atividades que lhe dizem respeito; executar, apoiar e orientar no controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições ou quando necessário; colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário; efetuar a segurança de dignitários; zelar pelos equipamentos que se encontre em escala de serviço, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção; efetuar prisões em flagrante delito; utilizar armamento de fogo ou não-letal; fazer uso da força, de forma moderada, quando necessário; apoiar ações de outras entidades; conduzir veículos automotores; operar equipamento de rádio transmissão e de informática; atuar em salas de operação de videomonitoramento; atender de forma inexcusável eventos emergenciais, independente de horário e condição climática; exercer as funções de Diretor ou Inspetor da Guarda Municipal e, outras decorrentes da natureza especial da função e do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo município e a trabalho desabrigado.
c) Habilitação Profissional: Conhecimentos referentes ao desempenho do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Instrução mínima - Ensino Médio Completo;
c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria "A" e "B";
d) Demais condições expressas no artigo 12 e 13 desta Lei.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

FUNÇÃO GRATIFICADA: DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL

Valor da Função Gratificada: R$ 3.005,25

ATRIBUIÇÕES GERAIS:
Planejar, coordenar, dirigir e supervisionar as ações e operações da Guarda Municipal de Nova Santa Rita; promover os treinamentos dos Guardas Municipais; realizar, de forma assistemática, a inspeção e vistorias de locais, em apoio à atividade da Guarda Municipal; promover a distribuição de material e fardamento, e controlar sua utilização; fiscalizar os serviços dos guardas municipais de Nova Santa Rita, distribuir o pessoal nos referidos locais de trabalho; organizar e coordenar as escalas de plantões, verificando se os mesmas estão sendo cumpridos; responsabilizar-se pelos instrumentos utilizados pelos trabalhadores; fazer apurações de frequência do pessoal; estabelecer as normas gerais de ação para as rotinas administrativas da Guarda Municipal; planejar, anualmente, as atividades de capacitação dos integrantes da Guarda Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Livre nomeação, desde que o nomeado seja servidor efetivo e com escolaridade em nível médio até o transcurso do prazo de 04 (quatro) anos de estruturação da Guarda Municipal.
Livre nomeação, desde que recaia sobre integrante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, após transcorrido o prazo de 04 (quatro) anos de estruturação da Guarda Municipal.

b) Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B79F5976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 172/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

REGULAMENTA A BASE DE CÁLCULO DO ITBI NO AMBITO DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e XXI da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1221/2014

CONSIDERANDO a decisão do Superior Tribunal de Justiça no Resp nº 1.937.821 em que foram firmadas as seguintes teses: a) base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU, e sequer pode ser utilizada como piso de tributação; b) o valor da transação declarado pelo contribuinte goza de presunção que seja condizente com o valor de mercado, visto que somente pode ser afastada pelo fisco mediante regular instauração de processo administrativo próprio (art. 148 do CTN); c) o Município não pode arbitrar previamente a base de cálculo do ITBI com respaldo em valor de referência por ele estabelecido unilateralmente,

CONSIDERANDO que a decisão do Superior Tribunal de Justiça também determinou que o valor declarado pelos contribuintes deverá ser afastado pelo fisco quando mostrar-se incompatível com a realidade de mercado. Nesta hipótese, justifica-se a instauração do procedimento administrativo com fulcro no arbitramento da base de cálculo e, por consequência, assegurado ao contribuinte o direito ao contraditório, necessário para apresentação das peculiaridades previstas no artigo 148 do CTN;

CONSIDERANDO o dever legal atribuído ao Município de proceder à avaliação dos imóveis para fins de recolhimento do ITBI devendo recusar declarações de valores incompatíveis com a realidade do mercado e, ainda o disposto no artigo 82 do Código Tributário do Município de Nova Santa Rita/RS.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de recolhimento do ITBI, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis analisará o valor declarado pelo contribuinte, e o rejeitará quando se mostrar manifestamente incompatível com os valores de mercado, para isso, será utilizado como base aceitável de valor de mercado, a margem de até 30% (trinta por cento) da diferença entre o valor atribuído pelo contribuinte, devidamente comprovado através de contrato de compra e venda assinado em cartório e o valor de mercado instaurado com base técnica devidamente fundamentada e instruída com os dados necessários, atribuído pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, conforme dispõe o art. 2º da Lei Municipal 1750/2022.

Art. 2º Quando constatada divergência de valores, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis instaurará procedimento administrativo a fim de realizar avaliação técnica, com fundamento no art. 148 do Código Tributário Nacional, e apresentará sua recusa ao contribuinte informando o valor da avaliação realizada, bem como o valor a ser recolhido referente ao ITBI, através da emissão da guia de recolhimento.

§ 1º Se o contribuinte concordar com a avaliação realizada ou não requerer o prosseguimento do procedimento administrativo dentro do prazo de 10 (dias) dias, a contar da ciência, o procedimento será encerrado.

§ 2º O contribuinte que discordar da avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá, no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que dela tiver ciência, requerer avaliação contraditória por meio de processo administrativo de revisão de lançamento de ITBI, contendo em sua abertura a seguinte documentação, sob pena de indeferimento sem análise do mérito:
I - Requerimento de avaliação contraditória para fins de ITBI com as assinaturas do adquirente e do transmitente, ou seus representantes legais, conforme os respectivos documentos de identificação anexados ao processo administrativo;
II - No mínimo 2 (dois) dos seguintes documentos que fundamentem o valor contraditório declarado:
Laudo técnico de avaliação elaborado por profissional competente no máximo 30 (trinta) dias antes do pedido de avaliação e lançamento do ITBI;
b) Anúncios atualizados em jornais ou revistas especializadas em transações de imóveis semelhantes;
c) Cópia de página de internet de empresas do ramo imobiliário que contenha oferta de imóveis assemelhados;
d) Fotos do imóvel que comprovem o estado da construção, seu padrão de acabamento e/ou estado de conservação;
e) Pareceres de órgãos competentes sobre a localização do imóvel em área de preservação ambiental, área de interesse social ou de risco.
f) Contrato de compra e venda ou cessão de direitos através de instrumentos públicos ou particulares, inclusive suas promessas.
III - Outros documentos que forem solicitados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 3º Decorrido o prazo previsto no art. 2º, §2º deste Decreto, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis municipal realizará o exame das provas e documentos apresentados pelo contribuinte e emitirá parecer indicando os critérios adotados na avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento do processo com o pedido, bem como emitirá a decisão administrativa, a qual será informada no respectivo processo administrativo para ciência do requerente.

Parágrafo único. Em caso de não apresentação de provas e documentos pelo contribuinte, aplicar-se-á o § 1º do artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º Após, notificado da decisão, se o contribuinte discordar desta, poderá recorrer à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão para análise e posterior decisão acerca das demandas apresentadas.
Parágrafo único. Na interposição de recurso, o contribuinte deverá observar o disposto Municipal, Lei Municipal 1221/14, em especial, os artigos 85, 237, 238 e 239.

Art. 5º O contribuinte, ao manifestar-se no procedimento administrativo sobre o ITBI, deve observar o disposto no inciso XXIV do Artigo 190 do Código Tributário Municipal, Lei 1221/14.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (20.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B950B032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS**, CNPJ 94. 309. 291/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito, RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, CPF nº 989.795.150-49, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

NOVA SANTA RITA, 30 de dezembro de 2022

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A8270953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4454/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Fixa o percentual para a atualização da tarifa de água bem como da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, constantes das leis municipal n°1501/2013, de 11 de junho de 2013, e 2058/2018, de 04 de maio de 2018, respectivamente.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº1501/2013, de 11 de Junho de 2013, e Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2058/2018, de 04 de Maio de 2018**;
DECRETA:
Art. 1° - Os Valores da tarifa de água bem como da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – CIP, constantes das Leis Municipal n°1501/2013, de 11 de Junho de 2013, e 2058/2018 de 04 de Maio de 2018, respectivamente, ficam atualizadas pela correção da variação do IPCA dos últimos doze meses (Janeiro/2022 à Dezembro/2022), em 5,7848% (cinco inteiros e sete mil oitocentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento), para o **Exercício de 2023,** de conformidade com o **Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº1501/2013, de 11 de Junho de 2013, e Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2058/2018, de 04 de Maio de 2018.**
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Janeiro de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:95E735C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

PREGÃO Nº 01/2023 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 01/2023 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 23/01/2023.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D64A940F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2023: CONTRATADO(A): CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ nº 32.396.643/0001-92. **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Agrícola - CONVÊNIO / MAPA Nº 927002/2022. **VALOR**: R$ 9.721,00 (nove mil, setecentos e vinte e um reais). **DATA:** 09/01/2023.
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2023: CONTRATADO(A): DELBA VICENTINI CREMASCO, CNPJ nº 03.138.598/0001-78. **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Agrícola - CONVÊNIO / MAPA Nº 927002/2022. **VALOR**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DATA:** 09/01/2023.
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2023: CONTRATADO(A): EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI, CNPJ nº 06.161.649/0001-70. **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Agrícola - CONVÊNIO / MAPA Nº 927002/2022. **VALOR**: R$ 71.899,00 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais). **DATA:** 09/01/2023.
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2023: CONTRATADO(A): ISOLDE FERREIRA SILVA LTDA, CNPJ nº 43.285.264/0001-41. **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Agrícola - CONVÊNIO / MAPA Nº 927002/2022. **VALOR**: R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DATA:** 09/01/2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:1BB5A5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 230/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

DATA: 30/12/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2181D7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023

Portaria nº 041/2023 de 10/01/2023 – Designa a servidora **NATALIA RAPACH PACHECO,** matrícula 6443-01, para responder como Procuradora-Geral do Município, no período de férias da titular do cargo **JANINE COSTA DOS SANTOS ZART,** a contar de 30 de janeiro de 2023 a 19 de fevereiro de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7, conforme processo nº 433/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7A4FA90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2023

Portaria nº 042/2023 de 10/01/2023 – De acordo com o processo nº 30158/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2252/2022 que "CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo a servidora **ALINE SANA IZE**, matrícula 3540-01, do cargo de técnico em enfermagem**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3FF615D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2023

Portaria nº 043/2023 de 10/01/2023 – De acordo com o processo nº 30158/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2253/2022 que "CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo a servidora **ANDREIA ALIARDI DE ALMEIDA**, matrícula 3552-01, do cargo de técnico em enfermagem**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B2E6AB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023

Portaria nº 044/2023 de 10/01/2023 – De acordo com o processo nº 30158/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2254/2022 que "CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo a servidora **DANIELA ALEXANDRA SILVA RODRIGUES**, matrícula 3610-01, do cargo de técnico em enfermagem**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:36D6D848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2023

Portaria nº 045/2023 de 10/01/2023 – De acordo com o processo nº 30158/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2255/2022 que "CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo a servidora **EVA ELISETE BORBA DOS SANTOS**, matrícula 3590-01, do cargo de técnico em enfermagem**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B5898290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2023

Portaria nº 046/2023 de 10/01/2023 – De acordo com o processo nº 30158/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2256/2022 que "CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo a servidora **GISELE LAPP DUTRA FERRI**, matrícula 3557-01, do cargo de técnico em enfermagem**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CAC966B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2023

Portaria nº 047/2023 de 10/01/2023 – De acordo com o processo nº 30158/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2257/2022 que "CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo a servidora **JACQUELINE DE CAMPOS PIONER**, matrícula 3554-01, do cargo de técnico em enfermagem**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C4ECCEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2023

Portaria nº 048/2023 de 10/01/2023 – De acordo com o processo nº 30158/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2258/2022 que "CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo a servidora **MILENE FANFA SILVEIRA**, matrícula 3026-01, do cargo de técnico em enfermagem**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F6D68E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2023

Portaria nº 049/2023 de 10/01/2023 – De acordo com o processo nº 30158/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2259/2022 que "CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo a servidora **ROSANE SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 1245-01, do cargo de técnico em enfermagem**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2974B074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2023

Portaria nº 050/2023 de 10/01/2023 – De acordo com o processo nº 30158/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2260/2022 que "CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo a servidora **SIMONE KOETZ**, matrícula 3577-01, do cargo de técnico em enfermagem**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:87B67817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023

Portaria nº 051/2023 de 10/01/2023 – De acordo com o processo nº 30158/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2261/2022 que "CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo a servidora **WALEWSKA TRESBACH MARTINS**, matrícula 2979-01, do cargo de técnico em enfermagem**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FBCE15FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023

Portaria nº 052/2023 de 10/01/2023 – **DESIGNA,** como titular, o servidor **VINICIUS LIEDTKE GARCIA,** matrícula 6867-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, o servidor **ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI**, matrícula 6599-01, do cargo de assessor de projetos arquitetônicos e engenharia, para atuarem como fiscais do contrato nº **216/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **M.D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.556.578/0001-08, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1E4D7C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023

Portaria nº 053/2023 de 10/01/2023 – **DESIGNA** o servidor **ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI**, matrícula 6599-01, do cargo de assessor de projetos arquitetônicos e engenharia, para atuar como fiscal do contrato nº **212/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.635.652/0001-59, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3CED8C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 002/2023 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço POR ITEM - Abertura às 09:00 horas do dia 02/02/2023. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA LINHA SORTICA, Interior,** para o Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 10 de janeiro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:FCC3B7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 001/2023 – MODALIDADE: Tomada de Preços - **Menor preço GLOBAL** - Abertura às 09 horas do dia 01/02/2023. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, na Linha Santa Terezinha - interior** neste Município de Palmeira das Missões/RS. **Conforme edital**

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 10 de janeiro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:FF8C85A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **MATERIAIS AMBULATORIAIS – Gazes e soros fisiológicos** para as UBS – Unidades Básicas de Saúde do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 23/01/2023, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 10 de JANEIRO de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:0BDF999C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RAT PRI 6-2023

Ratificação de Inexigibilidade nº 006/2023
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 10/2023, exarado no processo administrativo n° 162/2023, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma, para Contratação de Show Artístico Musical com a **BANDA ECCOS**, a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2023, no evento Festa da Melancia. Empresa: WILLIAM ALEXSANDER LIMA FERRUGEM 04426239095 - CNPJ nº 46.940.638/0001-03. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parobé, 10 de janeiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:8079083B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 3-2023

ATA 003/2023
Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às onze, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022 com a finalidade de analisar os projetos de venda da **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.** Após transcorrido o prazo para regularização de documentação pendente, conforme previsão contida na Ata nº 001/2023, fica declarada **HABILITADA** a interessada **LAURA IEDA DE OLIVEIRA.** Em seguida, passou-se para análise dos Projetos de Venda, conforme tabela de preços em anexo. O item 27 foi declarado DESERTO. Houve empate nos itens 25, 29 e 42. A seleção foi feita com base na priorização das propostas, onde foi observada a ordem de desempate conforme item 4 do Edital. O Item 25 ficou classificado e dividido entre os interessados **EVANIR MELHA ROTHMUND, DALVANI DE SOUZA SOARES, PEDRO SALVADOR FERREIRA DOS SANTOS, LUIZ ALBERTI, HILÁRIO PENZ e CLEITON RODRIGO FETTER** com base no Inciso I do item 4.2;
Os itens 29 e 42 ficaram classificados para a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA,** com base no item 4.1.2. do Edital. A ordem de classificação provisória dos itens ficou a seguinte: **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA**, itens 22, 23, 24 e 37 valor total do projeto R$ 151.050,00, **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COOMAFITT,** item 7, valor total do projeto R$ 91.350,00, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA,** itens 6, 29, 30, 31 e 42, valor total do projeto R$ 235.416,00, **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA,** itens 13 e 14, valor total do projeto R$ 218.790,00, **ELANO JOSÉ FERNANDES 53447344091**, item 21, valor total do projeto R$ 24.460,00, **LEDA MARIA AMBROZI**, item 26, valor total do projeto R$ 15.390,00, **ANDERSON ROBERTO FETTER**, itens 1, 2, 8, 9, 18, 25, 28, 33, 34 e 35, valor total do projeto R$ 13.325,55, **ALBANITA ISAURA PEREIRA**, itens 2, 9 e 18, valor total do projeto R$ 3.107,32, **ALBERTO DANIEL SCHIRMER**, item 11, valor total do projeto R$ 36.530,00, **ADEMAR VIDOR**, itens 1, 2, 9 e 28, valor total do projeto R$ 3.626,52, **CLEOMAR DA ROCHA**, itens 1, 2, 8, 9 e 28, valor total do projeto R$ 4.297,77, **CLEITON RODRIGO FETTER**, itens 1, 2, 8, 9, 18, 25, 28, 33, 34 e 35, valor total do projeto R$ 13.325,55, **CARLOS HENRIQUE BEIER**, itens 10, 36 e 44, valor total do projeto R$ 29.901,31, **DALVANI DE SOUZA SOARES**, itens 1, 2, 8, 9, 10, 12, 17, 18, 19, 32, 35 e 40, valor total do projeto R$ 9.600,07, **EVANIR MELHA ROTHMUND**, itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 12, 17, 19, 20, 25, 33, 35, 39, 40 e 41, valor total do projeto R$ 17.058,55, **GEISIANE DE SOUZA SOARES**, itens 1, 2, 8, 9, 10, 12, 17, 18, 19, 35 e 40, valor total do projeto R$ 9.269,73, **HILÁRIO PENZ**, itens 3, 4, 5, 8, 9, 12, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 35, 38, 40, 43 e 44, valor total do projeto R$ 28.490,81, **JOANA SCHIRMER**, item 11, valor total do projeto R$ 36.530,00, **NARA REGINA DA SILVA PORSCH**, itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 12, 17, 18, 19, 20, 28, 33, 34, 38, 39, 40, 41 e 43, valor total do projeto R$ 13.420,27**,** **LUIZ ALBERTI**, itens 2, 3, 4, 8 e 9, valor total do projeto R$ 30.614,82**,** **PEDRO SALVADOR FERREIRA DOS SANTOS**, itens 2,8,9,25,28,34 e 35, valor total do projeto R$ 11.990,35**,** **VILMAR VICENTE SARTURI,** itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 12, 19, 20, 28, 32, 33, 34, 35, 40 e 43, valor total do projeto R$ 8.668,73 e **LAURA IEDA DE OLIVEIRA,** itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 17, 18, 19, 20, 32, 33, 34, 35, 39, 40 e 43, valor total do projeto R$ 11.693,27. A classificação definitiva se dará posteriormente a avaliação das AMOSTRAS EXIGIDAS conforme Item 6 do Edital. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:FFEF2848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO 1273

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 27/2022
RTIFICAÇÃO 02
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que RETIFICA o edital, com abertura no dia **23 de janeiro de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE APARELHO DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLOGICAS*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 09 de janeiro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:11868D52

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.515 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidora para o cargo de Coordenadoria de Educação.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 043/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designa a servidora **Beatriz Dias de Carvalho**, Professora Permutada, CPF: 022.***.***-** , para o cargo de **Coordenadoria de Educação, FG5,** de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela 1.126/2014, **a contar de 06 de janeiro de 2023**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2BF08DA7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 01/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado **LUIZ FERNANDO RECUS**
Modalidade: TP n° 05/2022
Objeto Pavimentação Ricarte Madruga: Rua Gilberto Acosta, trecho entre Rua João Afonso Peixoto e Aquini Dias, município de Pedras Altas/RS Contrato 112/2022
Valor: R$ 402.030,42 (quatrocentos e dois mil e trinta reais com quarenta e dois centavos)
Vigência 06 (seis) meses, contados a partir da "Ordem de Serviço".
Dotação **449051910000**

Pedras Altas, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5257E074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADESÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº176/2022

Adesão RPE - Contrato Administrativo nº176/2022

Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul - FPE nº3.045/2020

OBJETO: Locação de Máquinas por hora trabalhada, através do RPE 032/2022 SPR – Município de Uruguaiana/RS
Valor do contrato R$ 98.126,70 (Noventa e oito mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos)
Contratada: MAK Serviços e Pavimentações LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Pelotas – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Data da assinatura do contrato administrativo: 03/01/2023.

Pelotas, 10 de janeiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C5EA1AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RP PE Nº 102/2022 – SMS, aquisição de materiais hospitalares - almoxarifado. Abertura: 9h do dia 24/01/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de janeiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:34862720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO TP 17/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS 17/2022 -
(Contratação de empresa para obras de execução do remanescente de obras EMEI Vasco Pires)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, **COMUNICA** aos interessados que a Tomada de Preços supracitada encontra-se **suspensa.**
Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 10 de janeiro de 2023.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9A272C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 009/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **11/01/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2021, e Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 12 A 18/01/2023
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
CANDIDATO
CELINA DENTICE DA SILVA LEITE
ELIANA OLIVEIRA COELHO
ISAAC RODRIGUES DE LIMA
JOAO BATISTA DA COSTA NETO
MANUELA DA SILVA SPOSITO
MIKAELA MIOTTO LIMA
OTAVIO CORREA DA SILVA PINHEIRO
SANDRINE DOS SANTOS GOMES

3. O **prazo para a contratação** se encerra em **30 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:280E4F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do

Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COLÉGIO EXCELENCIA PELOTAS LTDA**
Nome fantasia: **COLÉGIO EXCELÊNCIA**
Data de Autuação: **06/10/2022**
CNPJ/CPF/RG: **25.164.596/0001-96**
Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 2929, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0144/2022**
Data da Decisão: **08/12/2022**
Tipificação da Infração**:** artigos 02 e 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977, artigo 763, inciso II do Decreto Estadual 23.430/1974, item 2.1.1 da Portaria SES 31/2019.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2818D9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JAQUELINE VALADÃO SOARES**
Nome fantasia: **ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ**
Data de Autuação: **06/10/2022**
CNPJ/CPF/RG: **29.143.806/0001-10**
Endereço: **RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 711, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0143/2022**
Data da Decisão: **08/12/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 02 e 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977, artigo 763, inciso II do Decreto Estadual 23.430/1974, item 2.1.1 da Portaria SES 31/2019.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 10 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9FB27411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMERCIAL BUBOLZ LTDA**
Nome fantasia: **CASA DO ARROZ**
Data de Autuação: **18/10/2022**
CNPJ/CPF/RG: **09.364.296/0001-02**
Endereço: **RUA DONA DARCY VARGAS, 590, NAVEGANTES, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0150/2022**
Data da Decisão: **14/12/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 13, inciso VI c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 10 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0B83DC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DEBORA DE OLIVEIRA BRANDÃO & CIA LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **18/01/2022**
CNPJ/CPF/RG: **07.661.118/0001-00**
Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 711, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0011/2022**
Data da Decisão: **18/07/2022**
Tipificação da Infração**: item 6.1, alínea "C" da Resolução 328/1999 – Regulamento Técnico que instituiu as boas práticas de dispensação para farmácias e drogarias, item 5.18.4 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA 67/2007, artigo 44 caput e inciso I da RDC ANVISA 44/2009, artigo 35 caput e parágrafo sétimo da Portaria 344/1998, incisos XII e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 10 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B22BC140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

MUNICIPIO DE PINHAL, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 25 de janeiro de 2023, as 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal, procederá o Leilão nº 01/2023. Alienação de um veículo Fiat Cronos Drive GSR,

2018/2019. Cópia do Edital e demais informações serão fornecidas na Prefeitura Municipal, e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 10 de janeiro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E8637DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2317/2023

Concede ao Sr. Paulo Roberto dos Santos Mota o Prêmio Cultural e Desportivo Barbosa Lessa.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o "Prêmio Cultural e Desportivo Barbosa Lessa" ao Sr. Paulo Roberto dos Santos Mota – Beto Mota.
Art. 2 º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:9E2A434E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2321/2023

Declara o Clube SRP Sociedade Recreio Piratiniense Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Declara o Clube SRP – Sociedade Recreio Piratiniense em Piratini como Patrimônio Cultural e imaterial do Município de Piratini.
Art. 2 º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A42EEA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2322/2023

Declara a Chama Crioula Permanente de Piratini como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Declara a Chama Crioula Permanente de Piratini como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.
Art. 2 º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:AEDB3963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2323/2023

Declara o C.T.G Negrinho do Pastoreio Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Declara o C.T.G Negrinho do Pastoreio em Piratini como Patrimônio Cultural e imaterial do Município de Piratini.
Art. 2 º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8CA6CBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2327/2023

Dá denominação a logradouro público.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - O logradouro público sem denominação e identificado no mapa em anexo, passa denominar-se Aristeu Silva**.**

Art. 2 º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A95374F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2326/2023

Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Valdeci Leal.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. **VALDECI LEAL.**

Art. 2 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:9618C1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2318/2023

Concede aos Irmãos Stark o Brasão de Piratini pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Piratiniense.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini aos Irmãos Stark, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.
Art. 2 º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D881B4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2328

Autoriza a Contratação Temporária e institui Cadastro Reserva, destinada ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público da Rede Municipal Ensino fica autorizado a contratar, por tempo determinado, até 24 (vinte e quatro) professores, distribuídos da seguinte forma:
I - 20 (vinte) professores de Educação Infantil;
II - 01 (um) professor de Artes;
III - 01 (um) professor de Educação Física;
IV - 01 (um) professor de Ensino Religioso;
V - 01 (um) professor de Língua Inglesa.

Parágrafo único - As contratações autorizadas por esta lei ocorrerão ao longo do ano letivo de 2023, conforme necessidade apresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos vigentes na Lei.

Art. 2º - A contratação autorizada por esta lei será precedida de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária, mediante Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentada por Edital.

Art. 3º - O Edital referido no artigo anterior será amplamente divulgado, com prazo de inscrição não inferior a 10 (dez) dias e estabelecerá os critérios de classificação para a contratação e o número de vagas a serem preenchidas, conforme previsto no artigo 1º desta lei.

Art. 4º- Os candidatos serão classificados por nível de ensino, cargo e disciplina, de acordo com o requerimento de inscrição e a titulação apresentada.

Art. 5º- A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos nesta lei e pelo Edital de chamamento, será publicada em data estabelecida no referido Edital.

Art. 6º - O regime de trabalho dos Professores contratados é de 20 (vinte) horas semanais, conforme Lei Municipal n.1123 de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações.

Parágrafo Único - Os Professores selecionados das áreas de Arte, Educação Física e Ensino Religioso poderão atuar nos níveis do ensino fundamental anos iniciais e anos finais, conforme lotação designada.

Art. 8º - As contratações estipuladas no artigo 1º desse instrumento se darão pelo prazo de até 12 (doze) meses, permitida prorrogação de igual período, se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III, 238,239 e 240 da Lei Municipal 424/2002, com nova redação dada pela Lei n. 1234/2011.
Parágrafo Único – Considerando tratar-se de situação excepcional e transitória o contrato poderá ser extinto a qualquer tempo pela administração municipal mediante prévio aviso.

Art. 9º - A habilitação, pré-requisitos e descrição sintética das atribuições serão especificados no Edital.

Art. 10 - Somente poderão ser contratados profissionais que atendam aos critérios estabelecidos no Edital, de acordo com a instrução mínima exigida para os cargos de provimento efetivo.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D660D19D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº. 0030/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA ASSESSOR DE CONVÊNIOS E PARCERIAS – CC'4.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a contar de **10.01.2023,** Assessor de Convênios e Parcerias – CC'4, Matricula 3446, **RICARDO DELLA FLORA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.
DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:AB2D0224

GABINETE
PORTARIA Nº 0031/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA RICARDO DELLA FLORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CC'6.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **RICARDO DELLA FLORA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CC'6, a contar de **10.01.2023**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:AD6699A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **DEJAIR LARA DA SILVA,** Matrícula **2516-0,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.02.2023 a 07.03.2023**, referente ao período aquisitivo de **11.12.2021 a 10.12.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:93989A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2023

LUANA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de PSICÓLOGO – Lei nº 3.399/2022 - Edital nº 033/2022.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
3203-4	Jairo de Oliveira Linhares	Enfermeiro	20	A
3296-4	Silvia da Silva Carvalho	Agente Administrativo	10	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7CC2F50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** o servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO,** matrícula **3985-3**, Chefe de Setor, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, na ausência do Secretário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 de JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DCFD6F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 16/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 16/2022,** como segue**:**

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Credenciamento de **Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tarifas de serviços do DAE**.
VALOR TARIFÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO
01	Home/Office Banking/Internet	R$ 0,91
02	Guichê-Caixa	R$ 1,64
03	Autoatendimento	R$ 0,82
04	Rede Lotérica	X
05	Correspondentes Bancários	R$ 1,08
06	Débito em conta	R$ 1,08

ORIGEM: Processo Administrativo nº 092/01/2022 – Chamada Pública nº. 01/2022.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE - Rubrica: 50.03.04.123.0032.6003.33.90.39

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant´Ana do Livramento, 14 de outubro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:E2F4A68D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Departamento de Licitações e Contratos no uso de suas atribuições tona público:

Processo Administrativo nº 8354/2022

Objeto: Registro de maior percentual de desconto para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados com fornecimento de peças de reposição.

Tipo: Maior percentual de desconto.

Local da Sessão Pública: No Departamento de Licitações, situado na sede Secretaria Municipal da Fazenda, Rua Hugolino Andrade nº 433.

Data: 24/01/2023 – 09h.

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 10 de janeiro de 2023.

BIANCA GONÇALVES DOS SANTOS
Secretaria Adjunta da Fazenda

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1CFE1852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.277, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta horário para ensaio das Escolas de Samba de Sant'Ana do Livramento para o evento "Carnaval 2023".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - As Escolas de Samba de Sant'Ana do Livramento poderão realizar seus ensaios até a realização do evento "Carnaval 2023", nos seguintes horários:

- Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira: das 21h30min até 01h30min;
- Sexta-feira, Sábado e Domingo: das 21h30min às 2h30min.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de janeiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4F06805A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão do pagamento dos pensionistas que não realizarem a prova de vida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam suspensos os pagamentos dos pensionistas que não apresentarem prova de vida junto a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - comparecendo dentro do prazo de 30 dias, fica sem efeito o disposto no artigo 1º.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, 30 (trinta) dias após a publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de janeiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3B76059A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 358, de 10/11/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado – da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento e Assuntos Agrários, autorizado pela Lei 7.316/2018, conforme o que dispõem o art 3º do Decreto nº 8.332 de 09/04/2018, e alterações de acordo com o Decreto nº 8.404 de 28/06/2018, conforme segue:

MATRICULA	SERVIDOR
216362	ANTÔNIO CARLOS COELHO PINTO JUNIOR
223101	CARLOS ITAJAIBA TRIAS CEZARINO
223121	ROBERTO MACHADO BRAZ

Sant'Ana do Livramento, 21 de Novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

CAMILA VIERA VAZQUEZ
Assessora Técnica De Planejamento

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:754E4442

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CARTA CONVITE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2023

Espécie: Processo administrativo nº 251/2020
Carta Convite nº 002/2020
Contrato nº 001/2020

Objeto: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA CLÁUSULA 2ª DO CONTRATO 01/20 PARA CONFECÇÃO E EMISSÃO DA NOTA TÉCNICA 2022 - DRAA 2023 PARA O RPPS DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS - SISPREM E ENVIO DO DRAA 2023 PARA O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Empresa contratada: **Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial,** CNPJ nº 18.934.959/0001-60.

Santana do Livramento, 06 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ LUÍS B. RASCH
Comissão Permanente de Compras

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:21442BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 280/2021 DA TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 280/2021 da Tomada de Preços n° 010/2021, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do centro de convivência, tendo como contratada a empresa GTS ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 120 dias a contar de 18/01/2023 até 18/05/2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0B11F91F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 266/2021 DA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 266/2021 da Tomada de Preços n° 009/2021, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do Centro De Referencia Especializado De Assistência Social – CREAS, tendo como contratada a empresa GTS ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 120 dias a contar de 18/01/2023 até 18/05/2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:96F322CA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2022 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 013/2022 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Exames Laboratoriais, tendo como Credenciado(A) LABORATÓRIO BIOMEDICO TERRA LTDA. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93).

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:995208D4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 097 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 097 / 2022, que tem como objeto aquisição de Scanner, tendo como contratada a empresa: JIAN CARLOS FREITAS VARGAS, no seguinte item e valor: Item 001 SCANNER DE MESA, pelo valor de R$ 1.799,00.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:29CE45FF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 039/2022

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 039/2022, que tem como objeto Item 01 - contratação de empresa pelo regime de empreitada global para fabricação e instalação de abrigo para passageiros de ônibus, tendo como contratada a empresa RAQUEL RODRIGUES EMERIM E CIA LTDA, pelo valor de R$ 175.166,16 (cento e setenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BBD6182E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0103 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 0103 / 2022, que tem como objeto Registro de Preços de pilar de concreto, tendo como contratada a empresa V.N. PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP, nos seguintes itens e valores: Item 001- PILAR DE CONCRETO PRÉ MOLDADO COM INSTALAÇÃO, pelo valor de R$1.680,00; Item 002- PILAR DE CONCRETO PRÉ MOLDADO INSTALADO, pelo valor de R$ 1.680,00

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:445FA96E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022

Arquivamento Do Processo do Pregão Eletrônico 105/2022- Determino o arquivamento do presente processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 105/2022, cujo objeto o Registro de Preços de Folders, por ter ocorrido licitação FRUSTRADA.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:15DB5C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 061/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 061/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma do prédio do Posto de Saúde da Miraguaia, situado no Bairro Miraguaia no município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 1246/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/2719 da Secretaria Municipal da Saúde decide manter a decisão de **HABILITAR** as empresas **M. D. Serviços e Construções Ltda – ME, CNPJ, n°. 12.556.578/0001-08 e Construtora Silva e Dias Eireli, CNPJ n°. 01.295.810/0001-85**, por terem cumprido as exigências editalícias da presente fase. Diante do exposto fica marcada a data de abertura dos envelopes nº 02/Propostas de Preços das empresas habilitadas para o dia **13/01/2023 às 10 horas** na Sala do Departamento de Compras.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4D499F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 224/2022

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 224/2022, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa especializada para realização de visita técnica, manutenção preventiva, manutenção corretiva e substituição de peças em equipamentos Médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde. Tal suspensão dar-se-á em virtude da retificação do Edital. Logo seja realizada a atualização, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2023.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0EF4CB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 066/2022

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA 066/2022, que tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de execução de capeamento e pavimentação asfáltica na Rua Mostardeiros, Bairro Cidade Alta, com drenagem pluvial, sinalização viária e acessibilidade, nas etapas 1,2 e 3, com extensão de 513,15 m, 244,80 m e 265,56 m, totalizando 1.023,51 m, iniciando na Praça das Bandeiras até a Rua Santo Antônio, com recursos provenientes do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) sob o contrato n°. 0602.812-01 firmado com a Caixa Econômica Federal, em conformidade com o Memorando n°. 508/2022 e Pedido de Compra n°. 2022/3096 ambos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. E adjudico o objeto deste certame, a empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, CNPJ: 88.256.979/0001-04, com proposta de preços totalizando 3.312.094,75 (três milhões, trezentos e doze mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 1.987.051,52 (hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil, cinquenta e hum reais e cinquenta e dois centavos) referente a materiais e R$ 1.325.043,23 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quarenta e três reais e vinte e três centavos) referente a mão-de-obra. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:5CB28876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ULGAMENTO DA FASE N.º 02/PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 060/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de Proposta de Preços da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 060/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a execução de reforma do Posto de Saúde da Palmeira, sito a rua Antônio Machado de Castilhos, n. 238, neste Município, consignando o menor preço cotado global, declara licitante vencedora a empresa CONSTRUTORIA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ 01.295.810/0001-85, no valor total de R$ 77.951,95 (Setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais com noventa e cinco centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0EDE6CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 328/2022.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 062/2022.
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA, CNPJ: 73.918.369/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de deslocamento de postes de rede de energia elétrica, telefonia e lógica nos trechos de duplicação 1 e 2 da Rua Francisco José Lopes.
VALOR TOTAL: R$ 256.941,07
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato (09/01/2023), podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A6E6F739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2023
CONTRATADA: ODILON SILVIO MACHADO RAMOS 12066672068, CNPJ: 27.666.362/0001-72.
OBJETO: Contratação da empresa ODILON SILVIO MACHADO RAMOS, para produção de espetáculo de noite de Reis, a realizar-se no dia 06 de janeiro de 2023 na Igreja da Boa Viagem
VALOR: R$ 11.000,00
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura (06/01/2023), podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F7D48770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - DISPENSA DE LICITAÇÃOO

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução nº. 06/2020 FNDE e a Resolução nº. 21/2021 que altera a redação do Artigo 39 da Resolução 06/2020 FNDE que altera a redação dos Artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE/2013 para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para o ano letivo de 2023**, comunica aos interessados que está realizando a chamada pública para **entrega dos envelopes até dia 02/02/2023 no Protocolo Geral da Prefeitura**, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Av. Borges de Medeiros, 456, neste Município. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: 51-36628572.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2023-

CLÉIA JUÇARA AIROLDI-
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:34E2E5AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresas **LEONICE MARIA KUNZ & CIA LTDA,** CNPJ nº 1210.405.852/0001-12, **DENISE MARIA ARNET**, CNPJ nº 07.134.178/0001-7, e **CENTRAL PRESENTES E PAPELARIA & SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 04.494.046/0001-65, para a aquisição de kit escolar para professores e alunos da rede municipal, nos valores de R$ 9.174,50, R$ 5.210,00, e R$ 639,94, respectivamente, perfazendo um total de R$ 15.024,44, de acordo com o processo nº 011/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6F864EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MATILDE INÊS BAUMGRATZ,** CNPJ nº 46.356.406/0001-02, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal, pelo valor total de R$ 16.488,40, de acordo com o processo nº 005/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 10 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8A51FD20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **I.M. FREESE KOLINSKI E CIA LTDA,** CNPJ nº 31.365.236/0001-55, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de monitoramento e acompanhamento dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de São José do Inhacorá, pelo valor mensal de R$ 1.720,00, de acordo com o processo nº 016/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 10 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9F0C6967

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 025/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato Nº 025/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gente Seguradora S.A.
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Objeto: contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original o total de **R$ 534,36** (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente à inclusão do Veículo Fiat Strada Freedom 1.3 Flex 2023, Chassi 9bd281a9jpyy12769, 2 portas, Ano/Modelo: 2022/2023, Cód. FIPE 001527-0, Zero Km, conforme Orçamento Nº 01.31.175577.0.12, aprovado pela administração municipal, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e cláusula quinta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 09 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E5DDC693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023: Dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa para prestação de serviços, através de instrutor técnico com formação em Educação Física, para iniciação desportiva dos alunos na modalidade Futsal, com fundamentos técnicos, táticos, disciplinares de forma recreativa e competitiva para aulas e acompanhamento em jogos e competições regionais, conforme termo de referência.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 10 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1F161EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no Município de São José do Ouro, atendendo as especificações, os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, conforme exigências e especificações descritas no termo de referência do edital.

Retificação da Qualificação Técnica: aceite de graduação na área de tecnologia.
Nova data para abertura do certame: 30 de janeiro de 2023, às 09:00 horas.

Edital retificado no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações: (54) 3352-4516.

Em 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:152EC857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 03 2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A
ADITIVO nº 2
OBJETO: Prorrogação de prazo.
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.00/3.3.9.0.39.58

São Leopoldo, 11 de janeiro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:57166FBA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUMULA DO CONTRATO N°40742/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO N°40742/2022
RAIOS, IMAGEM, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 1186/2022

CNPJ: 31.158.844/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e locação do "Arco C" para a FHC.
DO PRAZO: Fica a partir de 26/11/2022 contratado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão.
DO VALOR: Fica o valor estimado mensal do presente contrato em R$ 11.000,00 (onze mil reais).
GESTOR E FISCAL: Luciano Daniel Soares e Juliane de Freitas, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Eunice Amarilho Rodrigues
Código Identificador:8A08247F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.032

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ELISIO ROSADO JAQUES, matrícula 87443, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:1C4B624E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.033

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

KARIN EDUARDA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 87444, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:14901790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.034

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SASKIA RITTER AZAMBUJA, matrícula 87445, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A77B2950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.035

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAROLINE MORSCH, matrícula 87446, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:C64A4748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.036

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.870, de 22 de dezembro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ISRAEL DA SILVA ESTIGARRIBIA**, para o cargo de Assistente Social, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:0C6E8FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.037

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.837, de 21 de dezembro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ALESSANDRINE BORN**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:CCDABFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.039

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.910, de 02 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANGÉLICA CRISTIANE DE SOUZA**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:434D6BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.038

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.911, de 02 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FERNANDA MOSSMANN**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:43605F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.040

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JULIO DE FARIAS GARCIA, matrícula 87447, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:466D8528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.041

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DANIEL MEDEIROS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 87448, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:6ADA9F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.042

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RAFAELA PAZ, matrícula 87449, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:D768CD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 116/2019

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2019
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato de R$1.274.426,37 no percentual de 8,252330%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 10/2021 a 09/2022, correspondente ao montante de R$105.169,87, sendo R$84.430,06 referente aos materiais e R$20.739,81 referente à mão de obra, passando o valor total contratado atualizado a ser de R$7.495.994,70, sendo R$6.177.936,37 referente aos materiais e equipamentos e R$1.318.058,33 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 189/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:95C3829E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 87/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022 - SRP** para a**quisição de tapete de grama sintética e Puffs**, para atender as necessidades das secretarias do Município, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **CNPJ: 47.484.691/0001-00** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
3 - Almofada Redonda em formato de flor	R$ 56,00
4 - Lápis G puff	R$ 119,66
5 - Lápis P puff	R$ 89,33
6 - Dado PUFF	R$ 79,33
7 - Puff Redondo Fofo P	R$ 174,66
PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ: 21.601.494/0001-30** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - Puff formato pera	R$ 180,40
TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA **CNPJ: 31.898.500/0001-16** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Tapete de grama sintética verde 07 mm	R$ 411,23

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:1ECA547B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 10137/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10021/2021
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0027-58.

REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, aplicando-se o percentual de 8,587450%, conforme requerido pela contratada, correspondente à variação do IGP-M no período de 09/2021 a 08/2022, resultando no montante de R$6.182,96 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), passando o valor mensal de R$6.000,00 para R$6.515,25 e o valor global a ser de R$78.182,96 (setenta e oito mil, cento e oitenta a dois reis e noventa e seis centavos), conforme informação contábil nº 190/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:4F838928

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2020
CONTRATADA: THV SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.571.302/0001-21.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor anual do contrato de R$966.338,83, o percentual de 25%, correspondente ao montante de R$241.584,70, em virtude da necessidade de execução de serviços de varrição, principalmente, regiões comerciais da cidade onde a varrição é dificultada pela grande quantidade de veículos estacionados, tornando-se necessário a execução dos serviços em dias e horários alternativos, passando o valor anual atualizado a ser de R$1.207.923,53, conforme Informação Contábil nº 176/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:7A2DFE80

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 12/2022**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de cercamento de parte do terreno da Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina – ETA II através da instalação de gradil e muro de concreto pré-moldado e portões metálicos, padrão SEMAE além de serviços complementares, de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 30 de janeiro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONÍSIO FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:799C53C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0020/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **ROSANE SONIA CASSEL**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula 1599, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **14.11.2021 a 13.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.01.2023 a 07.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos novedias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:80971944

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0021/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIANE BRAIBANTE**, detentora do cargo de **ProcuradorA Municipal**, matrícula 3506, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2021 a 31.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.01.2023 a 31.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos novedias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:883A1F63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0022/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RAQUEL EBLING GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2754, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **13.06.2019 a 12.06.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.01.2023 a 17.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos novedias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:105E62AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0023/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **FERNANDO CARVALHO CHAGAS**, detentor do cargo efetivo de Professor, matrícula 2273, o gozo de 08 (oito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **27.02.2020 a 26.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2023 a 09.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos novedias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E44E2343

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0024/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS NEWTON CEZAR DAS NEVES**, matricula 3698, Operário, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3360 de 02.09.2021, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **03.11.2021 a 02.11.2022**, nos

termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.01.2023 a 14.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos novedias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E270AB99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0025/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **FERNANDO CARVALHO CHAGAS**, detentor do cargo efetivo de Professor, matrícula 2273, o gozo de 22 (vinte e dois) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **27.02.2021 a 26.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.01.2023 a 31.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos novedias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3F793D74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0026/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **ALECSSANDER OESTERREICH**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado **Secretario Municipal de Obras e Transito**,matricula 2054, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.03.2021 a 09.03.2022**, **interrompidas**pela **Portaria DP nº 1060/2022 de 03.10.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.01.2023 a 16.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos novedias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7621D67A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0027/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **ALECSSANDER OESTERREICH**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado **Secretario Municipal de Obras e Transito**, matricula 2054, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **10.03.2021 a 09.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.02.2023 a 28.02.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos novedias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:33DBA93A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0028/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, a servidora **ELIANE DIAS**, matrícula 3908, detentora do contrato de **MONITORA**, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme memorando de nº 008/2023/SME, em anexo, a contar **19.12.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos novedias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CBCF472E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 23/01/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 128/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em software nativo de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, na área de Saúde. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, tais como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C09B6071

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 180788/2022 – PE nº 0227/2022 **–** PREGÃO ELETRÔNICO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVADO HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 23/01/2023 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4186BEA1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 179631/2022 – CR nº 0002/2022 **– CONCORRÊNCIA destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS PAVIMENTOS SOBRE UM DOS PRÉDIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS EM SAPUCAIA DO SUL/RS, MAIS DOIS PAVIMENTOS SOBRE TORRE DE ESCADARIA EXISTENTE E MAIS UMA TORRE DE ESCADARIA E ELEVADORES PARA ATENDER TODOS OS PAVIMENTOS DO PRÉDIO A SER AMPLIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL, sob regime de empreitada global.**
DATA DE ABERTURA: 10/02/2023
HORÁRIO: 10 horas
LOCAL: Sala de Reuniões – Rua Alegrete, 145 – Bairro Diehl, Sapucaia do Sul-RS.
ÚLTIMO PRAZO PARA VISTORIA: 03/02/2023
ÚLTIMO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: 07/02/2023
Edital no site http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-sapucaia/ ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A3421831

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 181825 DL – 478/2022. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94.671.849/0001-30) R$ 61,20; H STRATTNER E CIA LTDA (33.250.713/0002-43) R$ 7.756,39. **PROCESSO: 183471 DL – 0005/2023.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72.568.587/0001-40) R$ 44.650,00; PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA (42.204.942/0001-31) R$ 4.124,00.

PROCESSO: 174700 PERP – 199/2022. Objeto: Aquisição de Enxovais e Aviamentos. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (08.574.064/0001-08) R$ 688.390,80; COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (58.950.775/0001-08) R$ 70.200,00; ELO TEXTIL LTDA - EPP (28.844.636/0001-39) R$ 162.732,00; M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (44.651.148/0001-61) R$ 378.000,00; PAMPA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (21.601.494/0001-30) R$ 1.519.620,00; TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI (37.652.650/0001-21) R$ 3.600,00.

PROCESSO: 128664 PE – 243/2021. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Locação de Aparelhos de Anestesia Microprocessados. Fornecedor: DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES LTDA (14.877.585/0001-37) R$ 360.000,00. **PROCESSO: 60936 PE – 216/2020.** Objeto: Segundo Termo Aditivo de Contratação de Empresa Médica Especializada na Prestação de Serviço Médico de Anestesiologia. Fornecedor: DOC SERVICOS MEDICOS LTDA (25.203.980/0001-50) R$ 2.603.076,00. **PROCESSO: 821.156/2018 PE – 121/2018.** Objeto: Quinto Termo Aditivo de Locação de um Analisador Hematológico com Diferencial de 5 Partes com Auto Carregamento. Fornecedor: SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA (88.484.969/0001-26) R$ 104.181,24. **PROCESSO: 174812 PE – 193/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Lavanderia Hospitalar e Processamento de Roupas de Serviço de Saúde. Fornecedor: LAV MED LAVANDERIA EIRELI ME (20.316.937/0001-88) R$ 2.459.520,00.

Sapucaia do Sul, 10 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FF01878B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 014/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de um aparelho celular para o Gabinete, com a empresa MARCO ANTÔNIO GATTO.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Janeiro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4B2FCFCC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 014/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 200 unidades de agenda para serem usadas na Rede Municipal de Ensino, com a empresa EDITORA GRÁFICA GESPI LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Janeiro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FF905B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 005/2022
PROCESSO N°: 5162/2021
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 013/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: L. C. DE ABREU FILHO
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de CONCLUSÃO da QUADRA da EMEF Dr. Lauro Hampe Muller.
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, bem como diante de solicitação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, nos termos do Memorando n° 004/2023, altera-se a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de janeiro de 2023.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADÃO JOSÉ DRUM
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/01/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8927ECFD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o 1º semestre de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 11 de Janeiro até 31 de Janeiro de 2023, até às 14h, na sede da Prefeitura Municipal, localizada á Rua Tristão Monteiro, 1278, centro, 3º andar, Sala de Licitações. O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 10 de Janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A3237A04

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2021

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 092/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: AJA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Quarta – Dos Prazos/Vigência, no item 4.1, prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2023, *iniciando a prestação dos serviços a contar de 13/02/2023*, data que se dará o primeiro dia de aula.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MILTON OSCAR BAUER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/01/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:9B86DCF0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2021

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 093/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: FISCHER & PETERS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Quarta – Dos Prazos/Vigência, no item 4.1, prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2023, *iniciando a prestação dos serviços a contar de 13/02/2023*, data que se dará o primeiro dia de aula.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOÃO GERMANO PETERS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/01/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:1C94238A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2021

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 094/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: KATIVA BUS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Quarta – Dos Prazos/Vigência, no item 4.1, prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2023, *iniciando a prestação dos serviços a contar de 13/02/2023*, data que se dará o primeiro dia de aula.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALTENIR SARMENTO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/01/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:997B2F6A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2021

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 095/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MAROTO VIAGENS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Quarta – Dos Prazos/Vigência, no item 4.1, prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2023, *iniciando a prestação dos serviços a contar de 13/02/2023*, data que se dará o primeiro dia de aula.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/01/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:D7CDBFF4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2021

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 096/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: NATANA TRANSPORTES – EIRELI
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Quarta – Dos Prazos/Vigência, no item 4.1, prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2023, *iniciando a prestação dos serviços a contar de 13/02/2023*, data que se dará o primeiro dia de aula.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/01/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:51904156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°126/2021 N° 1- J & CA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO n°126/2021 – N° 1- CONTRATADA: J & CA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 126/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D36F9024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°126/2021 N° 1- CENTRO CLÍNICO MAIS SAÚDE LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO n°126/2021 – N° 1- CONTRATADA: CENTRO CLÍNICO MAIS SAÚDE LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 126/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B1CD6764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°126/2021 N° 1- LIDIANE GOLDANI ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO n°126/2021 – N° 1- CONTRATADA: LIDIANE GOLDANI ME. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 126/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E0797887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°126/2021 N° 1- DILSON NUNES FISIOTERAPIA ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO n°126/2021 – N° 1- CONTRATADA: DILSON NUNES FISIOTERAPIA ME. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 126/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FB31EB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°126/2021 N° 1- CARLA CRISTINA DOS SANTOS MEYER-ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO n°126/2021 – N° 1- CONTRATADA: CARLA CRISTINA DOS

SANTOS MEYER-ME. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 126/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3D6A9E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°126/2021 N° 1- CLÍNICA E ESTÉTICA KNAPP LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO n°126/2021 – N° 1- CONTRATADA: CLÍNICA E ESTÉTICA KNAPP LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 126/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:81C1427E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°126/2021 N° 1- ELSTE E GOMES – PSICOLOGIA LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO n°126/2021 – N° 1- CONTRATADA: ELSTE E GOMES – PSICOLOGIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 126/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:747BE517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°126/2021 N° 1- CLÍNICA DE PSICOLOGIA ESPAÇO CRESCER LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO n°126/2021 – N° 1- CONTRATADA: CLÍNICA DE PSICOLOGIA ESPAÇO CRESCER LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 126/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:982DC519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°126/2021 N° 1- R & J SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO n°126/2021 – N° 1- CONTRATADA: R & J SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 126/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:804BFB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°126/2021 N° 1 DESVELAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO n°126/2021 – N° 1- CONTRATADA: DESVELAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 126/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:376DB8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°126/2021 N° 1 FUSION CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO n°126/2021 – N° 1- CONTRATADA: FUSION CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 126/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EAD7F498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°126/2021 N° 1 GEYER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO n°126/2021 – N° 1- CONTRATADA: GEYER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 126/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8C71B1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°126/2021 N° 1 SEEGC – SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAFIA CLÍNICA E NEUROLÓGICA S/C LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO n°126/2021 – N° 1- CONTRATADA: SEEGC – SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAFIA CLÍNICA E NEUROLÓGICA S/C LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 126/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6A1DE704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°126/2021 N° 1 CLÍNICA PSICOCENTRO MAIS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO n°126/2021 – N° 1- CONTRATADA: CLÍNICA PSICOCENTRO MAIS LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 126/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0ACD91EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.786, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 104.364,43 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 104.364,43 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.306.0107.2060 – Programa VAN - Alimentação e Nutrição ……..……. R$ 3.518,51
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……..……... R$ 3.518,51
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2029 – Micro Açudes ……..……..……..…….. R$ 62.079,36
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ….…… R$ 62.079,36
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2034 – PSB – Proteção Social Básica - Estadual ……...…...…. R$ 6.803,52
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……..……..…….. R$ 3.262,46
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ……..……R$ 1.500,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente …….……...…... R$ 2.041,06
08.244.0029.2047 Programa FNS – IGD-PAB ……..….. R$ 4.850,00
3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais ……..……. R$ 4.850,00
08.244.0029.2065 Benefícios Eventuais ……..…..……..…. R$ 27.113,04
3.3.3.90.32.00.000000 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita .R$ 27.113,04
TOTAL
……...……..……...
R$ 102.075,29
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 104.364,43 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E833B69A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.787, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 472.507,17 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 472.507,17 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
27.812.0103.1019 – Ampliação e Reformas de Ginásios de Esportes
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações (338) ……..…… R$ 472.507,17
TOTAL
……...……..……...……..……..……... R$ 472.507,17
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 472.507,17 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F064F391

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: WEISHEIMER E PICCININI ADVOGADOS.
CNPJ Nº 09.242.612/0001-65.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica voltada para a adequação do Município de Travesseiro a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. A execução do projeto visa a identificação de riscos existentes nos processos operacionais do Município em relação a nova abordagem de tratamento de dados pessoais determinada pela referida lei e a proposição de um plano de adequação, focado nas exigências jurídicas, para implementação das medidas necessárias. O escopo dos serviços tem por foco:
a) realizar reuniões com os Secretários e gestores responsáveis pelas secretarias/departamentos do Município para compreender como os dados pessoais são gerenciados atualmente;

b) analisar todos os processos que envolvem dados pessoais e dados sensíveis e sua adequação à LGPD;
c) identificar e indicar os fundamentos legais para o tratamento de dados pessoais;
d) auxiliar na identificação da forma de coleta, tratamento, armazenamento e processamento atual dos dados pessoais;
e) auxiliar no mapeamento dos riscos jurídicos de acordo com cada caso, considerando as normativas vigentes;
f) auxiliar na identificação dos processos que necessitam de consentimento do titular dos dados e de que forma isso deve ocorrer;
g) avaliar os contratos existentes e sua adequação à LGPD, identificando a necessidade de inclusão ou não de cláusulas contratuais;
h) auxiliar na definição das atribuições e responsabilidades dos agentes internos e externos envolvidos com tratamento de dados (controlador, operador, encarregado, etc.);
i) propor melhorias para o gerenciamento de consentimento do titular dos dados;
j) auxiliar na criação/atualização das políticas de proteção de dados a serem adotadas pelo Município;
k) propor modalidades de disseminação da política de proteção de dados do Município;
l) auxiliar no direcionamento e descrição do perfil e capacitação necessária ao Encarregado de Dados;
m) auxiliar na melhoria ou criação de termos de uso e de aceite na WEB, APP e outros.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2023.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2023.
VALOR: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora trabalhada.

Travesseiro, 11 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5EFE3676

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica voltada para a adequação do Município de Travesseiro a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 25, inc. II.
CONTRATADO: WEISHEIMER E PICCININI ADVOGADOS.
CNPJ Nº 09.242.612/0001-65.
VALOR: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora trabalhada.

Travesseiro, 11 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:451424BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.107/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um crédito especial no valor de R$ 104.364,43 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.786, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 104.364,43 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.306.0107.2060 – Programa VAN - Alimentação e Nutrição ……..……. R$ 3.518,51
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……..……... R$ 3.518,51
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2029 – Micro Açudes ……..……..……..…….. R$ 62.079,36
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ….…… R$ 62.079,36
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2034 – PSB – Proteção Social Básica - Estadual ……..…..…. R$ 6.803,52
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……..……..…….. R$ 3.262,46
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ……..……R$ 1.500,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente ……..……..….... R$ 2.041,06
08.244.0029.2047 Programa FNS – IGD-PAB ……..….. R$ 4.850,00
3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais ……..……. R$ 4.850,00
08.244.0029.2065 Benefícios Eventuais ……..…..…… R$ 27.113,04
3.3.3.90.32.00.000000 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita .R$ 27.113,04
TOTAL
……..……..……...
R$ 102.075,29
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 104.364,43 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1112E319

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.108/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 472.507,17 (quatrocentos e setenta e dois mil,

quinhentos e sete reais e dezessete centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.787, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 472.507,17 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
27.812.0103.1019 – Ampliação e Reformas de Ginásios de Esportes
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações (338) ……..…… R$ 472.507,17
TOTAL
……..…….…..…….……..……..…….…….. R$ 472.507,17
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 472.507,17 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:93EDDC95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2023

Abre inscrições para Contratação Imediata e formação de Cadastro Reserva para a contratação de servidores para suprir necessidades Temporárias e de Excepcional Interesse Público, nas funções que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de ***11 a 17 de janeiro de 2023,*** as inscrições para a Contratação Imediata e formação de Cadastro Reserva para a contratação de empregados, nas funções abaixo discriminadas, sob forma de Contrato Administrativo Temporário, sob o Regime Previdenciário Geral - INSS, para suprir necessidade Temporária e de Excepcional Interesse Público para eventuais afastamentos que ocorrerem no decorrer do ano de 2023, ou enquanto perdurar o afastamento de titular, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.783/2022, de 20 de dezembro de 2022, e neste Edital, conforme quadro abaixo:

01 – DOS CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO R$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	01 + CR	Ensino médio completo	R$ 2.440,00

02 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, durante o horário de expediente que corresponde das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, a contar de 11/01/2023.

2.2 – No ato da inscrição será exigido do(a) candidato(a) a apresentação de cópias dos seguintes documentos:
a) Documento de Identidade com foto;
b) Comprovante de Escolaridade;
c) Comprovante de residência no município de Travesseiro.

2.3 – Não serão aceitas inscrições por correspondência, por telefone ou e-mail, bem como, não será permitido pedido de inscrição condicional.

03 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 – O processo seletivo ocorrerá mediante aplicação de prova escrita, composta por 10 (dez) questões, valendo 100 (cem) pontos, contendo os seguintes conteúdos:

3.1.1 – Conhecimentos da Lei Federal nº 8.080/90;
3.1.2 – Manual do Agente de Saúde;
3.1.3 – Conhecimentos de Língua Portuguesa;
3.1.4 – Dados Gerais do Município.
3.2 – As provas serão realizadas no dia 20 de janeiro de 2023, às 9h30min, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, sito à Rua 20 de Março, 116, nesta cidade.

3.3 – Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:
1º – Quem tiver obtido a maior nota em Conhecimentos de Língua Portuguesa;
2º – Dados Gerais do Município;
3º – Se o empate persistir, será realizado sorteio.

04 - DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Os candidatos classificados serão contratados somente quando convocados e, se considerados aptos, mediante a apresentação dos seguintes documentos junto ao Setor de Recursos Humanos:
a) Uma foto 3x4, recente;
b) Alvará de Folha Corrida (www.tjrs.jus.br);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
d) Atestado médico (exame médico admissional);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Carteira de Identidade;
g) CPF;
h) Cartão do PIS ou PASEP;
i) Título de Eleitor, com comprovante de quitação;
j) Comprovante de regularidade com as obrigações militares;
k) Comprovante de escolaridade;
l) Comprovante de Residência;
m) Declaração de Bens;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação.

05 – DOS RECURSOS
5.1 – Caberá interposição de recursos, de qualquer fase do processo, devendo ser protocolado até o dia 24/01/2023.

06 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ATIVIDADE	DATA(S)
Período de inscrição	11/01/2023 a 17/01/2023
Publicação oficial da relação dos candidatos inscritos	18/01/2023
Realização da prova escrita	20/01/2023
Publicação das notas da prova escrita	23/01/2023
Interposição de recursos	Em qualquer fase do processo, até 24/01/2023
Publicação e homologação final da classificação (após sorteio público, caso necessário)	27/01/2023

07 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – As contratações serão sempre por prazo determinado, cujo período e demais responsabilidades e compromissos serão estabelecidos nos Contratos Administrativos.

7.2 – As remunerações serão de acordo com o Piso Salarial do emprego de Agente de Saúde, fixado pelo Governo Federal.

7.3 – A publicação deste Edital e a consequente inscrição de candidatos não implica na obrigatoriedade de efetuar-se alguma contratação.

7.4 – Não haverá segunda convocação para contratação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

7.5 – O presente Processo Seletivo terá validade para o exercício de 2023, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.783, de 20 dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:76E5935D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.058/2023

DECRETO Nº 3.058, 04 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Ementa, os artigos 2º e 6º, e acrescenta os artigos 5º-A, 5º - B e 6º-A ao do Decreto nº 2.767, de 27 de maio de 2020.

O PREFEITO DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, incisos VI e XVI, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Alterada a Ementa do Decreto nº 2.767, de 27 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Dispõe sobre o requerimento e a emissão de documentos administrados pela Receita Municipal – Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)."
Art. 2º. Altera o art. 2º do Decreto nº 2.767, de 27 de maio de 2020, passando vigorar acrescido dos incisos III e IV com a seguinte redação:
"Art. 2º. .....
.....
III - Certidão Cadastral: emitida para a certificação de existência de inscrição cadastral no Município de Triunfo;
IV - Guia de Recolhimento: documento emitido para recebimento de créditos tributários ou não tributários arrecadados pela Receita Municipal. (NR)"
Art. 3º. Altera o art. 6º do Decreto nº 2.767, de 27 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º. A SMF disponibilizará, através da Internet, no endereço <http://www.triunfo.rs.gov.br> as certidões de que trata este Decreto.
§ 1º Excetuam-se do caput deste artigo, as certidões que contenham dados descritivos do cadastro fiscal.
§ 2º Instrução Normativa da SMF definirá os tipos, situação e modelos de certidões que serão disponibilizadas por meio da Internet.
§ 3º As certidões e demais documentos disponíveis na Internet, quando emitidos pelo próprio requerente, serão expedidas gratuitamente.(NR)"
Art. 4º. O Decreto nº 2.767, de 27 de maio de 2020, passa vigorar acrescido dos seguintes Títulos e dispositivos:
"CERTIDÃO CADASTRAL
Art. 5º-A. A Certidão Cadastral certificará a existência de inscrição no cadastro fiscal do Município, podendo ainda, quando for o caso, e a pedido do contribuinte, nela constar dados cadastrais descritivos.
FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO
Art. 5º-B. As certidões de que trata o presente Decreto serão fornecidas quando requeridas pelo:
I - Sujeito passivo, se pessoa física;
II - Empresário (individual) ou administrador da sociedade, se pessoa jurídica.
§ 1º A certidão poderá também ser requerida por procurador legalmente habilitado.
§ 2º No caso de partilha ou adjudicação de bens de espólio e de suas rendas, poderá requerer a certidão o inventariante, o herdeiro, o meeiro ou o legatário, ou seus respectivos procuradores, devidamente habilitados.
§ 3º O requerimento de certidão relativa a sujeito passivo incapaz deverá ser assinado por um dos pais, pelo tutor ou curador, ou pela pessoa responsável, por determinação judicial, por sua guarda.
§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à certidão de que trata o inciso II do artigo 2º.
§ 5º O sujeito passivo que não estiver com os seus dados cadastrais completos deverá efetuar a complementação e/ou atualização desses para a emissão das certidões.
.....
PRAZO PARA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES
Art. 6º-A. As certidões de que trata este Decreto serão expedidas:
I - Na hipótese do art. 6º, imediatamente à solicitação formalizada no endereço eletrônico referido no mesmo artigo;
II - Nos demais casos, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da data de entrada do requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura.
Parágrafo único. Havendo pendências cadastrais, a contagem do prazo previsto no inciso II deste artigo terá início na data em que o requerente efetuar a regularização."
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de janeiro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:0871E7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 2363/2018
Chamada Pública nº 07/2018
Termo de Adesão nº 01/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BARCELOS & RIOS CONSULTORIA MÉDICA EIRELI
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	200	un	Consultas oftalmológicas	R$ 60,00
2	50	un	Exames de refração	R$ 48,00
3	50	un	Exames de tonometria	R$ 48,00
4	50	un	Exames de fundo de olho	R$ 48,00

5	50	un	Exames de mapeamento de retina	R$ 48,00

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do termo de adesão, passando a vigorar de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2964F11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 665/2021
Tomada de Preços nº 12/2021
Contrato n° 179/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CALÇAMENTO DA RUA PEDRO QUEIROZ RAMOS, TRECHO DA RUA DOM PEDRO II ATÉ A RUA FREDOLINO SCHWARZBACH, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, em 30 (trinta) dias, a contar de 07 de janeiro de 2023 com previsão de encerramento em 05 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DE5B8D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 583/2022
Tomada de Preços nº 16/2022
Contrato n° 258/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, NA REDE ELÉTRICA DAS DEPENDÊNCIAS DO ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Planta, todos documentos integrantes do Anexo VI do edital acima mencionado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 258/2022, pelo prazo de 10 (dez) dias, iniciando-se no dia 08 de janeiro de 2023, com previsão de término em 17 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:287B5449

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 255/2022
Pregão Presencial n° 66/2022
Contrato n° 130/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Eduardo de Souza Pereira
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços com caminhão munck, potência mínima de 250cv, capacidade mínima de 10 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2012, com kit cinta para içamento, kit monitoramento e rastreamento, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 07 de janeiro de 2023 com previsão de encerramento em 07 de abril de 2023, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3195AD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 589/2022
Pregão Presencial n° 151/2022
Contrato n° 247/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Leandro Fogaça Ramos
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de balsa e rebocador abastecidos, com capacidade mínima de 38 toneladas, com 2 marinheiros MAF, devendo ficar à disposição da administração de segunda a sábado das 7h00min às 20h00min desde que haja visibilidade, com a finalidade de transportar pessoas, animais, carros, tratores, carroções, caminhões, retroescavadeiras e outros maquinários e implementos agrícolas para escoar a produção das seguintes localidades: Porto Pedreira, Ilha do Fanfa, Ilha dos Dorneles, Ilha das Cabras e parte da Ilha da Paciência, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 247/2022, a contar de 11 de janeiro de 2023 e vigerá até

10 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:314C9E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.963 DE 10 DE JANEIRO DE 2023
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: HOMOLOGAR a decisão conforme instauração do Processo Administrativo Especial, PORTARIA N" 28.553 de 01 de agosto de 2022, a Comissão constatou o total desinteresse da Empresa Delcio Delmar Rambo, pelo Direito da Ampla Defesa, tanto na entrega dos produtos que ganhou no Pregão, como em responder ou participar nos autos do Processo Administrativo Especial, nada mais resta a esta Comissão em aplicar o elencado na Lei 8.66693, em sua Seção ll, Artigo 87, pela inexecução total ou parcial do Contrato e seu inciso **lll suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até dois anos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3B5351BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.964 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO BANCO DE EMPREENDEDORISMO DO SETOR DE BANCO DO EMPREENDEDOR DA DIRETORIA DE FOMENTO EMPRESARIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 10 de janeiro de 2023, a Senhora **ASHELEY ARAUJO DE SOUZA** para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO BANCO DE EMPREENDEDORISMO DO SETOR DE BANCO DO EMPREENDEDOR DA DIRETORIA DE FOMENTO EMPRESARIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:11231E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLAGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de entidade e/ou clínica especializada para atendimento e internação de idoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social e Parecer Social.

Considerando a escolha da escolhida foi a empresa **R.LOPES & CIA LTDA**, inscrita CNPJ n°35.010.555/0001-07, porque apresentou o menor preço para executar internação, pelo valor mensal é de R$2.820,00(dois mil e oitocentos e vinte reais), sendo que o responsável pagará valor de R$1.350,00 (Um mil e setecentos reais) e o município pagará o valor de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para complementação do valor, preço compatível com o de mercado.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico da Diretora do Departamento de Licitações e contratos e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **R.LOPES & CIA LTDA**, inscrita CNPJ n°35.010.555/0001-07, para acolhe idosa Ieda Dornelles Lopes, que se se encontra em situação de vulnerabilidade social de grau II, conforme laudo Socioeconômico da Secretaria de Assistência Social.
O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:
11 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
2005 – ASSISTENCIA AO IDOSO
3.3.50.43.000000 Subvenções Sociais Rec. 1662

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 04 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:86FD06FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa de R$ 68.141,69 cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração Municipal por 2 (dois) anos para a empresa CESAR LUIS STUMM & CIA LTDA; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2022/11250. Venâncio Aires, em 10/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C637145B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2022

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento da habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 25/2022. **Habilitados:** RICARDO GIEBMEIER, REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA, GRANDO PNEUS LTDA, RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA e GUERRA PNEUS LTDA. Não havendo manifestações, a sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 19/01/2023, às 14:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 10/01/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:80DCEC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023 - EDITAL Nº 07/2023

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **FARMACÊUTICO.** As inscrições para a referida função serão recebidas **exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail** rh.prefeituravg@gmail.com **no período de 11 a 24 de janeiro de 2023.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 11/01/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:3B451435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56989

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Renault Master IZL0F19, DISPENSA NO ARTIGO 24,**
INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #08, CONFORME PROCESSO 56989/2022., com fulcro no artigo **24, Inciso XVII,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **556989/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IESA VEICULOS LTDA (OSÓRIO)
ENDEREÇO: EST BR 101 , 1100
9290 01.304.136/0008-24
Osório

VALOR: **R$ 1.780,35**

Xangri-Lá, 10 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:36D6BDDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 57321

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show de Tammy Klauss para evento de verão. Fiscal de contrato: Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 25,**
INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #11, PROCESSO 57321/2022., com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **57321/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

REDOR: TAMIRES ANDRÉIA KLAUS
ENDEREÇO: ALAMEDA SAFIRA
10623 040.555.340-43
XANGRI-LA

VALOR: **R$ 3.700,00**

Xangri-Lá, 10 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:41B5E276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 58565

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE REEMPENHO DO 10304/22 DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**
PARA INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA A BIBLIOTECA E SMEC, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO DA
DISPENSA EVENTO # 65, PROCESSO 30537/2022. 58565/2023.., com fulcro no artigo **24, Inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **58565/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FUNILARIA PADRE REUS LTDA
ENDEREÇO: AV DIAMANTE
70193 24.077.592/0001-08
XANGRI-LA

VALOR: **R$ 27.320,00**

Xangri-Lá, 10 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:DCD705A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 54615

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO MUSEU DE CIÊNCIAS DA PUC ATRAVÉS DO PROMUSIT. FISCAL DE CONTRATO: ROBSON GOMES. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #20, PROCESSO 54615/2022**, com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **54615/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: UBEA - UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
ENDEREÇO: AV IPIRANGA 6690
34456 88.630.413/0002-81
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 36.143,00**

Xangri-Lá, 10 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:BA77EBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 55793

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A REEMPENHO DO 11717/2022 DA Contratação de show Situasamba para abertura do Natal 2022. Fiscal de contrato Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #08, O VALOR FOI ALTERADO NO EVENTO # 05 PROCESSO 55793/2022.,** com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **55793/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: JULIAN JOREL SILVEIRA PIA
ENDEREÇO: RUA MARFIM
70004 012.883.250-96
XANGRI-LA

VALOR: **R$ 2.800,00**

Xangri-Lá, 10 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5DC298AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Sambazen para Shows de Verão 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #10, PROCESSO 57552/2022.,** com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **57552/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ETEVALDO DA SILVA
ENDEREÇO: Rua Cisne branco
1607 627.293.300-20
XANGRI-LA

VALOR: **R$ 4.420,00**

Xangri-Lá, 10 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:08A2F8E4

SECRETARIA DE SAÚDE
MINUTA DECISÃO FINAL P.A.S.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.:FLOWDOCS 55566/2022
Autuado:SILVIO JOSÉ KIST
CPF: 400.304.400-25
Data da Autuação:21/11/2022
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LM 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LM 377/2000 CC Art. 838 do DE 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso XXIV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final:14/12/2022
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA
Processo n.:FLOWDOCS 55788/2022
Autuado:N FISCHBORN COM. DE PISCINAS EIRELI
CNPJ:22.538.018/0002-65
Data da Autuação:18/11/2022
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 18, § 6º, inciso I da Lei Federal 8078/1990. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final:14/12/2022
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA
Processo n.:FLOWDOCS 52383/2022
Autuado:J. PACHECO DOS SANTOS
CNPJ:35.639.221/0001-99
Data da Autuação:29/09/2022
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Item 3.3.1; 3.3.2; 3.18; 3.19; 8.1 da Portaria SESRS 40/2000 CC Art. 664; Art. 842, § 1º alínea b; Art. 736 do DE 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso III, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final:22/11/2022
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO E MULTA DE 8,5 PTMs

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:A9F362F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO 001.2023

Aos nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão Especial para avaliar o Processo Seletivo 001/2023, nomeada pela portaria 163/2023, para proceder com a avaliação para homologação das inscrições do processo seletivo acima citado; ao que segue: Inscrições realizadas:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

nº da Inscrição	Nome do candidato	situação da inscrição
24	MARIBEL TERESINHA LACKS	HOMOLOGADA
26	PAULO CÉSAR WISBISTCKI	HOMOLOGADA
30	EVANDRO PAULO TOMM	HOMOLOGADA

CARGO PSICÓLOGA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
42	ANACÉLIA GUARDA LARA MATTIONI	HOMOLOGADA
44	HALINE MORSSELI HASSE	HOMOLOGADA
41	LAÍS FERNANDA ROHDE ALF BUENO	HOMOLOGADA
34	BEATRIZ ANDRÉIA WITCZAK	HOMOLOGADA
29	JOCELENE FRANCINE SCHONS	HOMOLOGADA
28	LUANA ALINE DE QUADROS	HOMOLOGADA
27	ROSANE DA SILVA CORRÊA	HOMOLOGADA
22	JULIANE CARLS PITTELKOW	HOMOLOGADA
19	DENISE APARECIDA MATTIONI	HOMOLOGADA
10	MAIARA CRISTINA FIORIN	HOMOLOGADA
01	PATRÍCIA MAIARA RAMBO	HOMOLOGADA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
32	ANGELA REGINA SCHWAN DE LIMA	HOMOLOGADA
20	TERESINHA ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS	HOMOLOGADA
03	DALVANE MAFFI GRAUPE	NÃO HOMOLOGADA

CARGO: MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
39	CHARLES LEMAINSKI	HOMOLOGADA
38	EZEQUIEL MARTINS VERDUM	HOMOLOGADA

CARGO: PROFESSOR DE AEE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
15	IVETE GABERT MATTER	HOMOLOGADA

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
12	KEILA MARIA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
08	LEONARDO CALSON DIMKOSKI	HOMOLOGADA
33	NILSA DE OLIVEIRA PREISSLER COPETTI	HOMOLOGADA
43	MARINÊS HOLLWEG SCHROEDER	NÃO HOMOLOGADA

CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
37	ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	HOMOLOGADA
16	NIRES DE OLIVERIA PREISSLER	HOMOLOGADA
02	EDER MATTER EBERLE	HOMOLOGADA
06	ELAINE BEATRIZ LANG	HOMOLOGADA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
35	CLAUDIA SIMONI FALK SCHNEIDERS	HOMOLOGADA
40	JESSICA CAVALI KREMER	NÃO HOMOLOGADA
36	ROSÁLIA HELENA BUDEL GIACOMELLI	HOMOLOGADA
25	VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
23	ALINE FERREIRA DOS SANTOS MELLER	HOMOLOGADA
21	LUCIANA MELLA LUNDIM	HOMOLOGADA
18	GECICA DAIANE TREVIZAN DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
17	DANIELE DE ALMEIDA CAMERA	HOMOLOGADA
14	CRISTIANA ANDRÉIA HENZEL	HOMOLOGADA
13	ALEXANDRA DOS SANTOS FROEDER	HOMOLOGADA
11	FERNANDA ELOISA PARUSSOLO	HOMOLOGADA

05	DOLORES MARIA HECK	HOMOLOGADA
09	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA
07	MAIARA RICHTER FREBIEN	HOMOLOGADA
04	ELIZANDRA RITA KNEBELKAMP	HOMOLOGADA

Não houve inscrições, no prazo legal do edital, para os cargos de Mecânico, professor de Artes, professor de Português. A inscrição nº 03 não foi homologada pois o candidato não apresentou diplomação exigido para o cargo; a inscrição nº 40 apresentou diploma não assinado; a inscrição nº 43 apresentou diploma sem o número de registro, chancela que valida o diploma. Sem mais para o momento, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:35B9A6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Ata de Registro de Preços nº 426/2022
Ata de Registro de Preços nº 426/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2022

Objeto:aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
7	SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8 - Cota Referente ao item 3. Seringa estéril para insulina, descartável, graduada com agulha integrada de 8 mm comprimento 5/16; sem espaço morto, capacidade para até 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 8 x 0,30 mm - 30G 5/16".Fornecer amostra.	UN	MEDIX	20.000	R$ 0,28

Contratada:HIGYA MED SOLUÇÕES.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:01447A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Ata de Registro de Preços nº 428/2022
Ata de Registro de Preços nº 428/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2022

Objeto:aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8 - Seringa estéril para insulina, descartável, graduada com agulha integrada de 8 mm comprimento 5/16; sem espaço morto, capacidade para até 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 8 x 0,30 mm - 30G 5/16". Fornecer amostra.	UN	MEDIX	360.000	R$ 0,27
4	SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI) - Seringa estéril para insulina, descartável, graduada (escala de 1 em 1 ui) com agulha integrada de 6mm comprimento 15/64; sem espaço morto, capacidade de 50 á 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 6 x 0,25 mm - 31G 15/64". Fornecer amostra.	UN	DESCARPACK	360.000	R$ 0,30

Contratada:RS PRODUTOS HOSPITALARES.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:EBED2144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2022 EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Município de Cotiporã, torna público: “o Relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do ano de 2022”, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 09 de janeiro 2023, bem como disponibilizados no site ”www.cotipora.rs.gov.br”.

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2022		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Liquida	29.454.991,03	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo dos limites de Endividamento	29.454.991,03	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo dos limites de Endividamento	29.454.991,03	
Despesa Total com Pessoal - TDP	11.225.060,60	38,11
Limite Maximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	15.905.695,16	54,00
Limite Prudencial(§ Unico, art. 22 da LRF) - 51,30 %	15.110.410,40	51,30
Limite de Alerta	14.315.125,64	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidade Liquida	- 6.728.729,17	
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 120,00 %	35.345.989,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 22,00 %	6.480.098,03	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	188.160,46	0,64
Operacoes de Credito por Antecipacao de Receita	0,00	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para		
Operacoes de Credito Internas e Externas - 16,00 %	4.712.798,56	16,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para		
Operacoes de Credito Por Antecipacao da Receita - 7,00 %	2.061.849,37	7,00
RESTOS A PAGAR		
Restos a Pagar	Inscrição em Restos a Pagar não processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Liquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	950.929,88	7.239.031,99
FONTE: SISTEMA CONTABIL, P. M. de Cotiporã, EMISSAO 09/01/2023 E HORA DA EMISSAO 16:08:24		
IVELTON MATEUS ZARDO	***ELISANDRA SCUSSEL***	
Prefeito Municipal	Secret. Munic. Da Fazenda	
GISELE PITOL FALCADE	***LUCIO LUNARDI***	
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade	
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920	

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D2134D37

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2022 LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Legislativo Municipal de Cotiporã, torna público: “o Relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do ano de 2022”, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 09 de janeiro 2023, bem como disponibilizados no site ”www.cotipora.rs.gov.br”.

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Ate o 2º Semestre de 2022		
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Liquida	29.454.991,03	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo dos limites de Endividamento	29.454.991,03	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo dos limites de Endividamento	29.454.991,03	
Despesa Total com Pessoal - TDP	363.447,11	1,23
Limite Maximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	1.767.299,46	6,00
Limite Prudencial(§ Unico, art. 22 da LRF) - 51,30 %	1.678.934,49	5,70
Limite de Alerta	1.590.569,51	5,40
RESTOS A PAGAR		
Restos a Pagar	Inscrição em Restos a Pagar não processados do Execício	Disponibilidade de Caixa Liquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA CONTABIL, P. M. de Cotipora, EMISSAO 09/01/2023 E HORA DA EMISSAO 16:08:24		
RENAN LUNARDI	***ELISANDRA SCUSSEL***	
Prefeito Municipal	Secret. Munic. Da Fazenda	
CPF: 018.617.540-00	CPF: 009.853.300-23	
GISELE PITOL FALCADE	***LUCIO LUNARDI***	
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade	
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920	

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9CAC006E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INSTITUIDO PELO EDITAL 046/2022.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a homologação do **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 046/2022.

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**Classificação**
003	NAZARE ZANCHI FERRAZ	1º
001	MONALISE FACCO SOARES	2º
005	CIBELE DOS SANTOS KERCH DA SILVA	3º
004	MABELI FERNANDES DAS CHAGAS TAETTI	4º
007	SARA MARON	5º
008	JANAINA MARTINS LOPES	6º
002	ANA CRISTINA DE MELLO DEMO	7º
006	MARISA DICKEL DE OLIVEIRA	8º
MÉDICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**Classificação**
003	JORGE MANUEL BORDON AGUERO	1º
001	ISBET NORA PEREZ DE LA FE	2º
004	VINICIUS GIOVANI SACHET MASSONI	3º
006	EMERSON JOSE GUTH	4º
005	NATHALIA ROCHINHAS DA COSTA PORTELLA	5º
002	JOSMAR RAMON KRUGER KLOCK	6º
PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**Classificação**
003	ROBERTA BRENNER OCHULACKI	1º
005	IEDA MARIA RIEGER PIRES	2º
002	RENATA PIRES BRAGA MONTEZANO	3º
001	BÁRBARA JAYNE BUDKE PAUSE	4º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:458AE2B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023

EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 001 /2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 15 (quinze) vagas para a função de Monitor Escolar, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, visando à contratação de 15 (quinze) vagas para a função de Monitor Escolar, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Esportes, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2023, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018. E considerando o conteúdo do processo administrativo nº 40/2023.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado-PSS 001/2023 serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço eletrônico: "http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos".
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto n 2.826/2018.
O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e que será analisada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.
As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1.715 de 23 de Dezembro de 2022 e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Venc.
Monitor Escolar	15	Ensino fundamental completo	40 h	R$ 1.320,00

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado-PSS corresponde ao exercício das atribuições constantes do Anexo I deste Edital.
A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas semanais e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais e zero centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Bastos, 622, nos dias 09,10,11,12,13 de Janeiro no horário das 09:00 às 13:00 horas .
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
Ficha de inscrição estará disponibilizada no "http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos"., **e será de responsabilidade do candidato preenche-la devidamente**.
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159).
Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
Comprovante de Escolaridade exigida para função, conforme exigido no edital.
Comprovante de Residência
Certidão negativa cível e criminal, assim como folha corrida
Comprovante de esperiência profissional (quando houver)
Comprovante de títulos (quando houver, (cursos na area));
Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo membro designado pela Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.2. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.3.Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.3.1.No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.3.2.Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.3.3.A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
5.3.4.Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, definidas no presente edital.

6.DA PROVA OBJETIVA

6.1. será realizada uma prova objetiva a qual será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada

e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, distribuídas da seguinte forma:
CARGO: Monitor Escolar
Área de conhecimento/ conteúdo:
Legislação: 05 (cinco) questões;
Português : 10 (dez) questões;
Matemática: 10 (dez) questões;
Cada questão mencionada anteriormente terá o seu valor em 04 (quatro) pontos.
Valor total da Prova Objetiva será de 100 (cem) pontos.
A pontuação mínima para aprovação será de 50 pontos;

7. **DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
7.1. As provas Objetivas serão realizadas no dia 23 de Janeiro de 2023, com início às 09:00h, no Salão da Sociedade Beneficente Santo André Avelino, localizado no Centro Maquiné/RS, ao lado da Escolinha de Educação Infantil Pequeno Principe, com início às 09:00h e término às 12:00h.
7.1.1. . Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.
7.2**.** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.
7.2.1. Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação da prova no horário definido no item 6.1. serão excluídos do certame.
7.2.2. Os candidatos que deixarem de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.
7.2.3**.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
7.3. Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetuá-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
7.4. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
7.5. Será retirado do local de provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;
b) durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais;
c) durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone, celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
e) não apresentar documentação exigida.
7.5.1. Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
7.5.2. Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
7.6. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
7.7. no horário definido para o inicio da prova, a comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
7.8. distribuídas as provas, inicialmente os candidatos deverão conferir a quantidade de questões, passando ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável,** o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou elos fiscais
7.9. a grade de respostas deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente, devendo-se assinalar apenas uma alternativa para cada questão.
7.10. não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.
7.11. também não serão consideradas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou contiver rasuras ou borrões.
7.12. será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
7.13. não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
7.14. no horário previsto para o encerramento, serão recolhidas as provas, independente de terem ou não concluídas pelos candidatos.

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
8.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à correção das provas.
8.2. A correção da prova objetiva se dará mediante comparação das alternativas assinaladas pelos candidatos na grade de resposta com o gabarito oficial, registrando-se a pontuação de cada questão e o total da nota atribuída à prova.
8.3. A questão que for anulada será considerada certa para os candidatos que tiverem realizado a prova.
9.RECURSOS
9.1. É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO)
9.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.3. Será possibilitada a vista da prova objetiva na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.2. apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.1.3. Sorteio em ato público:
10.1.4. O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.1.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2.Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
11.3.O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1.Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1.Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2.Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3.Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4.Ter nível de escolaridade mínima de ensino Fundamental Completo.
12.1.5.Comprovante de residência .
12.1.6.declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública.
12.1.7.Apresentar foto 3x4 colorida.
12.1.8.Comprovante de inscrição no CPF.
12.1.9.Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Criminal).
12.1.10.Certidão Negativa de Débitos Municipais.
12.1.11.no caso do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
12.1.12.Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
12.2.A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
12.3.Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
12.4.O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, **uma única vez**, sua alocação no final da lista de aprovados.
12.5.No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
12.6.Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13.DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2.Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3.Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4.Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
13.5.Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Atribuições de Monitor Escolar
ANEXO II	Ficha de Inscrição
ANEXO III	Modelo de Recurso
ANEXO IV	Quadro de Disciplina
ANEXO V	Cronograma

Maquiné, em _____de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:F31F137F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 66, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 836.537,97 (oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
02.01	31.90.11.00.00.00	2004	1	6.500,00
02.01	33.90.39.00.00.00	2004	1	1.481,00
03.01	33.90.30.00.00.00	2008	1	20.620,00
03.01	31.90.11.00.00.00	2006	1	33.000,00
03.01	31.90.13.00.00.00	2006	1	3.500,00
03.01	33.90.46.00.00.00	2006	1	3.580,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2009	1	510,00
04.01	33.90.31.00.00.00	2012	1	250,00
04.01	33.90.30.00.00.00	2012	1	100,00
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	1102	44,00
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	4500	250,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1	4.300,00
05.01	33.90.30.00.00.00	1010	1	6.500,00
05.01	33.90.36.00.00.00	2017	1	12.297,60
05.01	33.90.30.00.00.00	2014	1	14.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1023	1011	1.300,00
05.01	33.90.30.00.00.00	1014	1	3.600,00
05.01	31.90.11.00.00.00	2017	1	72.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	0101	1	470,00
05.01	44.90.51.00.00.00	0104	1	8.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	1	16.245,73
05.01	33.90.36.00.00.00	2017	1	1.000,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	20	6.000,00
06.01	33.90.40.00.00.00	2019	20	2.000,00
06.01	31.90.11.00.00.00	2019	20	31.000,00
06.01	33.90.39.00.00.00	2019	20	91,00
06.01	31.90.13.00.00.00	2019	20	6.600,00
06.01	33.90.39.00.00.00	2019	1002	600,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1002	16.245,00
06.01	33.90.46.00.00.00	2019	20	12.756,42
06.01	33.90.08.00.00.00	2019	20	4.200,00
06.02	31.90.13.00.00.00	2022	20	50.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2022	20	2.500,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2024	20	20.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2022	20	560,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2023	20	12.800,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2022	20	50.000,00
06.02	31.90.13.00.00.00	2023	20	1.200,00
06.02	31.90.13.00.00.00	2022	20	6.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1003	17.200,00
06.02	33.90.46.00.00.00	2024	20	2.071,52
06.02	33.90.46.00.00.00	2022	20	905,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2022	20	1.462,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2027	31	47.000,00
06.04	33.90.30.00.00.00	2029	1	1.090,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2030	1	5.000,00
07.01	31.90.13.00.00.00	2032	40	45.000,00
07.01	33.90.40.00.00.00	2032	40	1.000,00
07.01	33.90.40.00.00.00	2032	4500	1.500,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	4011	140,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	4502	2.400,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	40	125.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	4090	1.200,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	4011	5.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	40	30.000,00
07.01	33.90.46.00.00.00	2032	40	13.720,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	4500	12.000,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	1	5.000,00
08.01	31.90.11.00.00.00	2035	1	12.000,00
08.01	33.90.39.00.00.00	2035	1	4.540,00
08.01	33.90.39.00.00.00	2036	1	4.016,70
09.01	33.90.39.00.00.00	2038	1	4.500,00
09.01	31.90.11.00.00.00	2039	1	4.000,00
09.01	31.90.11.00.00.00	2038	1	19.200,00
09.01	31.90.13.00.00.00	2039	1	100,00
09.01	31.90.13.00.00.00	2038	1	3.800,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1	1.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2038	1	1.132,00
09.02	33.90.39.00.00.00	1038	1	4.888,00
09.02	33.90.30.00.00.00	1038	1	3.972,00
10.01	31.90.11.00.00.00	2045	1	4.500,00
10.01	31.90.13.00.00.00	2045	1	2.800,00
11.01	33.90.39.00.00.00	1040	1	5.500,00
11.01	31.90.11.00.00.00	2046	1	9.000,00
11.01	33.90.39.00.00.00	2046	1	100,00
11.01	31.90.13.00.00.00	2046	1	2.000,00
11.01	33.90.46.00.00.00	2046	1	700,00
TOTAL				836.537,97

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
03.01	33.90.40.00.00.00	2006	1	86.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2006	1	49.000,00
03.01	33.90.35.00.00.00	2006	1	45.000,00
03.01	33.90.30.00.00.00	2006	1	58.000,00
04.01	32.90.22.00.00.00	2012	1	15.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	1	13.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2016	1	12.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	1010	1	9.000,00
05.01	44.90.52.00.00.00	1011	1	16.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	1	123.000,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	20	7.000,00
06.02	44.90.52.00.00.00	2022	20	18.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1002	26.000,00
06.02	33.90.46.00.00.00	2023	20	15.000,00
06.02	44.90.52.00.00.00	2023	20	10.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	20	15.000,00
06.02	44.90.51.00.00.00	1020	20	29.000,00
06.02	44.90.52.00.00.00	1020	20	13.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2024	20	33.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2024	1002	13.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2072	31	29.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2072	31	32.000,00
06.03	33.90.46.00.00.00	2027	31	20.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2027	31	10.000,00
06.04	33.90.30.00.00.00	2029	1005	25.000,00
06.04	31.90.11.00.00.00	2030	1	10.000,00
06.04	44.90.51.00.00.00	1044	1	24.000,00
07.01	44.90.51.00.00.00	1025	40	29.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	4500	36.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	40	16.537,97
TOTAL				836.537,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 06 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:48782453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2463 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE O CALENDÁRIO FINANCEIRO DE PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1ºFica estabelecido, para o exercício de 2023, o Calendário de Pagamento dos Servidores Municipais ativos, inativos e pensionistas, de acordo com a tabela abaixo relacionada:

Competência	Data Pagamento
Folha - Janeiro	31/01/2023
Folha - Fevereiro	28/02/2023
Folha - Março	31/03/2023
Folha - Abril	28/04/2023
Folha - Maio	31/05/2023
Folha - Antecipação Décimo Terceiro - 50%	16/06/2023
Folha - Junho	30/06/2023
Folha - Julho	28/07/2023
Folha - Agosto	31/08/2023
Folha - Setembro	27/09/2023
Folha - Outubro	27/10/2023
Folha - Novembro	30/11/2023
Folha - Décimo Terceiro - Restante	15/12/2023
Folha - Dezembro	22/12/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito, Em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:1075EDCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 14/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 14/2022,** como segue**:**

CONTRATADA: BANCO TRIANGULO S/A
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Credenciamento de **Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tarifas de serviços do DAE**.
VALOR TARIFÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO
01	Home/Office Banking/Internet	R$ 0,82
02	Guichê-Caixa	X
03	Autoatendimento	R$ 0,82
04	Rede Lotérica	X
05	Correspondentes Bancários	R$ 1,08
06	Débito em conta	x

ORIGEM: Processo Administrativo nº 092/01/2022 – Chamada Pública nº. 01/2022.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE - Rubrica: 50.03.04.123.0032.6003.33.90.39

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant´Ana do Livramento, 14 de outubro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:AD4D55C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 01/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401 , Sant'Ana do Livramento torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, tendo como responsável pela sua execução a Comissão conforme designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022.

Para os cargos de: Auxiliar de Inspeção, Engenheiro Civil, Geólogo, Biólogo, Mecânico, Motorista, Operador de máquina, Operário, Técnico Sanitário, Tecnólogo em Agroindústrias, Tratorista Agrícola e Zootecnista.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores do quadro efetivo da SMAPA que serão nomeados por portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e entrevista para todos os cargos, e, ainda, prova prática específica para os cargos de operador de máquinas, tratorista agrícola, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será firmada pelo prazo determinado de até 01 ano, podendo ser rescindido antecipadamente, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, e aplicar as provas práticas, analisar os pedidos de reconsiderações e/ou recursos, e extinguir-se-á automaticamente logo após a homologação final do referido processo.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº 01/2023 compreende as seguintes fases:

a) PRIMEIRA FASE: análise de currículos (para todos os candidatos).Serão classificados somente os candidatos que atingirem, no mínimo 02 (dois) pontos da pontuação desta fase.
b) SEGUNDA FASE: Teste Projetivo Palográfico e entrevista semiestruturada com psicólogos para os candidatos aptos no teste palográfico e classificados na primeira fase
c) TERCEIRA FASE: prova prática (por ordem classificatória, com candidatos que atingirem pontuação mínima de 02 pontos, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase).

2.2.1 A primeira fase (analise curricular) terá caráter classificatório e eliminatório, a segunda fase (psicólogos) terá caráter eliminatório e a terceira fase (prova prática) terá caráter eliminatório.

2.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Nº DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Auxiliar de Inspeção	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar todas as atividades de inspeção sanitária realizadas no âmbito do Município, dando suporte à equipe técnica responsável pelos serviços.	R$ 1.810,88	30 horas
01	Engenheiro Civil	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Superior Completo em Engenharia Civil. b) IDADE: Mínima de 18 anos. Sujeito a prestação de serviços externos, a noite, domingos e feriados. c) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer a tarefa de fiscalização técnica das áreas dos Serviços de Água, esgoto, Laboratório e Obras. d) Comprovação de registro no CREA-RS.	R$ 3.980,31	30 horas
01	Geólogo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de geologia de natureza geral, pesquisa, experimentação e organização sempre voltadas à gestão do meio ambiente, à Educação Ambiental e ao Planejamento Ambiental. c) Comprovação de registro no CREA-RS.	R$ 3.980,31	30 horas
01	Biólogo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de Biologia de natureza geral, pesquisa, experimentação e organização sempre voltadas à gestão do meio ambiente e à Educação Ambiental. c) Comprovação de registro no CRBio.	R$ 3.980,31	30 horas
02	Mecânico	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos e ar comprimido e outros: fazer vistoria mecânica em veículos automotores.	R$ 1.392,21	44 horas
05	Motorista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 6ª série do 1.º grau; b) CNH categoria AD. c) IDADE: Mínima de 18 anos. d) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.	$1.359,81 (ADICIONAL DE OPERAÇÃO 15% DO BASE = R$203,97)	44 horas
04	Operador de máquina	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, conforme disposto no CTB e conhecimentos práticos pertinentes ao cargo. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.	R$ 1.392,21	44 horas
02	Operário	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.	R$ 951,29	44 horas
02	Técnico Sanitário	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior com qualificação em Medicina Veterinária, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atua na inspeção e fiscalização sanitária. c) Comprovação de registro no CRMV.	R$ 3.980,31	30 horas
03	Tecnólogo em Agroindústrias	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar no planejamento, execução e controle das diversas etapas que compõem a cadeia agroindustrial das diferentes matérias-primas agropecuárias. c) Comprovação de registro no CREA-RS.	R$ 3.980,31	30 horas
08	Tratorista Agrícola	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau, com conhecimento prático da atividade e Carteira Nacional de Habilitação, conforme disposto no CTB. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar com trator e equipamentos agrícolas acoplados.	R$ 1.150,60	44 horas
01	Zootecnista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior completo, formação específica de Zootecnista, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenho das atividades referentes ao manejo de grandes e pequenos animais, avaliação de processos e estudos zootécnicos. c) Comprovação de registro no CRMV.	R$ 3.980,31	30 horas

3.1.1 Os servidores que executarem atividades insalubres ou periculosas farão jus ao adicional correspondente em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos e/ou riscos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

3.2 As atribuições dos cargos são as definidas nas Leis Municipais n° 2.621/90, 4.699/2003, 5.344/2008, 6.800/2014, 7.078/2016 e 7.487/2019, para os cargos constantes no presente edital.

3.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será compreendido entre os dias 12/01/2023 à 13/01/2023, de acordo com Cronograma (item 7) do presente Edital.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá: Preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo I). Entregar o formulário de inscrição juntamente, com: cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Carteira do Registro do Órgão de Classe competente (quando for o caso) e demais títulos, em cópias autenticadas ou em cópias simples e currículo que deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado.

4.3. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de Procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), mediante a entrega da ficha de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação, colocados em um envelope lacrado, identificado e entregues à Comissão, na Secretaria de Agricultura.

4.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.5. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena da lei.

4.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.8 O candidato somente poderá concorrer a um único cargo.

4.9 As inscrições serão gratuitas.

5 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser apresentado em formulário preenchido com letra legível ou impresso contendo: foto 3x4, atualizada, com opção no currículo impresso a foto ser impressa, colorida, do candidato, acompanhado de cópia de todos os títulos e/ou informações que comprovem os dados contidos no currículo, sob pena de eliminação.

5.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3 A experiência em serviço público ou privado, somente será aceita se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração ou Certidão de tempo de serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição constante no item 4.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

7.1 O prazo de realização da inscrição (entrega de formulário), devidamente preenchido, juntamente com o envelope, será:
Data: 12/01/2023 à 13/01/2023
Horário: 08:00h às 13:00h
Local: Salão Nobre - Prédio da Prefeitura Municipal, Rivadávia Correa, 858.

7.2 Publicação da lista oficial das inscrições homologadas
Data: 17/01/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA

7.3 Relação Preliminar de Classificação (Fase I)
Data: 19/01/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA .

7.4 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso da Primeira Fase (Análise Curricular): Data/Horário: 20/01/2023 - 08:00h às 13:00h
Local: Salão Nobre - Prédio da Prefeitura Municipal, Rivadávia Correa, 858

7.5 Publicação da Classificação Final da Primeira Fase
Data: 24/01/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA

7.6 Convocação para Segunda Fase - Psicólogos
Data: 25/01/2022
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA

7.7 Realização Teste Projetivo Palográfico
Data: 26/01/2023
Horário: 08/:00 às 13:00h

Local: A ser divulgado na Convocação

7.8 Realização de Entrevista Semiestruturada
Data: 31/01/2023
Horário: 08/:00 às 13:00h
Local: A ser divulgado na Convocação

7.9 Relação Preliminar de Classificação após Segunda Fase
Data: 02/02/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA

7.10 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso- Segunda Fase
Data: 03/02/2023
Horário: 08:00h às 13:00h
Local: A ser divulgado na Convocação

7.11 Publicação da classificação Final após Segunda Fase
Data: 07/02/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA

7.12 Convocação para Terceira Fase- Prova Prática (cargos específicos)
Data: 08/02/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

7.13 Aplicação de Prova Prática
Data: 10/02/2023
Obs: Em caso de mau tempo será determinada nova data.
Local: a ser divulgado na Convocação.

7.14 Relação Preliminar da Prova Prática
Data: 14/02/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da PREFEITURA

7.15 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso da Prova Prática
Data: 15/02/2023
Horário: 08:00h às 13:00h
Local: a ser divulgado na Convocação.

7.16 Homologação do Resultado Final
Data: 17/02/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Primeira Fase: A avaliação curricular terá peso de 10 (dez) pontos conforme tabela abaixo:

Currículo		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) Obs: Valores inacumuláveis	Ensino Médio Completo (para cargos de nível fundamental)	0,50	2,00
	Ensino Técnico Concluído	1,00	
	Ensino Superior Concluído	2,00	
Capacitação ou Qualificação (áreas específicas do cargo. Certificados ou diplomas com validade máxima de 10 anos) Obs: Valores inacumuláveis	Certificado com carga horária mínima de 24h.	0,50	2,00
	Pós-Graduação (especialização) concluído	1,00	
	Mestrado Concluído	1,50	
	Doutorado Concluído	2,00	
Experiência em serviço público no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	1,00	3,00
Experiência em serviço privado (de acordo com o cargo pretendido, nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00

8.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através de cópias da CTPS, Instrumento de Contrato ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados, bem como dos Títulos e Cursos, caso houverem, conforme item 5.3.

8.2 Segunda fase: Será subdividida em duas fases, aplicada somente aos candidatos que atingirem no mínimo 2,00 (dois) pontos da pontuação da primeira fase. Terá caráter eliminatório APTO ou INAPTO.

8.2.1 Subfase I – Aplicação de Teste Projetivo Palográfico, por grupo, por cargo; considera o candidato Apto ou Inapto.

8.2.2 Subfase II – Realização de entrevista semiestruturada aos candidatos que estiverem aptos no teste projetivo palográfico. Com base no perfil psicológico na tabela abaixo; considera o candidato Apto ou Inapto

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber "Colocar-se no lugar do outro".
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e provadas.
Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.
Pontualidade	O quesito pontualidade considera o comprimento do horário no dia e local estabelecidos para a entrevista, com tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos.

8.2.3 O comparecimento dos candidatos se dará através de convocação divulgada pela Comissão, conforme item 1.3 e 7.6 deste Edital.

8.3 Terceira Fase: realização de Prova Prática

8.3.1 As provas práticas, serão aplicadas somente para os cargos de TRATORISTA AGRÍCOLA e OPERADOR DE MÁQUINA; com pontuação mínima de 02 pontos, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase.

8.3.4 A avaliação final se dará de forma eliminatória, considerando a atuação do candidato como APTO ou INAPTO, determinando assim sua continuidade ou não, no presente Processo Seletivo.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não tiver sua inscrição homologada;
b) Não atingir os pontos mínimos na primeira fase;
c) Ter sido considerado Inapto na segunda fase;
d) Tenha sido considerado Inapto na prova prática
e) Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo;
f) Não comprovar através de Certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo.

10 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

10.1 Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das fases e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes ao cargo desejado. E for considerado apto na prova prática quando o cargo assim exigir. E atingir no mínimo 02 pontos da classificação geral.

10.2 A classificação será obtida através da somatória dos pontos da primeira fase, tendo sido o candidato, obrigatoriamente, considerado apto na e segunda fase e avaliação prática. Especialmente para os cargos que é exigido prova prática,.

10.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3.

10.4 Serão admitidas reconsiderações e/ou recursos às listas preliminares de classificação e pontuação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

10.5 No prazo estabelecido conforme item 7 (das etapas e cronogramas) do presente Edital, a Comissão, apreciando a Petição, poderá reconsiderar sua decisão.

10.6 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, após decisão dos pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

11 DAS RECONSIDERAÇÕES E/OU RECURSOS

11.1 O candidato poderá apresentar recurso, respeitando os prazos estabelecidos no item 7, após a publicação de resultados preliminares.

11.2 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

11.3 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste edital.

11.4 Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Administração Pública e será publicado o Resultado Final dos candidatos habilitados, por ordem de classificação que atingirem no mínimo 2,0 pontos na classificação geral.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício ao candidato com maior nota na análise curricular.

12.2 Permanecendo o empate será decido em benefício do candidato com maior idade.

12.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público com data, horário e local a serem definidos e publicados na forma do item 1.3.

13 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1 O Resultado Final será homologado pelos membros da comissão, e publicado conforme item 7.16 do presente Edital.

14 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1 São requisitos para a contratação:
• Ter sido aprovado neste processo seletivo;
• Estar quite com as obrigações eleitorais;
• Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
• Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
• Ter boa conduta pública e privada;
• Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
• Apresentar os documentos, originais e cópias, inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;

• Não incorrer no Art. 5º da Lei Municipal nº 7316/2018.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação do candidato(a) aprovado no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento dos referidos cargos.

15.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal por período de 01 (hum) ano, autorizadoras das contratações, de caráter jurídico-administrativo, conforme art.37, IX da CF/88 e conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

15.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, avisos e chamadas públicas referentes ao Processo Seletivo.

15.4 O candidato classificado, se convocado para tomar posse do cargo, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura, caso contrário, será considerado como desistência, resultando em direito à convocação do próximo classificado.

15.5 A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação deste, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

16.2 A aprovação no Processo Seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

16.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos junto a Prefeitura Municipal.

16.5 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

16.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

16.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado. Santana do Livramento, __ de _____ de 2023.

Anexo I

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2023

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Requerimento de Inscrição N.º _____ (item Preenchido Pela Comissão)
Cargo: _____
Nome (por Extenso): _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço:_____ _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Cep: _____ Telefone: ( ) _____ E-mail:_____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, declara ter Recebido Do(a) Candidato(a) envelope lacrado devidamente Identificado, Conforme Item 4.2 e 4.3.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Representante da Comissão

Sant'ana do Livramento, _____ de _____ de 2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:088F3569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0100 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 0100 / 2022, que tem como objeto Registro de preços de equipamentos de informática, tendo como contratadas as empresas:
MUNDO ON COM DE ELETRONICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
04	09	SKU: USW - LITE - 16 - POE - BR. UN 3.069,00 27.621,00 Switch PoE de Camada 2 com 16 portas RJ45 Gigabit, incluindo 8 portas PoE+. Gerenciado via Aplicação UniFi Network.	Ubiquiti	3.069,00
05	18	SKU: USW - FLEX. Switch de UN 995,00 17.910,00 Camada 2 com 5 portas Gigabit Ethernet RJ45, sendo 4 portas de saída PoE+ e 1 porta de entrada PoE++. Gerenciado via Aplicação UniFi Network.	Ubiquiti	995,00

POTTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	10	- Access Point	UBIQUITI/ U6-LITE	1.130,00
07	01	Switch PoE de Camada 2 com 16 portas RJ-45 Gigabit, incluindo 8 portas PoE+. Gerenciado via Aplicação UniFi Network.	UBIQUITI/ USW-16-POE-BR	5.956,00
08	100	- Access Point	UBIQUITI/ U6-LITE	1.095,00

C.E.L.M DE SOUZA LEAO, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	01	SKU: USW-Pro-24-PoE-BR.	UNIFI SWITCH PRO 24 POE SKU: USW PRO-24-POE-BR	6.200,00
06	01	SKU: USW-Lite-16-PoE-BR	UNIFI CLOUD KEY PLUS SKU: UCK-G2-PLUS	1.885,00

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:700B63A2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036 / 2022

Extrato de Homologação Pregão Presencial 036 / 2022, que tem como objeto registro de preços para material de paisagismo, tendo como contratadas as empresas:FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
09	un	10	Carrinho de mão roda maciça, caçamba de 100 litros de chapa.	ADAMS	506,00
10	un	15	Enxada, medida 278x140, com cabo de madeira.	PARABONI	55,00
12	un	10	Forcado 4 dentes, reto, cabo de madeira	PARABONI	82,00
13	un	03	Machado com cabo de madeira, 3.1/2kg.	PARABONI	89,00

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
08	un	10	Carrinho de mão pneu com câmara, caçamba de fibra de 80 litros.	HELD	406,00
11	un	10	Fio de sisal, rolo 5 kg.	VONDER	39,90
21	m/linear	200	Divisória de jardim com borda verde e tratamento U.V.	DURIM	3,60

NILSON SECHTIG ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
02	un	1200	Adubo orgânico, saco 50 kg, fechado a vácuo.	30,00
04	kg	3000	Calcário.	0,95
14	un	100	Argila espandida grande, saco 25 kg.	60,00
15	un	20	Vasos De Plantas Redondo Polietileno, na mínima de Altura: 38 cm, Diâmetro da boca: 33 cm, capacidade aproximada: 25 litros , nas Cores: verde, marrom e preto.	130,00
17	un	20	Vasos De Plantas Redondo Polietileno , na mínima de Altura: 73 cm, Diâmetro da boca: 40 cm, capacidade aproximada: 73litros , nas Cores: verde, marrom e preto.	155,00
19	un	20	Vaso Cachepô Decorativo Concha Bacia Cachepot Polietileno para Suculentas, Cactos e Flores médio, nas cores preto e marron.	40,00
20	un	150	Casca de pinus rolada tamanho G, saco 5 kg.	23,00
22	un	10	Floreira de concreto cru, comprimento mínimo 1,20m, largura mínima 15 cm, altura mínima 20 cm.	120,00
25	un	100	Seixo arenito grande, amarelo, saco 20 kg.	29,00
26	un	100	Seixo arenito nº 2 cor amêndoa, saco 20 kg.	30,00
27	un	150	Vaso em concreto cru quadrado com altura mínima de 50cm x Largura 50 cm.	200,00

29	un	200	Vaso grande em concreto cru, altura mínima 70 cm.	180,00
30	un	3.800	Adubo orgânico, saco 50 kg, fechado a vácuo.	30,00

NEWINSKI E CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
01	un	20	Adubo químico N.P.K 05.20.20, saco 50 kg.	315,00
07	un	500	Substrato orgânico decomposto, saco de 50 kg fechado a vácuo.	42,00
16	un	20	Vasos De Plantas Redondo Polietileno, na mínima de Altura: 55 cm, Diâmetro da boca: 37 cm, capacidade aproximada: 45 litros , nas Cores: verde, marrom e preto.	140,00
24	m³	05	Pedra rosa nº 02.	980,00
28	un	150	Vaso em concreto cru quadrado com altura mínima de 100 cm x Largura 100 cm	340,00

ROGER DOS REIS VOGEL, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
03	un	600	Adubo orgânico de peru, saco de 40 kg.	29,90
05	kg	05	Formicida granulado (sulfonamida) cor verde, odor cítrico.	14,90
06	un	02	Óleo mineral, embalagem 1 litro.	38,70
18	un	20	Vaso Cachepô Decorativo Concha Bacia Cachepot Polietileno para Suculentas, Cactos e Flores pequeno nas cores preto e marron.	38,00
23	m³	05	Pedra branca nº 02.	1.000,00

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B893FD7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10025/2022 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10025/2022 – SRP - FMS,** aquisição futura de materiais antissépticos, químicos e laboratoriais, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado e Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA **CNPJ: 15.038.394/0001-44** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
3 - Água destilada, bombona de 5 litros. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 9,70
FASTLABOR COMERCIAL EIRELI **CNPJ: 21.707.794/0001-06** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
20 - Lâmpada para microscópio bipolar 6 V 30 W.	R$ 100,36
25 - Placa de Kline de vidro com 12 escavações, dimensão 6x8cm. Escavada para VDRL.	R$ 22,95
32 - Tubo tipo Falcon estéril para 15ml com tampa com rosca. Pacote com 50 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega.	R$ 45,50
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA **CNPJ: 20.352.354/0001-02** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Ácido acético 3%, embalagem 500 ml. Rótulo com procedência e nº registro na ANVISA. Validade mínima na entrega: 36 meses.	R$ 49,90
18 - kits Meio Ogawa- kudoh- Fosfato monopotássico: 12,0 g/L; Citrato de magnésio: 0,6 g/L; Glutamato de Sódio: 3,0 g/L; Glicerol: 24,0 mL/L; Água Purificada: 600 m L/ L; Solução verde malaquita 2%: 20 mL/L; Homogeneizado de ovos: q.s.p. 1000 mL. Kit para isolamento de microbactérias tuberculosas e não	R$ 149,90
19 - Lâmina para microscopia, ponta fosca, beiradas não lapidadas, 25,4x76, 2 mm, espessura: 1 a 1,2 mm, caixa com 50 unidades.	R$ 6,62
23 - Óleo de imersão para microscopia I.R.(23°)= 1,505- FRASCO COM 100ML	R$ 10,89
24 - Papel filtro qualitativo, tamanho 50x50cm, gramatura 80 g/m2, pacote com 100 unidades. Validade mínima na entrega 24 meses.	R$ 87,99
27 - Ponteira azul tipo universal, volume de 200 à 1000ul, sem filtro. Pacote com 1000 ponteiras.	R$ 28,49
30-Teste para detecção de beta HCG- método imunocromatográfico, fácil utilização, procedimento em uma etapa, amostras em soro e urina, armazenagem em temperatura ambiente, resultado entre 2 a 5 minutos. Imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral, qualitativo, desenvolvido para detecção da gonadotrofin	R$ 0,70
GD COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA - ME CNPJ: 10.674.585/0001-89 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
6 - Álcool etílico 70º, antisséptico, 1 litro. Rótulo com procedência e n° registro na ANVISA. Validade mínima na entrega 24 meses.	R$ 5,00
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 10.807.173/0001-70** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - Ácido peracético 0,2-produto pronto para uso. Apresentação 5 litros,(c/ 30 fitas testes reagentes para verificação de estabilidade concentração da solução). Rótulo com Procedência e nº de registro na ANVISA. Validade mínima na entrega 24 meses.	R$ 150,00
17 - Iodopovidona- anti-séptico em meio aquoso, contendo 1% de iodo ativo, 1 litro. Rótulo com Procedência e n° Registro na ANVISA. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 39,22
PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI **CNPJ: 07.944.100/0001-15** Lote/Descrição	**Preço Unitário**

14 - Fixador citológico; 30 ml; spray. Validade mínima na entrega 24 meses.	R$ 16,19
15 - Fucsina fenicada-segundo Ziehel Neelsen. Frasco com 1 litro.	R$ 48,00
16 - Hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm)	R$ 9,00
22 - Lugol, solução de Schiller, 500ml. Rótulo com procedência e n° registro na ANVISA. Validade 12 meses na entrega.	R$ 45,00
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
4 - Água oxigenada (peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes), 1 litro. Rótulo com procedência e n° de registro na ANVISA. Validade mínima na entrega 18 meses.	R$ 5,88
10 - Clorexidina alcoólica 0,5%, 1 litro. Rótulo com procedência e n° registro na ANVISA. Validade mínima na entrega 30 meses.	R$ 12,00
11 - Clorexidina aquosa 0,2%, 1 litro. Rótulo com procedência e n° registro na ANVISA. Validade mínima na entrega 30 meses.	R$ 6,64
21 - Lanceta para obtenção de amostra de sangue capilar com agulha siliconizada, entre 23 a 28 g, ponta trifacetada, dispositivo automático de segurança, retrátil, estéril por radiação gama e descartável. Não necessita de caneta lancetadora para uso e deverá atender as normas do ministério do trabalho e	R$ 0,15
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **CNPJ: 11.318.264/0001-04** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
05 - Álcool ácido 3% (descorante para BAAR) Ziehl Neelsen, com 1 litro.	R$ 55,00
08 - Azul de metileno 3g/litro (0,3%), segundo Ziehel Nelsen, contendo 1 litro.	R$ 30,80
09 - Caixa porta lâmina de CP. Caixa de plástico, tampa com trava de pressão. Capacidade de armazenamento de 25 unidades de lâminas.	R$ 8,00
12 - Coletor tampa com rosca, estéril, embalado individualmente; capacidade de 80 ml. Indicado para coleta de amostras de fezes, urina, escarro e esperma. Vedação hermética. Graduação perfeita e total visualização. O produto deverá ser registrado na ANVISA.	R$ 0,40
13 - Fixador citológico; 100 ml; spray. Validade mínima na entrega 24 meses.	R$ 9,00
26 - Ponteira amarela para micropipetas tipo universal, volume de 0 à 200ul, sem filtro. Pacote com 1000 ponteiras.	R$ 20,00
29 - Teste de floculação em lâmina para detecção de antígeno não treponêmico, pronto para uso e estabilizado, para triagem e controle da sífilis (VDRL). Kit 6x2,5ml. Frascos com tampa com rosca. Controle positivo e negativo. Validade mínima na entrega 12 meses.	R$ 38,00
33 - Tubos para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente, incolor, estéril, com EDTA- K2 e gel separador. Volume de 4,0ml, tamanho 13x100mm. Rack com 100 unidades.	R$ 0,54
34 - Tubos para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente, incolor, estéril, com EDTA- K2 e gel separador. Volume de 4,0ml, tamanho 13x75mm. Rack com 100 unidades.	R$ 0,95
35 - Tubos para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente, incolor, estéril, com EDTA- K3. Volume de 2,0ml, tamanho 13x75mm. Rack com 100 unidades.	R$ 0,49

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E81F28EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

"Edital de Alteração do Cronograma Estabelecido no Edital 001/2022 relativo à seleção de beneficiários do Programa de Melhorias Habitacionais"

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JEANCARLO HUNHOFF, a Secretária do Desenvolvimento Social e Habitação Tatiane Bazzanella Lussani e a Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social Lilian Daiana Unser, juntamente com a Comissão de Análise, conforme Portaria n° 801/2022 no uso de suas atribuições, torna público a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para a análise da documentação apresentada para a realização do Programa de Melhorias Habitacionais, conforme segue novo cronograma:

Abertura das Inscrições	18/10/2022 à 09/11/2022
Análise dos documentos	10/11/2022 e 16/11/2022
Publicação dos Inscritos	17/11/2022
Recurso da não homologação das inscrições	18/11/2022 e 21/11/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	22/11/2022 e 23/11/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	24/11/2022 e 25/11/2022
Publicação da Relação Final dos Inscritos	**28/11/2022**
Análise da documentação apresentada	29/11/2022 à 22/02/2023
Publicação do Resultado Preliminar	23/02/2023 e 24/02/2023
Recurso do resultado preliminar	27/02/2023 e 28/02/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	01/03/2023 e 02/03/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	03/03/2023 e 06/03/2023
Publicação do Resultado Final com aplicação do critério de desempate	**07/03/2023**
Elaboração do projeto e orçamento	08/03/2023 à 02/06/2023

Qualquer alteração nas datas acima mencionadas, com nova prorrogação e/ou supressão de prazo será objeto de novo Edital, o qual será devidamente publicado.

São Martinho/RS, 10 de janeiro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

TATIANE BAZANELLA LUSSANI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:442C1188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 40/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 40/2022

EDITAL 02 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 40/2022, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação, TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO das seguintes inscrições:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE	
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDITATOS
01	EMERSON DA SILVA MASSOLI
02	KARINA MACHADO DE OLIVEIRA
03	INDIRA ZUHAIRA RICHTER POHL
04	BRUNA DE BRAGAS FREITAS
05	ANDERSON NUNES MOTTA DE SOUZA
06	ELISABETE DE PAULA DE LEMOS NERIS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDITATOS
01	LUANA DINIZ
02	LUIZ GISTAVO DIAS DO CANTO
03	ROSICLEI CAVICHIOLI MARQUEZINI
04	MATHEUS PINHEIRO POERSCHKE
05	GIOVANIA APARECIDA DE LIMA HOLKEM
06	BETANIA VAHL DE PAULA
07	JOSIANE CASSEL DIESEL
08	ROSEMERI MELO
09	THAYS FERREIRA DA SILVA
10	SIMONE SCHALLEMBERGER DE QUEVEDO
11	CARLA CRISTINA ZEPPENFELD
12	RODRIGO CORRÊA PONTES
13	JESSICA GIOVELLI
14	BRENDHA EBLING KNIRSCH
15	MÁRCIA DOS SANTOS DE SOUZA
16	LIANE NÄETZOLD
17	JAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA
18	CAROLINE CORTEZE SCHEUER
19	LUCIELI LOPES MARQUES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDITATOS
01	JONATHAS VALCORTE
02	ROZICLER OLIVEIRA
03	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO
04	BRUNA KELER SLONGO
05	PATRÍCIA ALBERNAZ DE FREITAS
06	ÉDER LINKE FLORES
07	SAMUEL LAMBERTI AGUIAR
08	RAQUEL NICKEL DE MENEZES
09	LITIÉLI DA SILVA GELOCHA
10	ANADELE DOS REIS CANILHA
11	SIMONE MAYER DA SILVA
12	EDUARDO DE ARAÚJO PRATES
13	CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA
14	NARA DO NASCIMENTO GAIER
15	THAIS MACHADO COSTA CORRÊA
16	GRACIÉLI DE FÁTIMA DA SILVA FLORES
17	ANA NATHALIA ALMEIDA CALLAI
18	FÁBIO PITTALUGA DE ALMEIDA
19	ADRIELE ROTH DA SILVA
20	ALESANDRA CACENOT DA SILV
21	MATEUS VENEROSO SALES
22	FLÁVIO ANTENOR MANOEL
23	SÁVIO FREES GAIS
24	JEFERSON FRAGOSO DE MOURA JÚNIOR
25	HEITOR RODRIGUES MARTINS JÚNIOR
26	GIOVANI DA SILVA COSTA
27	LUANA DE PAULA TEIXEIRA
28	CAROLINA DIAS DE MELLO
29	PAULO ROBERTO SILVA SANTOS
30	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA
31	LEONARDO DIAS AVANÇO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA	
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDITATOS
01	ANA JUSTINA DA FONSECA ZIEGLER
02	ÉDILA LOUZADA DE FREITAS
03	RAQUEL M ACHADO DE OLIVEIRA FRAGUNDES

04	ELOISA PETROCELI DIAS
05	BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
06	GABRIELA BASTOS RIBAS
07	BRUNA CAMILA DOTTO
08	LUANA DA SILVA
09	CLÁUDIA REGINA RODRIGUES FERRAZ
10	PEDRO LEONARDO CEZAR SPODE
11	MAURÍCIO RIZZATTI
12	JEVERSON MAURÍCIO ARAÚJO PRATES
13	RUBENILTON BATISTA RODRIGUES
14	ANDRESSA POZZOBON
15	ELIANE MUNHOZ DE MUNHOZ
16	CARMEN REJANE ALVES CAVALCANTE

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA	
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDITATOS
01	JANETE DE LOURDES MELLO PEREIRA
02	DINARTE LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR
03	FRANCIELE ROCHA DE OLIVEIRA
04	BRUNO DE MOURA PINTO
05	LUCIANO MANGINI IENTSN
06	VANESSA DOS SANTOS MILDER
07	ALEX FERNANDES DOS SANTOS
08	MATHEUS MEDEIROS DE OLIVEIRA
09	GIAN CARLOS SANTOS GARCIA
10	CLAUCIA ELAINE GOULART CAMARGO
11	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA RODRIGUES
12	FRANCIELLE MOREIRA CASSOL
13	JOSÉ EMANOEL MARTINS DA SILVA
14	FÁBIO ROBERTO WILKE
15	EDER HENRIQUES DE MATOS
16	DIENEFER MADRUGA VIANNA
17	LEANDRO ROSA DE OLIVEIRA
18	CAROLINA ORQUEN DO NASCIMENTO
19	FRANCIELE KEPLIN DE OLIVEIRA GARCIA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA	
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDITATOS
01	ISADORA ROTH
02	VASCONCELOS ANTONIO MULLER
03	RAFAEL BIASI PATA
04	LUIZA LANGNER PEREIRA
05	RAQUEL ARBOITTE
06	SABRINA LONDERO DA SILVA ROSSATO
07	LUCIANE SILVA DA ROSA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS	
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDITATOS
01	NAURA LETÍCIA NASCIMENTO COELHO
02	CAROLINE ARAÚJO LARRAÑAGA DE MATOS
03	CAROLINA DURLO VIEIRA
04	MARTA DINARTE SCHUTZ
05	NASTAJA CASSANDRA ZAMBERLAN DOS SANTOS
06	EDUARDO BERTAGNOLLI
07	JANAINA DE LIMA KELLER
08	KARIN MAZZA
09	ANA PAULA FREB PINHEIRO
10	ALECSSANDRA ROSALINO MACHADO
11	DAVID SETE MOREIRA DA COSTA JÚNIOR
12	MAIKE ISAQUEL BANDEIRA MORAES
13	RENATA DA SILVA MIRANDA
14	ANGELO MORENO BIDIGARAY SANCHES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS	
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDITATOS
01	JULIANA DEBUS GONÇALVES
02	ANGÉLICA JOBIM DA SILVA
03	GRACIELE DA SILVA LEAL
04	MARIELI PEREIRA DONÁ
05	DAIANE DA SILVA EBLING
06	ADRIANE SCHULTZ DAMM
07	ELIANDRA DE MORAES
08	GRACIELA ALMEIDA REIS TIMM
09	GREICE ANTUNES DA SILVA
10	DALVA NUNES OLIVEIRA DA SILVA
11	LETICIA DE SOUZA FLORES
12	STÉFANI DO CARMO DE SOUZA
13	VILIANE DE OLIVEIRA KERSTEN
14	LIDIANE LONDERO PERLIN
15	PRISCILA PANCIEIRA MARTINI
16	JANAINA CANABARRO TELLES
17	MARCIA VIEIRA SCHALEMBERGER
18	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS
19	ELIZARA MACHADO DE LIMA
20	CLECI MELLO DOS REIS
21	ANA CLÁUDIA DE SOUZA LUCCAS

22	LETICIA DE OLIVEIRA CANDEIA
23	MICHELI DOS SANTOS COELHO
24	CLÁUDIA TORRES MULLER
25	NAIANA SCHMIDT CARDONA COSTA
26	PAOLA IENSEN FLECK
27	VALMI MARIA VEIDE
28	MICAELA KOENING DA SILVA
29	ELOISA DA SILVA
30	ÉDILA MEDIANEIRA SCHALEMBERGUER
31	ERLEI RANGEL DOS SANTOS
32	ANA LUÍSA BECKER CEZAR
33	IASMIN RICALDES DE BAIRROS
34	KELLEN TECHIO SEDREZ MAYCÁ RODRIGUES
35	DANIELA DA SILVA BITENCOURT
36	GIAN CARLO SANTOS GARCIA
37	ALINE KUNZ FRIESS
38	JULIANE DA SILVA
39	GESSICA HOFFMANN VIVIAN
40	ELISANDRA NUNES DA SILVA
41	LUCÉLIA DA SILVA WÄECHTER
42	CLÉRIS MAREIA WEIDE EBLING
43	LUIS GUSTAVO DA SILVA DE MOURA
44	MONIQUE WITT DE SOUZA
45	CINARA DA SILVA FOLGEARINI
46	VALQUIRIA DA SILVA SOARES
47	ANA PAULA DIAS FONTANA
48	LETICIA CASADO DE OLIVEIRA
49	CAMILA GOTUZZO DE MEDEIROS
50	THAIS DE CASSIA PUCCINI PRASS
51	ALINI NAYSINGER XAVIER
52	ANDRESSA PINHEIRO DA SILVA
53	ROSENARA APARECIDA MACHADO LENHARD
54	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA
55	PAULA SCHEFFER
56	VALÉRIA APARECIDA PARCIANELLO
57	VANIR CLEUNICE DA MOTTA
58	RÚBIA MOREIRA OLIVEIRA
59	JISLAINE PEREIRA EICH
60	NATÁLIA MACHADO CABRAL
61	SABRINA ,MARQUES RITES
62	MIRIANE SCHUTZ DE ALMEIDA
63	ALCELENE NASCIMENTO GARCIA
64	MARA MARI MASSAIA DA SILVA
65	ELAINE PINHEIRO MONTEIRO
66	LORI ILCE SCHIRMANN BOLSON
67	MIRIÃ RONCATTO MACHADO
68	CLÁUDIA MEDIANEIRA DE FLORES NETO
69	TIÉLI ROSALINO KIST
70	CLARISSE DA SILVA SCHNEIDER
71	BÁRBARA CRISTIAN STEINHAUS
72	LETICIANE SPITZMACHER TORRES
73	JAÍNA DOS REIS PROENÇA
74	ALINE JOBIM DA SILVA
75	VALQUIRIA DO NASCIMENTO FLORES
76	ADRIANO LUDOVIG
77	CLÁUDIA SCHOZZ LUDOVIG
78	KAREN QUOOS SEIDEL
79	SAVANA FREITAS PALMA
80	GABRIELA PIRES PORTO
81	ALESSANDRA DA SILVA ZUSE
82	DEISE DA COSTA POMPEU
83	JULIANA AMORIM DE MESQUITA
84	ADRIANE MEDIANEIRA SEVEERO REGIO
85	VERENICE MACHADO MACHADO
86	SILVANA EICH KOHLER
87	SABRINA LEAL GERVASIO
88	SEILA DE MENEZES HOCH
89	DANUSA RESCH HOHEMBERGER
90	JULIANA DA COSTA PIERINI
91	PAULINE FREITAS SIEGERT
92	CARMEN REJANE ALVES CAVALCANTE
93	THAÍS ISABEL GELOJE LUDOVIG
94	THAIS COMASSETTO
95	RAQUEL SCHEFER GELOCHA
96	MAGALI MEDINA DE MORAES
97	MIRIAN RIBEIRO VIEIRA
98	FERNANDA ROCHA LEMOS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDITATOS
01	CRISTIANE MACHADO
02	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES
03	RENATA FERNANDA GROSSI ABRAHÃO
04	FERNANDA FLÔRES RIGOL
05	MANOELA DA SILVEIRA DIAS
06	MAIANE STRAUSS DOS SANTOS
07	UIARA JANAÍNA ESCOLAR PREREIRA

08	MAKSINY TEIXEIRA LOPES
09	MICHELE DA SILVA GUERRA FERNANDEZ
10	ALINE FREITAS FARIAS
11	LETIANE SOUZA FERRAZ
12	LUCIMARI DOS REIS LOUREIRO
13	GABRIELA ORENGO PEDROZO
14	BRUNA ALESSANDRA TOMÁS DOMINGUES
15	DAIANE FLORES PEREIRA

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 40/2022, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgada serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de janeiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AFE63161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Divulgação Preliminar dos classificados do Processo Seletivo para Cadastro de Contratações Temporárias de Médicos.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital com a Divulgação Preliminar dos classificados** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para **o cargo de Médicos** conforme Edital 51/2022.

Médico Psiquiatra				
Classificação	**Protocolo 1DOC**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
1º	5865	JAIRO BELLO MOSQUEIRO	17/11/1955	30

Médico Pediatra		
Protocolo 1DOC	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**
Não houve candidatos inscritos		

Médico Clínico Geral 40h				
Classificação	**Protocolo 1DOC**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	5958	MARIA LUISA SUAREZ GUTIERREZ CELLA	10/10/1976	55
	5975	JOSÉ NOCRÉCIO CASTRO DA SILVA	13/07/1971	15
	5973	FABIOLA KEWPHEN DE LIMA WANDERLEY CASTRO	19/12/1977	10
	5957	JETRO DA SILVA TORQUATO COSTA	23/11/1996	7,8
	5902	CAROLINE TRINDADE DOS SANTOS	04/02/1989	0

Médico Clínico Geral 20h				
Classificação	**Protocolo 1DOC**	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**	**Nota**
	5974	CÁSSIA TEREZINHA MACHADO SCHROEDER	10/03/1982	31,6
	5959	LAUREN COLPO TAMBORENO	08/12/1990	6,6

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5B9D2322



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 004/2022

EDITAL PARCIAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO N° 298/2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar e atendendo ao disposto no item 10 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 298/2022, **TORNA PÚBLICO,** o resultado preliminar **PARCIAL PÓS RECURSOS** aos cargos relacionados neste edital:

I – ENFERMEIRO														
Nome	***Inscrição***	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4**											**TOTAL**	**NASC.**
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**		
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	29713/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	8	**58**	**23/11/85**
ALBA JULIANE STURM	29370/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	**60**	**06/06/84**
ALESSANDRA FERREIRA FARIA	29470/2022	0	0	0	30	0	0	5	10	8	0	20	**73**	**04/07/74**
ALINE AMBROZI	29381/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	**23/11/77**
ALINE APARECIDA DA ROSA OLIVEIRA	29287/2022 29706/2022	0	0	0	0	0	0	0	6	10	0	0	**16**	**27/12/85**
ALINE DALSOTTO DE MELOS	29276/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	12	**62**	**11/08/76**
ANA LUÍSA DA FONSECA RODRIGUES	29463/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**30/06/97**
ANA LUÍSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	29736/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	4	**24**	**03/01/95**
ANA ROSA LOPES DE OLIVEIRA	29359/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	**24/06/76**
ANDREA DE ALMEIDA RIBEIRO	29038/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	18	**58**	**23/02/81**
ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	29715/2022	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	**4**	**02/05/79**
ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	29499/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**23/11/90**
ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA	29635/2022	0	0	0	30	15	0	0	10	4	0	10	**69**	**15/07/80**
ANGELICA DA SILVA SA	29144/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	**50**	**19/11/77**
ANNA PAULA CAPELETTI COSTA	29728/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	2	0	10	**42**	**09/10/82**
ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	29159/2022	0	0	0	30	0	0	5	10	0	5	18	**68**	**13/03/89**
BARBARA RUBENICH DA SILVA	29436/2022	0	0	0	10	0	0	5	10	0	5	2	**32**	**15/03/93**
BIANCA DE CASSIA LOPES	29675/2022	0	0	0	20	0	0	0	3	0	0	4	**27**	**17/11/85**
BRUNA FIORENZA BORONDI	29471/2022	0	0	0	20	0	0	0	1	0	0	18	**39**	**22/07/89**
BRUNA KUBICZEWSKI SCHMIDT	29646/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	**11/11/94**
BRUNO NASCIMENTO SALES	29605/2022	0	0	0	20	0	0	20	10	0	0	0	**50**	**08/12/95**
CAMILA RAUPP DOS REIS	29745/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**14**	**23/05/85**
CARINE LEAL SEGABINAZZI	29341/2022	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	8	**18**	**03/08/81**
CARLA AUGUSTA ALVES GABRIEL FREITAS	29196/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	8	**18**	**17/09/79**
CARLA BARBOSA	29682/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	**06/03/77**
CARLA FERNANDA DE AZEVEDO SALENAVE	29555/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	**22/01/80**
CAROLINA MACIEL LOPES	29431/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	14	**44**	**17/12/86**
CATIUSCIA MAR ROSA DE OLIVEIRA	29710/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	8	0	10	**38**	**05/08/77**
CHRISTINE MARIE MORA	29704/2022	0	0	0	30	0	0	0	0	0	10	10	**50**	**08/04/89**
CINAIRA DALPIAZ PERES	29545/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	18	**48**	**10/10/80**
CLAIR FERNANDES DE OLIVEIRA DIAS DE CASTRO	29485/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	16	**56**	**25/08/73**
CLAUDIANE BARBOSA LUMERTZ	29416/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**24**	**19/05/74**
CRISLAINE DA SILVA VIDAL	29418/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**20**	**14/12/89**
CRISTIANE CORRÊA DE MAIDANO	29748/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	18	**48**	**10/12/82**
DAIANA CRISTINA GUSEN DA SILVA	29491/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	**14/07/82**
DAIANA DE OLIVEIRA MACHADO	29355/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	12	**52**	**28/07/86**
DAIANA MARTINS DE OLIVEIRA	29473/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	4	**54**	**23/11/84**
DAIANE ALMEIDA DA SILVA	29531/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**14/10/87**
DAMIELE BIANCA KAISER	29430/2022 29563/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	**50**	**05/02/88**
DANIELA FRANZEN VIGANO	29721/2022	0	0	0	30	15	0	0	10	10	0	20	**85**	**25/04/77**

DEISE SIQUEIRA DA SILVA	29375/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	**60**	**03/01/75**
EDUARDA BARBOSA DE MORAIS	29498/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**24**	**28/02/96**
ELEN MARTINS DA SILVA	29727/2022	0	0	0	20	15	0	0	10	0	0	20	**65**	**09/05/86**
ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	29358/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	8	0	20	**68**	**30/07/82**
ELISOLAINE CAVALHEIRO DA SILVA	29717/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**09/02/75**
ELLEN CAROLINE PILLAR DA SILVA	29474/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**12/05/95**
ELTON MUNIZ DA ROCHA	29503/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	12	**32**	**03/03/83**
ENI LOPES PEREIRA	29743/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	5	20	**65**	**30/06/72**
ERICA STURMER VARALLO	29601/2022	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	**30**	**23/10/96**
ÉRICO DOS SANTOS RAMOS	29750/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**19/08/80**
EVANILSON DE OLIVEIRA SANTOS	29501/2022	0	0	0	20	0	0	5	10	10	5	10	**60**	**18/10/84**
FABIANE VOSS KLEMTZ	29589/2022	0	0	0	10	0	0	20	10	0	0	2	**42**	**28/03/96**
FABIO PETERS COSTA	29573/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**19/12/83**
FERNANDA MACHADO	29152/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	**60**	**21/07/79**
FERNANDO GOMERCINDO LIMA DE LIMA	29611/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	**15/10/74**
FRANCIELE DE OLIVEIRA ABREU	29116/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	12	**32**	**25/07/85**
FRANCIELI LIMA ANGELICO	29202/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	**02/05/91**
GABRIELA GUIMARAES PIRES	29377/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	4	**44**	**26/10/82**
GABRIELA LIMA DE QUADROS	29697/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**28/06/91**
GRASYELE OLIVEIRA SOUSA	29607/2022	0	0	0	20	0	0	20	10	0	0	0	**50**	**15/02/99**
HANAI GIUDICI MINUZZI	29679/2022	0	0	0	10	15	0	10	10	0	0	20	**65**	**18/09/63**
INDIAIARA DE FREITAS	29306/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	16	**46**	**30/07/79**
JOAO VITOR CARDOZO RODRIGUES	29368/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	**27/10/99**
JOICE LOPES DA ROSA	29316/2022	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	**40**	**16/01/84**
JONATAS CARDOSO CECILIO	29582/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	**4**	**01/09/90**
JOSIANE LEITE RODRIGUES	29610/2022	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	12	**22**	**08/09/89**
JULIANA DA SILVA SILVEIRA	29703/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	4	**54**	**11/07/82**
JULIANA DALVA DOS SANTOS	29337/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	6	**36**	**18/04/85**
JULIANA DE SANTIS ROSSI	29578/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**20**	**16/10/95**
JULIANA HENRIQUE MENEZES DO NASCIMENTO HASCKEL	29580/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	**18/07/81**
JULIANA MUNIZ DA CUNHA	29564/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	4	0	16	**50**	**25/10/86**
JULIANE KULMANN SILVEIRA LHUL	29424/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	4	**44**	**13/04/97**
JUSSINARA LISBOA DA SILVA	29475/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	**28**	**24/12/78**
LAURA FARIA CORREA SASSI	29379/2022	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	10	**30**	**15/04/81**
LAYSSA GRAFF FIDELIS	29440/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**08/02/99**
LEANDRA CARLOS DA ROSA	29349/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	10	**50**	**06/05/86**
LEANDRO FREITAS DA ROSA	29191/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	**50**	**19/01/87**
LEANDRO LEAL MEDINA	29529/2022	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	18	**28**	**14/02/79**
LILIANA DORNELLES DE MATTOS	29372/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	10	**30**	**31/05/83**
LISIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	29737/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**07/11/80**
LISIANE MARTINS DA SILVA	29561/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	18	**28**	**10/10/77**
LIZEILA MEIRELES MACHADO	29663/2022	0	0	0	20	0	0	5	10	0	0	20	**55**	**28/07/80**
LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	29647/2022	0	0	0	10	15	0	10	10	8	0	6	**59**	**12/02/93**
LUCELIA CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO	29526/2022	0	0	0	0	15	0	15	10	10	0	6	**56**	**04/04/82**
LUCIANE MESSA SOARES	29744/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	4	0	4	**38**	**11/02/81**
LUCIANO BENCK DA COSTA	29678/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	12	**62**	**28/02/79**
LUISA SILVEIRA DA SILVEIRA	28998/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**18/03/97**
LUISA ZIMMERMANN VISCARDI	29333/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	**03/12/97**
LUISABETE RIBEIRO DE LIMA	29505/2022	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	0	**15**	**29/12/67**
MAGDA DIONEIA LIMA ALMEIDA	29328/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	14	**54**	**28/03/83**
MAIRA ROCKENBACH JAQUES	29664/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	2	0	2	**34**	**27/08/98**
MARCIA PRESTES RIBEIRO DE MELLO	29654/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	14	**54**	**07/06/80**
MARCIELI DOS SANTOS	29741/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	18	**48**	**03/07/85**
MARIA LUIZA FERREIRA	29533/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**06/09/99**
MARIA ROSANE BOFF MARQUES	29269/2022	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	6	**26**	**12/12/68**
MARIANA SOPHIE LOPES FIGUEIRO PIRES	29301/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	12	**32**	**14/05/90**
MARIANE PROVIN DA SILVA	29293/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	**28**	**09/04/86**
MARIELLE DE FATIMA SANTOS DA SILVA	29608/2022	0	0	0	10	0	0	0	8	0	0	2	**20**	**15/05/95**
MARILENE DE OLIVEIRA ORTIZ	29487/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	**25/09/65**
MARISA KINGESKI	29649/2022	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	2	**6**	**30/09/68**
MARLENE COLOMBO	29481/2022	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	**40**	**15/02/65**

MICHELE HUBNER MAGNI	29524/2022	0	0	0	20	0	0	20	10	10	5	20	**85**	**19/12/85**
MIRIAM EBERHARDT KINGESKI	29674/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	10	0	20	**60**	**30/05/76**
MONICA DA LUZ MARTINS	29378/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	**17/04/95**
MONICA SANTOS SOARES	29650/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**23/07/95**
NATHAN GAMBA DA COSTA	29519/2022	0	0	0	10	0	0	5	10	0	0	8	**33**	**21/10/90**
NEIDA MARIZA ALVES BOTELHO	29451/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	**40**	**23/04/54**
NICOLE MENGUE DA SILVA BORGES	29683/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	**40**	**18/01/85**
PAMELA DELGADO DE OLIVEIRA	29690/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	**14**	**13/08/89**
PATRICIA CONCEICAO DE OLIVEIRA CARDOSO	29746/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**08/12/77**
PAULA JORDANA PEREIRA DOS SANTOS	29584/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	10	0	0	**30**	**09/05/99**
PAULA MERCEDES RECH POBSIN	29454/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	14	**44**	**15/01/83**
PAULO ROBERTO ZANETTI	29539/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	**21/05/95**
PRISCILA SANTOS COLOMBO	29612/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**20**	**17/03/86**
RAFAELA DA SILVA LIMA	29314/2022 29692/2022	0	0	0	0	0	0	5	10	2	5	0	**22**	**25/07/97**
RAFAELA SOARES BESTETTI	29670/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**20/04/94**
RAQUEL DALPIAZ DIAS	29694/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	14	**64**	**17/06/88**
RENATA PIMENTA LIMA	29560/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	**40**	**23/11/74**
RENATA ZIMMER DA SILVA	29688/2022	0	0	0	20	0	0	5	10	0	0	8	**43**	**09/12/87**
RODRIGO CAMBARA DO AMARAL VIEIRA	29496/2022	0	0	0	10	0	0	5	10	10	0	12	**47**	**26/02/84**
RONALDO DE SENA PORTO	29273/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	0	**50**	**06/09/85**
ROSANA DOS SANTOS SÁ	29504/2022 29623/2022	0	0	0	10	15	0	0	1	0	0	14	**40**	**20/06/88**
SABRINA PADILHA KOBUS	29185/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	4	**34**	**28/06/88**
SANDRA TEREZINHA CARDOSO BUENO	29208/2022	0	0	0	30	0	0	0	1	0	0	0	**31**	**10/12/64**
SCHAIENNE CORSINI DA SILVA	29689/2022	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	**30**	**07/08/87**
SIMAO LEFFA CARLOS	29543/2022	0	0	0	10	15	0	5	10	0	0	4	**44**	**19/12/60**
SIMONE BOEIRA GOMES	29749/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	8	**38**	**24/06/87**
SYLVIA GEISSLER RIGOTTE	29553/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	4	**34**	**29/10/94**
TAIS DAIANE DOS SANTOS	29566/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	2	0	4	**26**	**09/02/87**
TAMARA NORONHA BAUMARTT	29691/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**29/09/91**
TATIANA HIEGER SCHWANCK	29494/2022	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	10	**25**	**27/10/88**
TATIANE MAYER CARDIAS WINKELMANN	29310/2022	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	16	**18**	**06/10/78**
TAYNA OLIVEIRA	29339/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	**06/02/95**
ULLA TOMAZ	29465/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	**20**	**31/12/72**
VANESSA SCHILLING DE SOUZA	29443/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	10	**50**	**22/12/79**
VARNER CRISTINA BRUM RIBEIRO	29576/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	**60**	**25/12/67**
VERA REGINA DA SILVA SEDREZ	29693/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	**5**	**05/09/71**
VERGILIO DIAS HANISCH	29615/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	**10**	**10/08/70**
VINICIUS DE LIMA TORRES	29450/2022	0	0	0	30	0	0	10	10	10	0	6	**66**	**06/09/85**
VIVIANE PIRES FERRI	29594/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	10	0	20	**60**	**27/02/80**

II – Foram interpostos recursos, através dos protocolos 32710/2022, 32691/2022, 32731/2022, 32758/2022, 32690/2022, 32832/2022, 32796/2022, 32711/2022, 32799/2022, 32797/2022, 32692/2022, 32848/2022, 32713/2022, 32886/2022, 32835/2022, 32733/2022, 32879/2022, 57/2023, 144/2023, 51/2023, 37/2023, 150/2023, 133/2023 e 177/2023 para o cargo de Enfermeiro.

III – Em virtude de recurso protocolado, a Comissão sob a orientação da Procuradoria do Município, retirou os pontos dos candidatos no item 2, da tabela do item 7.4 do Edital 298/2022, até que seja modificada no Decreto Municipal 55/2022, a palavra “graduação”, com o acréscimo de “pós-graduação”, “mestrado” e “doutorado” em curso.

IV – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos do cargo de Enfermeiro, encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.

V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Prefeitura Municipal de Osório, em 11 de janeiro de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

11/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:56769068

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.